SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2174

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de Medalha fundida e Medalha em Aço Inóx, para atender as necessidades desta Câmara Municipal. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:8288B97F

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2023. **TIPO:** Maio Desconto. **DATA E HORA:** 27 de Novembro de 2023 às 10h00min. **LOCAL:** Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de 1 (um) Profissional Pessoa Jurídica para os Serviços de Pintura em Óleo, Escultura e Arte plástica com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: arapiraca.al.leg.br ou pelo E-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Arapiraca/AL, 10 de Novembro de 2023.

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:349841DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 28196/2023 que visa o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de Novembro de 2023.

Arapiraca, 13 de Novembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:CFED632B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 25941/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: ANA LUCIA VENTURA CAVALCANTE , INSCRITA NO CNPJ Nº 36.627.584/0001-77, COM ENDEREÇO NA R GERVASIO DE OLIVEIRA LIMA, 281, NOVO HORIZONTE, CEP 57312-630 - ARAPIRACA - AL, COM VALOR DE R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de almoço com respectivo fornecimento de materiais e mão-de-obra e todo o serviço de apoio a serem utilizados em eventos realizados para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 09.90.20.122.0020.2070 Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Rural. Elemento de Despesa 3.3.90.30.015001000010- Material de Consumo.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de Outubro de 2023.

VIGÊNCIA: Iniciará a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e vigorará por 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F90ABC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 015/2023 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO JARDIM TROPICAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL

Ao 13 dia do mês de NOVEMBRO de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada de análise abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 015/2023,** com valor orçado pela Administração de R$ 7.759.976,17 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos)**,** para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada analisada pelos membros da comissão e após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão em análise aos demais itens exigidos no Edital, julgou **HABILITADAS** as licitantes: **J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.971.010/0001-00, M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.872.922/0001-91, MAREC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.873.535/0001-19, MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.664.491/0001-08, CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.020.209/0001-78, VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.418.714/0001-26, INO9VARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.327.937/0001-08, BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.761.605/0001-23, RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.880.585/0001-09, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.956.769/0001-76 e CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.876.135/0001-65, pois estas empresas ATENDERAM a todos os itens do Edital. Fica INABILITADO a empresa AMT PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 86.808.243/0001-76, por não atender aos itens 7.1.1.2., pois não apresentou alteração contratual consolidada, 7.1.2.2., pois a empresa apresentou certidão relativos aos tributos federais vencida e 7.1.4.1., por não apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, além disto, apresentou Certidão Judicial de natureza cível positiva.** Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia 23/11/2023 às 14 horas horário de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia **24/11/2023** (sexta-feira), às 09h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocada a licitante. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 13 de novembro de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:3BEF2C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 017/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 017/2023 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO GUARIBAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h00, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situada à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela **Portaria nº 441/2023**, de 18 de abril de 2023**,** composta por MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO, YAGO DUARTE DE OLIVEIRA e ANDERSON FERRO NEVES, reuniu-se para sessão de retomada de análise da abertura dos documentos de habilitação do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 017/2023,** com valor orçado pela Administração de **R$ 7.759.973,17 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezessete centavos),** para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, analisados pelos membros da comissão e após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **1 – INO9VARE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.327.937/0001-08; 2 – CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.020.209/0001-78; 3 – RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.880.585/0001-09; 4 – METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33; 5 – MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88; 6 – GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76; 7 – VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.418.714/0001-26; 8 – BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.761.605/0001-23; 9 – IFC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.336.152/0001-00; 10 – JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.971.010/0001-00; 11 – MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91; 12 – CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.876.135/0001-65; 13 – AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20; 14 – MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22. As mesmas ATENDERAM todas as exigências do Edital.** Além disto, julgou também que, as empresas, **15 - ANDERSON B. VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.015.425/0001-47 NÃO ATENDEU** aos itens 5.1.3, 7.1.3.3 e 7.1.3.4.2, exigido do Edital e **16 - TORRES CONSTRUÇÃO &**

EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.614.296/0001-29 NÃO ATENDEU ao item 7.1.3.3 exigido do Edital, sendo assim, se encontram **INABILITADAS.** Fica aberto prazo recursal na forma da Lei até o dia **23/11/2023 às 14 horas horário** de funcionamento do Centro Administrativo Antônio Rocha e, automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta de Preço das empresas habilitadas será realizada no dia **27/11/2023 (segunda-feira), às 09h00min**, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocada a licitante. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial em data oportuna.

Arapiraca, 13 de novembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 441/2023

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA

ANDERSON FERROS NEVES

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:6E8AFC10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** à contratação de empresa especializada em serviços de implantação de software livre de gestão escolar atendendo a necessidade da secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel/AL, através da empresa **YAN TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ:26.046.915/0001-21**, com o valor global de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de São Miguel/AL, 16 de outubro de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4F1D7DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO: 0922.0009.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **YAN TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **26.046.915/0001-21**.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato visa a Contratação da Empresa **YAN TECNOLOGIA EIRELI,** para prestação de serviços de implantação de software livre de gestão escolar i- Educar e i- Diário.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 12(doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação.
VALOR - O valor global do contrato é de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Adna Cristine da Silva Clemente,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:22A7339E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos hospitalares permanentes e eletrônicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Branquinha/AL, em favor das empresas: **LAS VEGAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 37.443.252/0001-03; **JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA -ME**, inscrita sob o CNPJ nº 04.968.644/0001-29; **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 42.650.279/0001-07; **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 24.564.626/0001-99; e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 20.008.831/0001-17, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 11 de Abril de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E3D5F8B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de frango inteiro congelado**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Branquinha/AL, em favor da empresa: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 32.859.799/0001-62, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando

a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 02 de Maio de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E0091A3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos odontológicos**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Branquinha/AL, em favor das empresas: **ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA,** CNPJ: 55.979.736/0001-45**; VRM IMPORT LTDA,** CNPJ:45.157.605/0001-29**; ALFA CURATIVOS LTDA,** CNPJ: 30.471.311/0001-08**; DENTAL MARIA-ME,** CNPJ: 09.222.369/0001-13**; TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** CNPJ: 24.564.626/0001-99**; HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP;** CNPJ: 17.737.428/0001-14**; PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 46.218.314/0001-66**; CMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 20.444.829/0001-90**; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** CNPJ: 07.897.039/0001-00, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 10 de Abril de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:724E19D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

O prefeito do Município de Branquinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit de enxoval**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Branquinha/AL, em favor da empresa: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº 08.974.702/0001-88, que na ocasião atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Branquinha/AL, 03 de Maio de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0064B703

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO CONTÍNUO DE INTERNET, PROVIDO MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO, CESSÃO GRATUITA DE EQUIPAMENTOS (COMODATO), COM DISPONIBILIDADE DE SINAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTES OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL

Abertura das propostas no dia 28 de novembro de 2023, às 15h30min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LINHA BRANCA, MOBÍLIA E INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES COM PROPOSTAS DE Nº 11159.820000/1210-01, 11159.820000/1210-02, 11159.820000/1210-03, 11159.820000/1210-04, 11159.820000/1210-06, E 11159.820000/1210-16

Abertura das propostas no dia 29 de novembro de 2023, às 14h00min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL

Abertura das propostas no dia 04 de dezembro de 2023, às 09h00min

Informações: Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 13 de novembro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9C63BB82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2023

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **WENET SERVICOS DE INTERNET E TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LINKS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL**.
Valor Unitário: O valor do Termo de Contrato é de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor

global de R$ 88.950,00 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais) se todos os links forem contratados.
Celebração: 02/10/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Jefferson Ribeiro de Lima Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:36D6C318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES COLONOSCOPIA, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7D131281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:FB867A6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de inexigibilidade de licitação nº **027/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **SMART EVENTOS LTDA,** empresa com sede na Rua Aurenio Nunes Vasconcelos, nº 130 ´´C``, Muribara, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.720-265, inscrito no **CNPJ/MF de nº 41.601.214/0001-09,** com fulcro na inteligência do **artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**
Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:99B06145

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027034/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 115/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica UNICAN – UNIDADE DE CIRURGIA AVANCADA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.615.012/0001-38, referente à prestação de serviços médicos especializados em neurologia, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:13CD4C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027033/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 114/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.938.648/0001-05, referente à prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CFAA0CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE CARRO PARA O SORTEIO DA CAMPANHA COMPRA PREMIADA. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, comércio, trabalho e promoção ao turismo. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com, Telefone: (82) 987701382. Prazo para entrega da cotação 21/11/2023 (quarta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	**32522**	**VEÍCULO POLO TRACK TIPO PASSEIO (0KM – ano de fabricação 2023)**: 04 portas, capacidade para 05 passageiros. Motor de 1.0 CC, com alimentação Flex (gasolina / etanol), na cor prata. Com câmbio manual de 05 (cinco) marchas. Sistema de freio com antitravamento. Sistema de partida a frio sem reservatório de gasolina. Airbags (passageiro e motorista). Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura. Alerta sonoro de faróis acesos. Alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista. Cinto de segurança traseiro dianteiros com pré-tensionador. Cintos de segurança traseiros retrateis de 03 pontos (inclusive o central). Sistema de ar-condicionado com filtro de poeira e pólen. Banco do motorista com ajuste de altura. Chave tipo canivete e trava elétrica incluso. Direção hidráulica. Rodas de aro 14" com pneus 175/70 r14 e demais itens da série.	UNID	1

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3B35FDF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
AVISO DE COTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para confecção de placas de homenagens com gravações de mensagens. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 11.13.012/2023

Publicado por:
Jose Laerso da Silva
Código Identificador:F67F58CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2023 DA LEI PAULO GUSTAVO
Após a avaliação das inscrições dos proponentes, por parte da comissão de avaliação, chegamos aos seguintes classificados:

SEGMENTO: ARTESANATO
CLASSIFICAÇÃO:
1º: LUCIANA GOMES DA SILVA | PONTUAÇÃO: 37
2º JOSÉ MÁRCIO SOUZA | PONTUAÇÃO: 32
3º RUSSILÂNEA BEZERRA DA SILVA | PONTUAÇÃO: 28

SEGMENTO: GRUPOS FOLCLÓRICOS
CLASSIFICAÇÃO:
1º GRUPO PARAFOLCLÓRICO FLOR DA SERRA | PONTUAÇÃO: 39
2º INSTITUTO PEDRO TEIXEIRA – ASCUMPET | PONTUAÇÃO: 35
3º SÉRGIO ROBERTO DA SILVA MACHADO | PONTUAÇÃO: 31
4º CARLOS EUGÊNIO LÚCIO TEIXEIRA | PONTUAÇÃO: 10

SEGMENTO: MÚSICA
CLASSIFICAÇÃO:
1º AELSON GALDINO DA SILVA | PONTUAÇÃO: 36
2º OTONIEL FERNANDES NETO | PONTUAÇÃO: 34
3º RANDILSON BARBOSA GOMES | PONTUAÇÃO: 29
4º ALEXSANDRO CAVALCANTE DE LIMA | PONTUAÇÃO 28,5

CHÃ PRETA – AL, 10 de novembro de 2023

Comissão de Avaliação:

JULYANNE MAYARA ALBUQUERQUE LIMA FREITAS –
Coordenador

ARLA COSTA PEREIRA –
Membro

JOSÉ DA SILVA -
Membro

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:182B3F3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – no dia 01/12/2023 às 08:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratar empresa especializada no serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, alteração, cancelamento, emissão de bilhetes e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO (TAXA DE AGENCIAMENTO), conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – no dia 01/12/2023 às 11:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA BANDA FANFARRA MUNICIPAL NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:6F8368FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10030019/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.040/2023
Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico da saúde para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 29 de novembro de 2023 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 13 de novembro de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BD608A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria de Educação, torna pública abertura do Credenciamento nº. 06/2023, que tem como objetivo Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de transporte escolar com a finalidade de atender aos alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Craíbas/AL. O edital está disponível na Prefeitura de Craíbas/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Gama, 122, CEP: 57.320-000 - Craíbas/AL. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 06/12/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 13 de novembro de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C67B2954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

Processo nº: 08250005/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: GNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.956.769/0001-762.
Objeto: Prorrogação de execução, de vigência contratual e ajuste na planilha orçamentária referente ao contrato nº 44/2022. Base Legal: art.65, inciso I alínea b, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Edson Cícero Dantas pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:71465866

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada NA Prestação de Serviços de Licenciamento e Cessão DO SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas a participar da pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão do sistema de protocolo eletrônico, para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*_, será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes poderá *ser enviada até dia 22 novembro de 2023, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr.*

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Diretor Geral
Matricula: 1067

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C50F6BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 11110004/2022
Pregão Eletrônico n° 012/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender o município.
Data de realização: 05 de dezembro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F6392E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, CONTROLE, INFORMÁTICA E VEÍCULOS AUTOMOTORES. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:B3820F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:C53E9C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0777/2023

PORTARIA Nº 0777/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – SIM.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando Lei Municipal nº 1.396/2023 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal no Âmbito do Município de Delmiro Gouveia, e da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, para compor o SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – SIM do Município de Delmiro Gouveia - AL, os seguintes membros:

EQUIPE DO SIM DELMIRO GOUVEIA/AL		
SERVIDOR	**CPF**	**CARGO**
Pedro Gomes Junior	604.###.###-49	Médico Veterinário
Deise Maria Tertuliano do Nascimento	012.###.###-26	Auxiliar de Inspeção
Tatianna Cavalcante Silva Machado	029.###.###-63	Auxiliar de Inspeção

Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelo responsável designado a título gratuito. Sendo Considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 13 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4A854E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0742/2023

PORTARIA Nº 0742/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, SUPLENTES E A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DESTE MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art.1 º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo indicados para compor o conselho Municipal e Saúde, para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação, a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva, na forma regimental.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geonice Rocha Peixoto
Suplente: Reginaldo Rodrigues Soares

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luzia Keylla Cavalcante Brandão
Suplente: Kananda Michele F da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Infância e Juventude:
Titular: Cristiana Marques Luna
Suplente: Vanessa Regina Oliveira Silva

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Flavia Hermínia Vieira Lopes
Suplente: Jairo Alves Barros

Titular: Luiz de Souza Sampaio Junior
Suplente: Juliana Neório

Titular: Anderson Silva Batalha
Suplente: João Gomes Silveira

Representantes dos usuários do SUS:

Titular: Djalma Ferreira da Silva (Paróquia Nossa Senhora do Rosário)
Suplente: Alberto Teixeira de Souza

Titular: Allan Kardec S Correia (Guerreiros de Luz- Associação das Pessoas com Transtorno Global do Desenvolvimento)
Suplente: Vânia Lucia Silva (APAE)

Titular: Thayane Cavalcante da Silva (Associação Pestalozzi)
Suplente: Valfrânia Souza Santos (Adefideg- Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia.)

Titular: Alecsandro Nogueira Lemos (Igreja Batista)
Suplente: Adriane Moreira Santos (Adefideg-Associação de Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia)

Titular: Valdeci Mendonça Lisboa (Lions clube)
Suplente: Jaqueline Bezerra da Silva (Associação Nossa Senhora do Rosário)

Titular: José Ivanildo da Silva (Associação de Desenvolvimento comunitário)
Suplente: Geraldo José Inácio (Aldeia Jeripancó)

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Presidente: Allan Kardec S Correia
Vice- presidente: Anderson Silva Batalha
Secretária Executiva: Natally Grazielle Ferraz Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de outubro de 2023.

*REPUBLIDO POR INCORREÇÃO.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C6E537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0776/2023

PORTARIA INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 0776/2023
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no Art. 139 da Lei Municipal nº 623/2023 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Delmiro Gouveia, e tendo em vista as disposições legais,
RESOLVE:
Designar os servidores **PEDRO HENRIQUE VANDERLEI**, Agente Administrativo efetivo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula 2080, portador do RG 2009.606 SSP/AL, **PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO GONÇALVES**, Professor Nível Superior efetiva da Secretaria de Educação, matrícula 776, portador do RG 1058147 SSP/AL e **JEAN CARLA BEZERRA DOS SANTOS**, Professora Nível Superior efetiva da Secretaria de Educação, matrícula 2197, portadora do RG 1472070 SSP/AL, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 0900.013039.2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 09 de novembro de 2023.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29D9390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL, convida empresas a participar de pesquisa de preços referente a contratação de empresa para aquisição de cadeirinhas de locomoção de pacientes (crianças), em atendimento ao departamento de transporte da secretaria Municipal de Saúde. O termo de referência deverá ser solicitado através do e-mail comprassaudedelmiro@outlook.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 17 de novembro de 2023

JANAINA DA SILVA CORREIA
Departamento de Compras

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:707CA9B8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.002196/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 2° CHAMADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA **(CONES, CANALIZADORES DE TRÁFEGO E FITAS ZEBRADAS)**, A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de novembro de 2023 foi fracassada a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2023. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de novembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:60516827

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 1400.002208.2023
Pregão Eletrônico n° 030/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo utilitário/chassi (caminhão) zero quilômetro, conforme especificação descrita no item 3 deste termo, a fins de atender as demandas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Delmiro Gouveia/AL.
Data de realização: 06 de dezembro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7CCA76D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.110/2023

DECRETO Nº 2.110/2023

Regulamenta as ações emergenciais destinadas ao setor cultural de Feira Grande/AL de que trata a Lei Complementar federal nº 195, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE –AL, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Considerando os impactos econômicos ocasionados ao setor cultural brasileiro pela pandemia do Coronavírus e os desdobramentos de suas consequências negativas, de evidente conhecimento público, para a comunidade cultural até os dias atuais;
Considerando o repasse dos recursos que foram feitos pela União aos Estados e Municípios, para os Fundos Municipais de Cultura ou Secretarias de Cultura dos Municípios, através da Lei Federal acima enumerada;

Considerando ainda, a necessidade de manutenção das atividades artísticas e culturais locais e manutenção da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;
Considerando finalmente, o disposto Lei Complementar federal nº 195, de 08 de Julho de 2022, sobre apoio o financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e alterando a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

DECRETA:
Art 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração municipal, a Lei Complementar federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que presta apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.
Art 2º Os recursos concedidos através da Lei Complementar federal nº 195, de 08 de julho de 2022 no valor total de 221.271,44 para apoio financeiro ao município serão aplicados conforme disposto nos incisos I, II, e III do art. 6° e o art. 8° e também em conformidade com o decreto federal n°11.525, de 11 de maio de 2023.
Art. 3º Os recursos, objeto do art. 2º deste Decreto, serão utilizados com o lançamento de seleção pública de projetos culturais mediante premiação, que será regulamentada pelo Poder Executivo municipal, após escuta pública da comunidade cultural local, no valor a ser estabelecido conforme categorias dispostas no edital.
§1º A seleção pública permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a identidade visual da Secretaria e da Lei Paulo Gustavo em suas divulgações e apresentações.
§ 2º Os casos omissos serão dirimidos pelo Poder Executivo Municipal através do órgão competente.
Art. 5º O Município de Feira Grande, por força do disposto no Decreto nº 2.110 de 13 de novembro de 2023, manterá a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto, pelo prazo de dez anos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira Grande/AL, 13 de novembro de 2023

FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito

JANAÍNA MARIA LIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:4B4DE880

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público a suspensão para retificação no termo de referência, do Pregão Eletrônico n.º 013/2023, referente Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto/AL, 13 de Novembro de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:295F1DFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria Nº 20/2023, de 01 de novembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição à Maria José dos Santos Pereira**,** brasileira, alagoana, casada, cadastrada no CPF n° 861.083.954-00, portadora do RG de nº 1007493, SSP/AL, admitida em 02 de maio de 1983, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais , matrícula 1835, lotada na Secretaria Municipal de saúde, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, com base no art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 62 da Lei 471/2015 e art. 70 da Lei Municipal 523/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 15% de quinquênios** (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 015/2023 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 01 de novembro de 2023.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 01 de novembro de 2023

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:719FBF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO.
PROCESSO: 1108.0002.034/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:45DB0212

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1161/2023 **– Termo de Contrato nº 095/2023.**
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para execuções de obras de engenharia referente: **ITEM I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** e **ITEM II: UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO POÇO**.
Contratada: **CALCULAR CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.529.639/0001-06 e estabelecida na Av. Tiradentes, 191, Quadra 031, Lote 0050, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano/AL.
Valor da Contratação: **ITEM I: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO:** R$ 878.149,70 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); **ITEM II: UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO POÇO:** R$ 878.149,70 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos); perfazendo o seu valor total de **R$ 1.756.299,40 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**.
Conforme dispositivo legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: **12 (doze) meses**, com início a partir da data de publicação do extrato.
Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:BFE779D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2097/2023
Modalidade: Concorrência 005/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratações de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de engenharia referentes a: ITEM 1- CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C - PADRÃO FNDE - LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANAFÍTULA DO CIPRIANO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS; ITEM 2 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C - PADRÃO FNDE - LOCALIZADA NO POVOADO PIABAS, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS; ITEM 3 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO C - PADRÃO FNDE - LOCALIZADA NA AV JOSÉ MESSIAS DE BARROS, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO – ALAGOAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 18 de dezembro de 2023, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou via e-mail: cpl.girau@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 13 de novembro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:2596F7C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 093/2023

Termo DE AUTORIZAÇÃO E DE ratificação DA DISPENSA DE Licitação nº. 093/2023

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 093/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **M. K. SILVA VARIEDADES LTDA** inscrita no**CNPJ nº. 17.118.243/0001-21,** localizada **na AVENIDA CLETO, CAMPELO, Nº 11, CENTRO BUIQUE – PE CEP. 56.540-000** de acordo com o procedimento administrativo de **20230116.014** cujo objeto é a contratação de empresa no fornecimento de **brinquedos** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global de***R$ 46.132,50 (quarenta e seis mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 11 de outubro de 2023.

***Republicado por incorreção**

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:43FC6196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO DE KIT FOTOGRÁFICO** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 13 de novembro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AA9B4911

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº033/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº033/2023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

"REGULAMENTA O FERIADO DO DIA 15 DE NOVEMBRO (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Feriado no dia 15 de novembro de 2023 em razão das comemorações do dia da "**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**" conforme a Lei Federal n° 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 2º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 13 de novembro de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1A91C8D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023.

DECRETO Nº 032/2023.

EMENTA: "Desapropria imóvel (terreno parcialmente construído) urbano e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, Considerando ter sido concluído com êxito o processo de desapropriação de imóvel, tendo sido possível realizá-lo de forma administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado nos termos da Legislação vigente, imóvel, (terreno) em área urbanizável situado no Sítio Copaoba na estrada de acesso ao Sítio Santa Luzia, neste Município de Japaratinga, de propriedade do Sr. **MARCOS ANTONIO LINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF sob o nº 517.988.324-53 e RG nº 08.327-988 - SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado Copaoba II, s/n, Centro, Japaratinga/AL.

Art. 2º - A área desapropriada possui uma área de medindo **2032 m2** (dois mil e trinta e dois metros Quadrados) para fins de desapropriação, conforme croqui constante no anexo único.

Art. 3º - Destina-se a área da supracitada desapropriação à construção de uma garagem municipal, destinado a guarda de carros pertencentes ao município de médio e grande porte.

Art. 4º - O proprietário do supramencionado imóvel será indenizada em dinheiro no valor de R$ **346.738,00** (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais).

Art. 5º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constante da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07
Unidade: 007
Função: 16
Subfunção: 482
Programa de Trabalho: 0019
Projeto/atividade: 5001
Elemento de despesa: 449093

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2023.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:58AE81C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0719002/2023 Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A830F316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 52/2023 – Processo nº 0719002/2023 Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10, Registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – Lotes: LOTES 01, 02, 03 E 04 – Valor global: R$1.156.780,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:680E12CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 0810007/2023 – Registro de preço para aquisição de materiais para ornamentação e itens de decoração, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3A300F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 48/2023-1 – Processo nº 0810007/2023– Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado RPS SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.401/0001-64, Objeto: Registro de preços para aquisição de material para ornamentação e itens para decoração - nos Lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 38 E 39) – Valor global: R$ 32.102,80 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:36891A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 48/2023-2 – Processo nº 0810007/2023– Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado TECIDOS BRAZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.524.389/0001-30, Objeto: Registro de preços para aquisição de material para ornamentação e itens para decoração - nos Lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25 E 26) – Valor global: R$ 20.144,10 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6E382FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 48/2023-3 – Processo nº 0810007/2023– Pregão Eletrônico nº 48/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, Objeto: Registro de preços para aquisição de material para ornamentação e itens para decoração - nos Lotes: 3, 4, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 40) – Valor global: R$ 138.618,00 (CENTO E TRINTA OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS), – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EB0C25C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e eletroeletrônico, EXCLUSIVO PARA ME/EPP Para o Fundo Municipal de Assistência Social - Data/Horário: 05 de dezembro de 2023 às 09:00hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estrutura de eventos- Data/Horário: 05 de dezembro de 2023 às 14:00hs (quatorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1346DA8F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNDIÁ

Aviso de cotação
A secretaria de Educação de Campestre no Uso de suas atribuições, informar que está recebendo cotação de preço para registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para uso dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo classes da educação infantil (creche e pré-escola) e ensino fundamental 1 (1º ano do ensino fundamental), para melhoramento da prática profissional do professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jundiá, denominados Projeto Trilha Literária, Projeto socioemocional, Projeto AEE.. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: Rua Nossa Senhora da Conceição - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá – Alagoas E-mail: sec.educajundia@hotmail.com , das 08h às 13h.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:909381A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral e gás - Data/Horário: 01 de dezembro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site http://Junqueiro.al.gov.br/transparência/portal/editaisx, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
R Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:63D32A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar — programas: PNAEF, EJA, PNAEP, PNAEC, AEE, Educação Integral para o município de Limoeiro de Anadia.
ABERTURA: 27 de novembro de 2023, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua major luiz carlosdo Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 13 de novembro de 2023.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:C60324FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO D21/2023

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **021/2023**, referente ao Processo Administrativo nº **001.004.191023**. Objeto: Aquisição de materiais para os profissionais da Unidade Mista de Saúde Dr. Ezechias da Rocha. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **J CICERO DOS SANTOS JUNIOR** (CNPJ nº **52.425.018/0001-39**). Valor Total: **R$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 061/2023.** Processo Licitatório nº **001.004.191023.** Contratação: **Dispensa 021/2023.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **J CICERO DOS SANTOS JUNIOR** (CNPJ nº **52.425.018/0001-39**). Objeto: Aquisição de materiais para os profissionais da Unidade Mista de Saúde Dr. Ezechias da Rocha. Valor do Contrato: **R$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais)**. Vigência: **180 dias.** Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **José Cícero dos Santos Júnior**.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:2B475637

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025/2023

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 025/2023

Processo Administrativo nº 013.004.010623 – Pregão Eletrônico nº 025/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro. - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 099/2023 –** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, com o valor global de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador:6BA65B9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N° 006/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART, 6 e 7° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 e arts. 36 e 38 da LEI MUNICIPAL N° 376/2005.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. AMARA LUIS FERREEIRA, portadora de CPF n°367.170.024-68, RG n° 2619505 SSP/PE e PASEP n° 1.7023454517, sob matrícula n° 264 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS, exercendo cargo de Servente, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob n° 041/2011 do IPREV MARAGOGI, contando na data do pedido com 62 (sessenta e dois) anos e meses de idade, e tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos e 11 dias de contribuição, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6 e 7 da EC 41/03 e o artigo 36 e 38 da lei municipal no 376/2005, tendo auferido seus proventos INTEGRAIS, com paridade

MARAGOGI, 01 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:90C46CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 615/2023

(de 13 de novembro de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA LÍGIA NAYARA LEÃO SANTOAS – CONCURSADA PARA O CARGO DE PUBLICITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no ***caput*** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **LÍGIA NAYARA LEÃO SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.363.***-28, do Cargo efetivo e de provimento, **PUBLICITÁRIA**, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, com matrícula nº 8992, de 31 de janeiro de 2020.

Art.3º Com base no ***caput*** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou via IDOC o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO,** através do Protocolo nº 1.950/2023, de 13 de novembro de 2023**,** em caráter definitivo e irrevogável.

Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 34.*A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação e protocolo do pedido de exoneração, dia 13 (treze) do mês de novembro de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CEAB0900

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA AO DECRETO Nº 054/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

As seguintes retificações do Decreto supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

1. Item, Art. 10, Parágrafo Único, onde se lê
~~**Parágrafo Único.** As Ordens Bancárias deverão ser enviadas às instituições financeiras (Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do S.A) até o dia 26 de dezembro de 2023.~~

Leia-se:

Parágrafo Único. As Ordens Bancárias deverão ser enviadas às instituições financeiras (Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do S.A) até o dia 27 de dezembro de 2023.

2. No **ANEXO I**, item **EXECUÇÃO FINANCEIRA**, linha 2, onde se lê:

~~"Envio das Ordens Bancárias ao Banco"~~
Leia-se:

Envio das Ordens Bancárias às Instituições Financeiras (Caixa Econômica Federal – CEF e Banco do Brasil S. A.) até o dia.

Os demais itens de citado Decreto permanecem inalterados.

Publica-se o Decreto de Retificação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7E341706

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PARECER FINAL DE APRECIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. RELATÓRIO

Foi recebido por esta Comissão a proposta de Plano de Trabalho Mais Ação apresentado pela Organização Social **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIENCIA SOCIOAMBIENTAL – ABCSA**, inscrita no CNPJ 29.873.578/0001-34, com sede na Avenida Minas Gerais, 700, Loja 15 e 16, Centro, CEP 35.010-151, Governador Valadares/MG, neste ato representada pelo Sr. Alan do Nascimento Ribeiro, portador do RG MG – 6.070.408, inscrito no CPF 011924846-81, doravante OSC, com fundamento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, se credenciado junto ao Município por meio do Edital de Chamamento Público 006/2023.

O Plano de Trabalho tem como objetivo a estruturação, operacionalização e gestão de capacitação para professores, técnicos administrativos e alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Maragogi – Alagoas, tomando como diretrizes os objetivos específicos ora alinhados com as metas que estão estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

II. ANÁLISE

Analisando a proposta de Plano de Trabalho Mais Ação fica estabelecido de forma clara os objetivos e metas apresentados pela Organização com vista ao bom desenvolvimento das atividades de educação junto à Rede Municipal de Educação deste Município.

O Plano de trabalho apresenta de forma clara objetivos detalhados sobre:
a. Capacitação para utilização das Ferramentas do Google For Education;
b. Capacitação para Professores e Técnicos da Rede Municipal de Educação;
c. Capacitação para Alunos da Rede Municipal de Educação;
d. Investimentos Tecnológicos para a Rede Municipal de Educação;
e. Objetivos ligados à Gestão de Projetos (Implantação, Execução, Acompanhamento e Avaliação).

III. CONCLUSÃO

A Comissão Especial, após análise do Plano de Trabalho, conclui pela sua aprovação, opinando favoravelmente pela implantação e execução das atividades junto ao Município de Maragogi – Alagoas.

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO MAIS AÇÃO, ESTADO DE ALAGOAS, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

MARIA DA APRESENTAÇÃO BARROS VIDAL PIRES
Presidente da Comissão
Matrícula: 9511
Maragogi – Alagoas

MANOEL PEDRO LIMA DA SILVA
Membro da Comissão
Matrícula: 8994
Maragogi – Alagoas

MARCELO TORRES SANTOS
Membro da Comissão
Matrícula: 9943
Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AAAE787A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 11080008/2023;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 13 de novembro de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8E164FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10270005/2023
Termo de Contrato I.L. nº:44/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA (DORGIVAL DANTAS), inscrita no CNPJ sob nº. 13.091.140/0001-64.
Objeto: Contratação da Empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA LTDA (DORGIVAL DANTAS), para comemoração da Segunda Festa do Leite na cidade de Maravilha/AL, no dia 07 de dezembrode2023.
Vigência: O prazo de vigência é de 60(sessenta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 10 de novembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Dorgival Dantas de Paiva** pela **Contratada.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9D109ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:10200024/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.52/2022 – Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinal e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Fernando Candido da Silva** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.
*Republicado

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:8AEFFA34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 090.3/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **26.325.797/0001-90.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional
Valor global **R$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais**)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Fernando Caldart
EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
EXTRATO DA ARP Nº **090.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **40.368.186/0001-50.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplemento nutricional
Valor global **R$ 251.700,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais**)
Data de Assinatura: 08 de novembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Gilter Manoel Sampaio
GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EFEAB5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.596.757/0001-64**, com sede na Av. Flamboyant, nº 170, Bairro Papicu, Fortaleza/CE, CEP 60.90-570, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.360.493-53, no valor total de **R$ 1.117.837,00 (um milhão, cento e dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais)**, visando o fornecimento de MATERIAIS DIDÁTICOS.

Marechal Deodoro/AL, 13 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D937E32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 08240058/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **THS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.888.263/0001-80, no valor de R$ 1.096.734,94 (um milhão, noventa e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços remanescente do campo de Futebol Society e construção do espaço de convivência e quadra de Beach Tênis, adjacentes ao campo de Futebol Society, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F292184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº **08240058/2023**

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 16/2023,** que é a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras e serviços remanescente do campo de Futebol Society e construção do espaço de convivência e quadra de Beach Tênis, adjacentes ao campo de Futebol Society, no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **THS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.888.263/0001-80, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 13 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AFBD7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040065/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços remanescente de requalificação da orla marítima da Praia do Francês - Rede de distribuição subterrânea e serviços correlatos, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, que fica designado o dia 16/11/2023, às 14h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 17/2023.

Marechal Deodoro - Al, 13 de novembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:52A97B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1311.002/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- A–QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 35.631.449/0001-32
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040064/2023
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços, para o Projeto de Iluminação do Centro Histórico, no município de Marechal Deodoro/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
1- ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27– Secretaria Munic. de Iluminação Pública e Serviços Públicos
2- UNIDADE: 0551 – Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
- PROGRAMA: 0008– Marechal Mais Seguro
– AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2089 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUMIP
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1– FUNÇÃO: 25 – Energia
2- SUBFUNÇÃO - 122 - Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 897.241,97 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 04(quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F811895B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023/DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.004.0808-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 010/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: T R MALTA DE OLIVEIRA RESTAURANTE ME, CNPJ: 08.606.631/0001-60. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS. VALOR R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 13 DE NOVEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E THOMAZ ROGÉRIO MALTA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:5B4F1A62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) dos itens do Contrato nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para farmácia básica (MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CORRELATOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS - SAÚDE MENTAL, SUPLEMENTOS E INSUMOS). Data de assinatura: 06 de março de 2023. Valor do acréscimo: R$ 218.404,08 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:8AE509BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20230801045QHEJ
Pregão Eletrônico nº 032/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de retirada, substituição e instalação de luminárias em LED, para atendimento a modernização do parque de iluminação pública do município, obedecendo as diretrizes e normas para implementação de ações de eficiência energética, no sistema de iluminação pública do município de Olho d'Água das Flores - AL. O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - nº 032/2023, a empresa: CASTRO E ROCHA LTDA,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.185.141/0001-12 com o valor da proposta de R$ 2.881.867,31 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais trinta e um centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DAC2113B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20230911009AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 035/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos didáticos pedagógicos e práticos, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores de educação infantil e do ensino fundamental do Município de Olho d' Água das Flores- AL. O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 035/2023, a empresa: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA ,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.537.689/0001-26 com o valor da proposta de R$ 1.202.949,99 (um milhão duzentos e dois mil novecentos e quarenta e nove reais noventa e nove centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3BA1313D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0125039/2023AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 029/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para componentes das bandas Fanfarras das escolas municipais. O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 029/2023, a empresa: CONLICS COMERCIAL LTDA ,inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.072.514/0001-25 com o valor da proposta de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

Olho d´Água das Flores - AL, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:25C29EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº: 20221118004AVFG
Pregão Eletrônico nº: 008/2023
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente hospitalar, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e material de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as propostas de emendas nº 1143.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 3 11438.291000.1210-02.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.438.061/0001-03.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Data: 06 de novembro de 2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Klewerton Acylon Freire Nogueira.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DDF8827E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 20221118004AVFG
Pregão Eletrônico nº: 008/2023
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente hospitalar, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e material de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as propostas de emendas nº 1143.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 3 11438.291000.1210-02.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.564.626/0001-99.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 31.647,13 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos)
Data: 06 de novembro de 2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Givaldo Vieira de Santana.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:62C0D8B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 20221118004AVFG
Pregão Eletrônico nº: 008/2023
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente hospitalar, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e material de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as propostas de emendas nº 1143.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 3 11438.291000.1210-02.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.680.592/0001-51.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 5.490 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).
Data: 06 de novembro de 2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Jose Felipe Belotto Pelozzo.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E1025D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 20221118004AVFG
Pregão Eletrônico nº: 008/2023
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente hospitalar, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e material de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as propostas de emendas nº 1143.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 3 11438.291000.1210-02.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.795.155/0001-79.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 10.497,00 (dez mil quatrocentos e noventa e sete mil reais).
Data: 06 de novembro de 2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Marcos Peter Nunes.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A9D5FCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 20221118004AVFG
Pregão Eletrônico nº: 008/2023
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente hospitalar, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e material de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as propostas de emendas nº 1143.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 3 11438.291000.1210-02.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.684.445/0001-40.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 104.022,00 (cento e quatro mil e vinte e dois reais).
Data: 06 de novembro de 2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado: Gabriel Ruan Ferrão Chaves.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:540E7622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 20221118004AVFG
Pregão Eletrônico nº: 008/2023
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente hospitalar, eletroeletrônicos e eletrodomésticos e material de escritório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as propostas de emendas nº 1143.291000.1200-06, 11438.291000.1200-07, 11438.291000.1200-08 3 11438.291000.1210-02.
Contratante: Município de Olho d`Água das Flores - AL.
Contratado: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 81.618.753/0001-67.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais).
Data: 06 de novembro de 2023.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratada: Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3AADAC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037-2023

PROCESSO N.º 20230905002QHEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS INTEGRADOS DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DAS FLORES – AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 45.537.689/0001-26

Lote 01: Valor total R$ 179.960,00
Lote 02: Valor total R$ 304.590,00
Lote 03: Valor total R$ 121.990,00
Lote 04: Valor total R$ 183.000,00

Valor Global Total: R$ 789.540,00 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 789.540,00 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Olho D'Água das flores/AL, 09 de novembro de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:484158BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores - AL

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas para **prestação de serviços de assessoria para as tratativas da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo),** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 13 novembro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:85D7A401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e no Parecer da Controladoria Interna da Câmara Municipal e da Procuradoria Jurídica desta Casa. **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 visando á aquisição de mesa de som e microfones de mesa com haste flexível para atendimento a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Olho D'Água do Casado, em favor da empresa que apresentou o menor valor em pesquisa de preços realizada, **S&C COMÉRCIOO DE UTILIDADES EIRELI**, **CNPJ: 19.394.342/0001-61.**
Publique-se

Olho D'Água do Casado/AL, 13 de novembro de 2023

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:2B050188

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADAS: ALVES E SILVA MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ 40.923.906/0001-00, com sede na RUA Sebastião Vieira da Rocha, nº 37, bairro Centro, CEP: 57.525-000, Ouro Branco/AL, que apresentou os menores preços para os itens: 01,03, 04 e 06, perfazendo o valor global R$374.443,75 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três Reais e setenta e cinco centavos); MARLENE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.050.978/0001-75, estabelecida na Rua do Comércio, nº 307, Centro, Ouro Branco-AL, CEP: 57525-00, que apresentou os menores preços para os itens: 02 e 05 perfazendo o valor global R$142.323,60 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos); JT SOARES GLP inscrita no CNPJ 12.463.579/0001-08, com sede na Rua Vereador Manoel Barbosa Alcântara, nº 152, Bairro Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL, que apresentou os menores preços para o item: 07, perfazendo o valor global R$70.245,12 (setenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ 33.420.882/0001-01, com sede na Rua Gameleira, SN Bairro Morada das Arvores, CEP: 57.800-000 União dos Palmares/AL, que apresentou os menor preço para o item: 08, perfazendo o valor global R$14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E RECARGAS EM BOTIJÕES DE GÁS – GLP 13KG E VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:CBCAB541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O TRÂMITE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso IV da Constituição Municipal, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei municipal nº 550 de 24 de maio de 2023 e Decreto municipal nº 075 de 27 de março de 2023.

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam
alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º O setor de Licitações e Contratos em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Normas complementares

Art. 7º O Secretário de Administração e Recursos Humanos do município, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 13 de novembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Este Decreto foi publicado no Quadro de Aviso deste Poder Executivo Municipal e Portal da Transparência em 13 de novembro de 2023.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DF4562BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 91, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O TRÂMITE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso IV da Constituição Municipal, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei municipal nº 550 de 24 de maio de 2023 e Decreto municipal nº 075 de 27 de março de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no

edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal e consolida as demandas previamente indicadas pelos entes federados beneficiados, sem a necessidade de manifestação de interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços- IRP;

VII - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IX - Gestão de Atas - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e

X - SRP digital - ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Sistema de registro de preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Competências

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços;

IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI - verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do caput do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

XII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

XIV - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput.

§ 3º Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Competências

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a de custos locais e regionais;

IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do caput do art. 7º;

VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da intenção de registro de preços

Divulgação

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput.

Seção II

Da licitação

Critério de julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Modalidades

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 18:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período devigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com

vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III

Da contratação direta

Procedimentos

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§ 1º Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV
Da disponibilidade orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formalização e cadastro de reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o

§ 4º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

§ 5º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Vigência da ata de registro de preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

Vedação a acréscimos de quantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Controle e gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.

Parágrafo único. O disposto no caput observará os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

CAPÍTULO VII

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32.

§ 4º Para fins do disposto no caput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CAPÍTULO IX

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Formalização

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Alteração dos contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vigência dos contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 37. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Regra de transição

Art. 38. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão

regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 39. O Secretário de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 40 - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 13 de novembro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Este Decreto foi publicado no Quadro de Aviso deste Poder Executivo Municipal e Portal da Transparência em 13 de novembro de 2023.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:44CDB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA"

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS E DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SEU ACESSO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2023, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, através da Presidente Oficial a Senhora Jayne Salustiano Santos Melo e membros da comissão de licitação, designados através da Portaria nº 0202-001/2023 de 02 de fevereiro de 2023, reuniram-se para dar continuidade a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. O aviso da sessão foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – Diário da AMA encaminhado para os e-mails dos licitantes e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL. A Presidente iniciou a sessão, verificando que só estava presente o representante da empresa:

· JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67 sediada no Loteamento Ares do Sol, Bairro Antonio Rodrigues Calheiros, S/N, Messias-AL, representada neste ato pelo empresário o Sr. José Rinaldo de Moraes Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº2003001008727 – SSP/AL e do CPF nº 001.415.865-59, residente e domiciliado na Rua Professor Eduardo Almeida da Silva, nº186, Condomínio Planalto, Bairro Santos Dumont, Maceió-AL.

Após abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas a Presidente da CPL e sua equipe, repassou para análise e rubrica do representante legal da única empresa presente. A senhora presidente comunicou que serão abertos os envelopes contendo as propostas para serem analisadas e rubricadas as páginas pelo representante da proponente presente e pelos membros da Comissão, que assim apresentou:

MAPA DE PREÇOS PROPOSTOS
LICITANTE VALOR APRESENTADO
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP R$ 2.520.230,60
JC3 ENGENHARIA R$ 2.522.316,27
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA R$ 2.534.163,38
TERRA CONSTRUTORA NORDESTE R$ 2.519.632,33
JRV ENGENHARIA EIRELI R$ 2.518.479,30 (MENOR PREÇO)
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP R$ 2.523.075,57

A presidente encaminhou as propostas apresentadas para o engenheiro civil do município o Sr. Filipe da Silva Duarte, inscrito n CREA/AL 021883323-7, momento ao qual foi repassados que a licitante JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67, apresentou o menor preço representando o valor global de R$ 2.518.479,30 (DOIS MILHÕES, QUINHETOS E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE

REAIS E TRINTA CENTAVOS). O engenheiro solicitou a suspensão da sessão para verificar as propostas e emitir o seu parecer. Desse modo, a senhora presidente comunicou a suspensão da sessão ao tempo que informou que a ata da sessão, bem como a decisão dessa Comissão serão encaminhadas às licitantes através dos e-mails e publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA. A Presidente facultou a palavra aos presentes, e sem que ninguém quisesse fazer uso da mesma, encerrou esta sessão e lavrou-se a presente ata que vai assinada por mim, Jayne Salustiano Santos Melo e por todos os presentes.

Ouro Branco/AL, 08 de novembro de 2023.

Jayne Salustiano Santos Melo Presidente da CPL

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Membro CPL

VALDEIR ALVES DO NASCIMENTO
Membro CPL

FILIPE DA SILVA DUARTE,
Engenheiro Civil
CREA/AL 021883323-7

REPRESENTANTES PRESENTES AO FINAL DA SESSÃO:

JRV ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67.

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F730DCF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preços Para Futura aquisição de Material de Expediente.
Data da Abertura 30 de novembro de 2023, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 14/11/2023 às 10h até as 09h00 do dia 30 de novembro de 2023, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 13 de novembro de 2023.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:64B96702

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0804-0011/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PNAE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,13 de novembro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:E0D4FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 94/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como as justificativas e informações postas no processo 1030-0034/2023;

CONSIDERANDO a utilidade pública que representa o imóvel abaixo discriminado para a Administração Pública Municipal, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Ensino Bilíngue de Pilar, bem como à implantação de um programa de ensino em tempo integral, de suma importância para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes pilarenses;

CONSIDERANDO a urgência na aquisição da área, diante da necessidade de acomodação dos alunos já para o ano letivo de 2024, com previsão de início em fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a utilização da área para os fins acima aduzidos traz, indiscutivelmente, melhorias para a população da região;

CONSIDERANDO a informação do setor de patrimônio de que não existem áreas de titularidade desse município propícia a esse fim, e que, após pesquisas realizadas, foi localizada 01 (uma) área com características que atendem à demanda,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área de propriedade de RAFAELA CAVALCANTE ALVES, com 854,79 m2, área construída 515,85m2, registrada no Cartório do Único Ofício do Município de Pilar, Livro 2-AE, folhas 042, matrícula 4569, abaixo discriminada:
UM IMÓVEL RESIDENCIAL, situado a Rua Nossa Senhora das Graças, na Chã do Pilar deste Município, com área de 854,79 m2 com as seguintes medições e confrontações: 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros) por 23,70 (vinte e três metros e setenta centímetros) nos fundos por 31,50 (trinta e um metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos de ambos os lados, edificado em terreno com área total de 854,79m2 (oitocentos e cinquenta e quatro metros e setenta e nove centímetros quadrados) com 17,15m de frente por 23,70m de fundos por 39,00m de frente a fundos pelo lado direito e 45,10m de frente a fundos pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com a mesma rua, lado direito com herdeiro de Anisio de Souza, lado esquerdo com Beco que dá acesso a Rua Anisio de Souza e fundos com prédio de José Aquino da Silva. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas deste Cartório no livro 123, folhas 107 datado de 03/07/2006. Vendedor: José Correia dos Santos Filho. Compradora: Rafaela Cavalcante Alves França, brasileira, estudante, casada com João Harisson de Almeida França, inscrita no CPF sob o nº 059.938.104-32 e RG nº 30.18583-1 SSP/AL.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo 1º será utilizado para o funcionamento do Centro Municipal de Ensino Bilíngue de Pilar, bem como à implantação de um programa de ensino em tempo integral, de suma importância para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes pilarenses.

Art. 3º Promova a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 13 de novembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:DD739289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 95/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na alínea "e", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como as justificativas e informações postas no processo 0419-0038/2023;

CONSIDERANDO a utilidade pública que representa o imóvel abaixo discriminado para a Administração Pública Municipal, destinado à instalação de um Centro de Educação Integral, para fins de dar cumprimento à "Meta 6" estabelecida pela Lei Municipal nº 594/2015, que institui o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que referida "Meta 6" especifica que o Município deve ofertar no mínimo 20% das escolas públicas em tempo integral, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica até o final da vigência do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a urgência na aquisição da área, uma vez que as escolas atualmente em funcionamento não possuem estrutura suficiente para atender essa demanda, e assim cumprir a meta estabelecida – Meta 6 – do Plano Municipal de Educação de acordo com a Lei Municipal nº 594/2015, ofertando as atividades das escolas do Ensino Fundamental I e II;

CONSIDERANDO que a utilização da área para os fins acima aduzidos traz, indiscutivelmente, melhorias para a população da região;

CONSIDERANDO a informação do setor de patrimônio de que não existem áreas de titularidade desse município propícia a esse fim, e que, após pesquisas realizadas, foi localizada 01 (uma) área com características que atendem à demanda,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área com 1.250,00 m2, área construída 623,00 m2, registrada no Cartório do Único Ofício do Município de Pilar, Livro 21, folhas 055, matrícula 1238, abaixo discriminada:
Uma CASA, situada na Praça Floriano Peixoto, nº 303, nesta cidade de Pilar-Alagoas, construída de tijolos e coberta de telhas com três janelas de frente, uma área de lado, com portão de ferro, confrontando-se de um lado com o prédio nº 319 da antiga casa Paroquial, edificada em terreno foreiro. Proprietário: Horácio Andrade de Lima, brasileiro, comerciante, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 004.281.164-34, bens estes ao mesmo pertencente em vista de separação consensual com sua esposa Maria Frederico de Lima. Transcrição anterior: 3-A, folhas 231 sob nº 2.075.
R-1-1238 datada de 12-05-1984. O imóvel acima foi transferido por Escritura Pública de Compra e Venda de 17 de outubro de 1983, cuja casa tem as seguintes características: nº nº 303, edificada em terreno foreiro de Antônio Casado de Oliveira e Jacinta Casado Lins, hoje Nilton Rocha e Benigna Fortes, de tijolos e coberta com telhas, de tijolos, uma porta e uma janela de frente, uma área ao lado, limitando-se na frente com a mesma praça, lado direito com a casa Paroquial, lado esquerdo com imóvel da Prefeitura Municipal e fundos com Riacho Marrecas, cujo terreno mede 12,00m de frente e 13,00m de fundos, por 100,00m de frente a fundos de ambos os lados. Pelo preço de CR$ 15.000,00. PROPRIETÁRIO: ELIZABETE MACENA DOS SANTOS, brasileira, doméstica, casada, residente nesta Cidade, inscrita no CPF sob nº 543.842.814-04.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo 1º será destinado à instalação de um Centro de Educação Integral, para fins de dar cumprimento à "Meta 6" estabelecida pela Lei Municipal nº 594/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de suma importância para o desenvolvimento educacional e social dos estudantes Pilarenses.

Art. 3º Promova a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 13 de novembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:A2CC7C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0804-0010/2023.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,13 de novembro de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:B4D090B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023, que tem como objeto a aquisição de veículos automotivos, sofrerá alterações no Termo de Referência.
Outrossim, informa que a sessão pública, designada para o dia 14 de novembro de 2023, às 14:00hs (quatorze horas), fica SUSPENSA até a análise das devidas alterações.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:0FD4A76F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 053/2023. Pregão Eletrônico 022/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: V D - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (LIONS TOUR), inscrita no CNPJ sob nº: 04.212.364/0001-96. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL. Valor total registrado cuja taxa de administração ficou definido em 2% (dois por cento). Data da assinatura: 13/11/2023. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 13 de novembro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B0F47241

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 133/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 133/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ATAC LIMPEZ-LTDA** CNPJ Nº 37.214.397/0001-24; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 10 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:4CEE228E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 134/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 134/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP** CNPJ Nº 12.183.082/0001-36; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:551B2F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 135/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 135/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **R F DA SILVA - EPP** CNPJ Nº 31.522.859/0001-94; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:126C8661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 136/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 136/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI** CNPJ Nº 34.488.264/0001-58; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:693377F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 137/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 137/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA** CNPJ Nº 45.003.125/0001-03; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7A3AFF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 138/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 138/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ Nº 37.528.899/0001-20; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:6E31D423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 139/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 139/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **UNICA SANEANTES LTDA** CNPJ Nº 43.392.983/0001-61; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:EF9C6ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 140/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 140/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DO PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP** CNPJ Nº 20.617.376/0001-57; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F8D5257D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 141/2023

Processo Nº 07180014/2023; Ata de Registro nº 141/2023; Pregão Eletrônico nº 040/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ Nº 17.238.558/0001-02; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de novembro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:723905C6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 31 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 17406/2018.

RESOLVE:
Art.1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei Municipal nº 838/2018, em razão do falecimento do segurado o Sr**. CÍCERO DA SILVA,** pertencente ao quadro efetivo lotado na Secretaria Municipal Obras, no cargo de JARDINEIRO, matricula nº 54, inscrito no CPF/MF sob no 003.221.278-07, RG de nº 210.618 – SSP/AL a Sra. **MARIA ALVES DA SILVA**, cônjuge do servidor/segurado portadora de cédula de identidade RG. nº 2001001291046 – SSP/AL e CPF. nº 018.565.554-88.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a última remuneração do segurado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 046/2006.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo, 13 de novembro de 2023

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0922, do dia 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:E790E6F9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA N° 30 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Quebrangulo detém de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, regulado pela Lei Municipal no 01/1993, e regulamentado pela Lei Municipal no 566/2006;

CONSIDERANDO que no período de existência do RPPS alguns servidores tiveram deferidos benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que a Sr.ª **JOSEFA MARIA GOMES**. vem dedes a época da regulamentação do nosso RPPS recebendo o benefício previdenciário de Pensão por Morte, sem que tenha sido emitido o ato de concessão;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a pensão por morte concedida à cônjuge sobrevivente do servidor **PEDRO HOLANDA DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO que há prova inequívoca que na época do falecimento a pensionistas vivia em união estável com o falecido servidor.

CONSIDERANDO a necessidade de submeter análise e registro do Tribunal de Contas de Alagoas do ato concessório, na forma do Art. 71, III c/c Art. 75 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Convalidar a concessão do benefício de Pensão por Morte à deferido à Sra. **JOSEFA MARIA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº **475.658.614-72** e no RG **988.938 SSP/AL**, na forma do inciso I, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 14 e 15 da Lei Municipal nº 566/2006, em razão do falecimento do servidor, seu cônjuge, **PEDRO HOLANDA DE ALMEIDA** , inscrito no CPF/MF sob no **071.488.014-00** e no RG sob no **1.021.101 SSP/AL**, que ocupava o cargo de **VIGILANTE** na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Quebrangulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de dezembro de 2004, data do óbito do servidor.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 10 de outubro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:02B53F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, após a análise do RECURSO interposto pela empresa **CONSTRUTORA FERNANDES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 39.547.343/0001-006 edevidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo n °07120015/2023, em face da decisão que inabilitou a recorrente, feita pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Tomada de Preços n° **04/2023**, cujo objeto é contratação de empresa sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada visando aexecução das obras e serviços do projetode uma unidade de saúde da família, tipo III, do município de Quebrangulo/AL;
Fundamento minha decisão nos princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia, bem como os contidos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, principalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A lei confere à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizado pelo interesse público e normas cogentes. O objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de um edital, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é

assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da CRFB/88, que dispões que:
"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
Dessa forma, a Administração pode exercer o seu poder discricionário a fim de estabelecer os requisitos caso a caso, conforme a necessidade do objeto e segundo os princípios e dispositivos norteadores do Direito Administrativo.
No julgamento do recurso a Comissão Permanente de Licitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, além da análise técnica do profissional especializado da Secretaria de Obras do município de Quebrangulo/AL.
Não vislumbrando nenhum ato que comprometa a lisura do presente, recebo o recurso administrativo em sua tempestividade, para no mérito o julgar **improcedente**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações em sua integralidade, com fulcro nos artigos supracitados c/c art. 109 da lei 8.666/93.
Isto posto, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento da decisão proferida e demaisprovidências quanto ao prosseguimento do certame. Publique-se!

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 13 de novembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito do Município de Quebrangulo/AL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:BF08D1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, após a análise do RECURSO interposto pela empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 02.072.980/0001-63edevidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo n °07130004/2023, em face da decisão que inabilitou a recorrente, feita pela Comissão Permanente de Licitações, nos autos da Tomada de Preços n° **05/2023**, cujo objeto é contratação de empresa sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada para a execução das obras e serviços para construção da praça monumento 150 anosno município de Quebrangulo/AL.
Fundamento minha decisão nos princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia, bem como os contidos no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, principalmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A lei confere à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizado pelo interesse público e normas cogentes. O objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de um edital, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da CRFB/88, que dispões que:
"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."
Dessa forma, a Administração pode exercer o seu poder discricionário a fim de estabelecer os requisitos caso a caso, conforme a necessidade do objeto e segundo os princípios e dispositivos norteadores do Direito Administrativo.
No julgamento do recurso a Comissão Permanente de Licitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariaram as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, além da análise técnica do profissional especializado da Secretaria de Obras do município de Quebrangulo/AL.
Não vislumbrando nenhum ato que comprometa a lisura do presente, recebo o recurso administrativo em sua tempestividade, para no mérito o julgar **improcedente**, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações em sua integralidade, com fulcro nos artigos supracitados c/c art. 109 da lei 8.666/93.
Isto posto, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento da decisão proferida e demais providências quanto ao prosseguimento do certame. Publique-se!

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 10 de novembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito do Município de Quebrangulo/AL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:27B2B58C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 10050013/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, inc. IV, da citada lei de licitação, visando à contratação direta em favor das empresas:
1. DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 48.852.216/0001-01, apresentou proposta de preços com menor valor para o menor valor para o **LOTE 1** (CESTAS BASICAS) **LOTE 2** (KIT LIMPEZA) E **LOTE 3** (HIGIENE PESSOAL),O à saber, **R$ 241,00** (duzentos e quarenta e um reais), perfazendo o valor total de **R$ 30.848,00** (trinta mil e oitocentos e quarenta e oito reais) **R$ 158,000** (cento e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R$ 10.112,00** (dez mil e cento e doze reais); **R$ 72,00** (setenta e dois reais) perfazendo o valor total de **R$ 18.288,00** (dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais)
2. KASANOVA MOVEIS E VARIEDADES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 49.247.383/0001-96, apresentou proposta de preços com menor valor paras os LOTES 4 (KIT DORMITORIO) E LOTE 5 (COLCHÕES), a saber respectivamente, **R$ 124,00** (cento e vinte e quatro reais), perfazendo o valor total de **R$ 31.496,00** (trinta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais); **R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de **R$ 69.850,00** (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais);

Objetivando a **Aquisição de Kits de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Cesta Básica, Colchões e kits de dormitório para atender as demandas das famílias atingidas pelas fortes chuvas no dia 08 de julho no Município de Quebrangulo, Alagoas, onde a liberação deste recurso está sobre a portaria nº 2.620 de 07 de agosto, Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 13 de novembro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:59076302

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração e educação, estará recebendo cotações de preços para processo de dispensa referente a aquisição de **TELA DE PROJEÇÃO EM LONA COM MOTOR,** visando atender as necessidades da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 14/11/2023 a 16/11/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:80AD7000

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente, estará recebendo cotações de preços para licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COM BAÚ TERMICO,** visando atender as necessidades da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 14/11/2023 a 16/11/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:F0F70061

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 79/2023. Celebração: 03/11/2023. fica prorrogado o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias, de 03/11//2023 á 17/12/2023, contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de Novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:95764185

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	10300072/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 103000723/2023 – Contratação de show artístico, processo administrativo nº 10300072/2023, da empresa ANIMAXX - ME, CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74, no valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão na abertura do "Natal Luz de Rio Largo". Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 13 de novembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2D30DE7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.01.0041/2023
Pregão Eletrônico nº 47/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.01.0041/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:38EFBA78

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 56/2023-SRP, referente ao Processo nº 09.06.0023/2023, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:38E148CE

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Face ao constante nos autos do processo nº 09.21.0020/2023, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 60/2023-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 03.016.072/0001-15, para INDEFERIR os pedidos formulados pela RECORRENTE, mantenho a decisão inicial, continuando classificada a empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:111097AE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.29.0044/2023
Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 08.29.0044/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:31262748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.08.0019/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**,** com CNPJ 10.779.833/0001-56 da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 11.08.0019/2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 39/2023-12 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0B5CE844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.08.0020/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: BELOFARMA LTDA CNPJ sob o n° 32.786.481/0001-07 da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 11.08.0020//2023, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 39/2023-2 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1B9D9858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 11.08.0021/2023
Através desta, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa WEB DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ.:45.043.648/0001-83) da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 11.08.0021/2023, visando a Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 40/2022-4 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9AFC9D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-1 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: L C F BARROS DROGARIA (CNPJ 29.144.358/0001-70) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 1, 2, 5, 10, 12, 14, 37, 38, 39, 40, 41 e 49) – Valor global: R$ 426.573,00 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos setenta e três reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-2 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (CNPJ 08.674.752/0001-40)– Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 3) – Valor global: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-3 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado TERRASUL COMÉRCIO DE MEDICAMENOTS LTDA (CNPJ 32.364.822/0001-48) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 4) – Valor global: R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-4 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado HOSPITALMED LTDA (CNPJ 29.868.059/0001-88) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 6, 15, 17, 20, 23, 27, 35 e 45) – Valor global: R$ 65.118,00 (sessenta e cinco mil cento e dezoito reais), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-5– Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 47.783.547/0001-74) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 7, 25, 28, 34, 36, 46, 47, 48 e 51) – Valor global: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-6 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 11.195.977/0001-28) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 8, 9, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 43 e 44) – Valor global: 271.000,00 (duzentos setenta e um mil) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-7 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 34.772.843/0001-28) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 13) – Valor global R$ 29.000,00 (vinte e nove mil), – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-8 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado DROGAFONTE LTDA (CNPJ 08.778.201/0001-26) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 16 e 50) – Valor global R$ 111.200,00 (cento e onze mil duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-9 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ 40.274.237/0001-85) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 18, 19 e 33) – Valor global R$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE52/2023-10 – Processo nº 08.29.0044/2023 – Pregão Eletrônico nº 52/2023-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado ZUCK PAPEIS LTDA (CNPJ 23.232.280/0001-69) – Objeto: Registro de preços de aquisição de medicamentos, itens remanescentes (LOTES 42) – Valor global R$ 9.000,00 (nove mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6AE949D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PE 024/2023 - PROCESSO Nº **1001090600182023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 - PE 024/2023 - PROCESSO Nº **1001090600182023** em favor da empresa **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA – CNPJ 09.312.706/0001-63,** no valor total de R$ 264.560,95 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Objeto: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 06 de novembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PE 024/2023 - PROCESSO Nº **1001090600182023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PE 024/2023 - PROCESSO Nº **1001090600182023** em favor da empresa **J F B LESSA LTDA – CNPJ 28.942.178/0001-70,** no valor total de R$ 558.374,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais). Objeto: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 06 de novembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:26AB7DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA ESTRADA DE ACESSO A ZONA URBANA DE SÃO JOSÉ DA LAJE A ZONA RURAL LIMÃO
ADITIVO DE TEMPO – EXECUÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME.
CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra**, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, residente e domiciliado na cidade de São José da Laje/AL;

CONTRATADA: A empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.744.571/0001-94**, estabelecida na Rua Av. José Hamilton Alves, nº 518, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP 58.411-190, representada por seu sócio, **Fernando antonio de brito lira,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 154.111.334-91.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - TEMPO DE EXECUÇÃO**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TEMPO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato TOMADA DE PREÇO nº 002/2023 não alteradas pelo presente termo renovatório.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 09 de outubro de 2023

Municipio de São José da Laje
CNPJ/MF nº. 12.330.916/0001-99
ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA –
Prefeita
Contratante

Concrenor Construções do Nordeste EIRELI
CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94
FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA
CPF sob o nº 154.111.334-91
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:20D2C557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 – SRP – 2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SRP. Data da Abertura da sessão: 29 de novembro de 2023 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de novembro de 2023 - Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (concreto).**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – SRP. Data da Abertura da sessão: 29 de novembro de 2023 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de novembro de 2023 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – SRP. Data da Abertura da sessão: 29 de novembro de 2023 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 29 de novembro de 2023 - Horário: 09:30 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).**
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 14 de novembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:92EF2134

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 819/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 819/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São José da Tapera/AL, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 314.926,53, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 314.926,53 (trezentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) destinado às ações emergenciais direcionadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo, conforme dotação abaixo identificada:

1 – RECEITA:
4.1.7.9.99.01.00.0000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – LC nº 195/2022, Paulo Gustavo;
- Fonte de Recursos: 715 - 716
- Valor R$ 314.926,53
R$ 224.133,21 – FR/715
R$ 90.793,32 – FR/716

2 – DESPESAS:

UNIDADE: 009	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
FUNÇÃO:13	Cultura
SUBFUNÇÃO: 392	Difusão Cultural
PROGRAMA: 0006	Cultura, Esporte e Lazer melhora a qualidade de vida
Projeto/Atividade 13.392.0006-20....	Manutenção das Ações Emergenciais direcionadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo.

Transferências destinadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo: **Audiovisual**		
Elemento	Especificação	Valor (R$)
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.746,32
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas.	208.386,89
FONTE RECURSOS	715 – AUDIOVISUAL	224.133,21
Transferências destinadas ao setor cultural – LC 195/2022 Lei Paulo Gustavo: **Demais Setores da Cultural**		
Elemento	Especificação	Valor (R$)
3.3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, cientificas e desportivas.	90.793,32
FONTE DE RECURSOS	716 – Setores da Cultura	90.793,32

Parágrafo único - A ação desta Lei passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.
Art. 2º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício até o montante do valor incialmente fixado, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.
Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária, da Lei Orçamentária Anual em vigor neste exercício.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera/AL, 13 de novembro de 2023

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:398BD6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 001.010.250823
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.
CONTRATADA: João Alves Barros, inscrito no CPF sob n.º 287.043.634-34, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato, referente a Locação de imóvel, onde funciona o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
A vigência do 1º Termo aditivo será de 12(Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo.
Unidade Orçamentaria: 009, Secretaria de Agricultura. Abastecimento e Meio Ambiente.
Atividade: 20.122.0009.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Elemento de Despesa**:** 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2091B108

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 004.002.290823
Ata SRP nº 65/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.039/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: M. DOS S. SILVA EIRELI, sob o CNPJ nº 11.565.537/0001-15
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em estruturas para decoração natalina, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 10 de novembro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcelo dos Santos Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8DFFDAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2023 INEXIGIBILIDADE 29/2023 ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 29/2023 –Processo Adm. Nº 143/2023. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: DEEP MUSIC PRODUTORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.793.271/0001-63 Objeto: Realização de Evento artístico Cultural Religioso por meio da contratação da banda/artista de renome "LEANDRO BORGES" por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Munícipio de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração feita junto à parcela religiosa da população do Munícipio de São Sebastião/AL no dia 25/11/2023, e tempo de duração de 1h 30min perfazendo o valor global de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) de cachê Artísitico.
Data da Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D533D4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO INTEGRAL E PERMANENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM

UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, BEM COMO, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 13 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:1E4C2684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**, destinadas ao atendimento das necessidades de manutenção da frota veicular municipal de São Sebastião/AL.
A forma de cotação busca o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE OS VALORES PRESENTES NAS TABELAS DE PREÇOS OFICIAIS DOS FABRICANTES.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 13 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D4BAEAEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2023

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, bem como as informações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **3F LTDA (ORÇAFASCIO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45**, sediada à **Av. Portugal, 1002, Centro, Santo André, São Paulo, CEP 09.040-001**, no valor de **R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE SOFTWARE - ORÇAFASCIO**, processo administrativo nº **9270033/2023**, sob os fundamentos doartigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de1993, a contratação se dará por meio de Nota de Empenho com fundamento no Art. 62 da lei acima mencionada.

Traipu/AL, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4CBB71D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 11090055/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para doar as crinaças carentes assistidas pelos Prgramas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de Traipu/AL.** Envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail:setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F75567F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129

DECRETO Nº 129/2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal e altera o Decreto Municipal nº 65 de 21 de outubro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 7º, II e Art. 89, inciso I, alínea "a" da L.O.M, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **D E C R E T A**:

Art. 1º -Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa/AL e altera o Decreto Municipal nº 65 de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º - Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa nos fundamentos das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como os arts. 1º a 47-A da Lei federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do Sistema de Registro de Preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 28/12/2023;

Art. 3º - O disposto no art. 2º deste Decreto se aplica a todas às modalidades de licitação, bem como dispensas e Inexigibilidades.

Art.4º - A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL poderá utilizar tanto a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/2002 e dos art. 1º art 47-A da Lei nº 12.462/2011, quanto optar pela utilização da Lei nº 14.133/2021, desde que a publicação do edital ou do ato normativo da contratação direta ocorra até 28 de dezembro de 2023 e que a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato normativo da contratação direta, sendo vedada a combinação da Lei nº 14.133/2021 com as demais Leis aqui citadas.

§ 1º - A opção por licitar com fundamento na legislação da Lei nº 14.133/2021 deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente.

§ 2º - Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, persistirão

regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação ao longo de suas vigências.
Art. 5º Ficam alterados o Decreto da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, nº 065, de 21 de outubro de 2022, em seu art. 8º, e inciso XII, § 1º e § 2º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 8º Quando utilizada a Lei nº 14.133/2021, as publicações se darão pelo que a referida lei instituir, uma vez que o PNCP está implementado.
– quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei se referir a aviso, autorização ou extrato, inteiro teor de documento, Edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á na forma e exigências da Lei nº 14.133/2021.

(Vetado). (...)
Referente ao Inciso XII, §1º e 2º :

"§1º As compras pertinentes ao inciso XII deste Decreto, serão permitidas até o dia 28/12/2023. "
"§2º A partir de 30/12/2023, passará a vigorar obrigatoriamente a dispensa eletrônica, com fulcro na Lei ° 14.133/2021.

Art. 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 7º Torno sem efeito o Decreto nº 114/2023, publicado em 01 de agosto de 2023.

Art. 8 º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa/AL, 13 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:02A816F8

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07310022/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de Açúcar – merenda escolar.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS** com o respectivo CNPJ/CPF: 52.300.966/0001-68, com o valor total de **R$ 5.325,25** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 13 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:5B7F2BDE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 340/2023

PORTARIA Nº 340/2023

Viçosa/AL, 13 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento da execução, de cada fundo municipal, de contratos e/ou Atas de Registro de Preços, oriundos do PE nº 061/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de produtos descartáveis destinados ao uso diário das secretarias, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fundo Municipal de Saúde
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.495.164-30, RG Nº 2001006010150 SSP/AL, servidor(a) temporário estatutário, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula sob o nº 17108, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Irys Lavynnia Martins, Inscrita no inscrito(a) no CPF nº 144.462.364-82, RG nº 42445809 SSP/AL, servidor temporário estatutário, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula sob o nº 17582;

Fundo Municipal de Assistência Social
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Anne Caroline Tenório Teixeira, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.727.824-93, RG nº 33510725, comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, Portaria sob o nº 127/2021; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Francine Maria dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 123.050.914-35, RG nº 3866671-5, comissionado(a), ocupante do cargo Coordenação de Administração, Planejamento e Orçamento, portaria sob o nº 94/2023;

Fundo Municipal de Educação
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Claudiney Rodrigues de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 054.683.134-64, RG nº 2088017, comissionado, ocupante do cargo Gerência de patrimônio e Almoxarifado, portaria sob o nº 212/2021; e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Leonardo Igor Ferreira Mata de Lima, inscrito(a) no CPF nº 083.337.104-50, RG: 3736147-3, comissionado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matricula nº 17977.

Fundo Municipal de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Ana Paula Rocha da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.039.504-22, e RG nº 621498, ocupante do cargo de Chefia de serviços gerais, Matricula: 15556, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Keylla Mariana Rosendo Martins, inscrito(a) no CPF sob o nº 708.528.284-38, RG:

39252825, ocupante do cargo de secretaria executiva, Matricula nº 15523.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F6974A41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**,** para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 17/11/2023 (Sexta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Almofada para pernas - cunha de espuma, tipo forro forrado em courvin, dimensões 50cm comprimento x 50cm largura x 30cm altura, densidade D 28.	UND	6		
09	Bandagem elástica - material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, características adicionais impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5m. Cor a escolha da administração.	UND	84		
15	Bola crespada - medida 10cm; para exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	UND	10		
16	Bola crespada - medida 6cm; para exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	UND	10		
17	Bola crespada – medida 8cm; para exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.	UND	10		
23	Bola feijão tamanho 30 X 50 - utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; cores variadas.	UND	4		
24	Bola feijão tamanho 60 - utilizada em exercícios de fisioterapia e reabilitação; cores variadas.	UND	4		
33	Caneleira 2 Kg - malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. Medidas aproximadas 70cm x 17cm; 2kg	UND	8		
34	Caneleira 3 kg - malha composta de pequenas bolinhas achatadas de ferro, a parte externa é feita com bagum), e o travamento é feito em velcro, para maior segurança do usuário. Medidas aproximadas 70cm x 17cm; 3kg	UND	8		
46	Eletrodo condutivo auto adesivo 7x5- auto adesivo para aplicação de correntes terapêuticas. Tam 7x5.	UND	42		
52	Escada de madeira de canto em L - 3 degraus - comprimento da rampa até o topo: 2,16m; comprimento dos degraus até o topo: 1,36m; altura dos corrimões: 1,30; largura do espaço livre para caminhar: 0,78m	UND	2		
54	Espirômetro portátil - possibilidade para realização de testes fvc, svc, mvv e broncoprovocação; display gráfico colorido permitindo visualizar curva fluxo/volume (durante fvc), curva volume/tempo em tempo real; impressora térmica integrada; medidor de fluxo bi-direcional; oxímetro digital integrado; saída de dados para conexão em computador em porta USB padrão; alimentação elétrica, bivolt, seleção automática. Características físicas: dimensão: 138 mm (l) × 63 mm (l) × 47 mm (a); peso: 130g	UND	2		
56	Esteira ergométrica profissional dobrável - tipo: elétricas e eletrônicas; visor: digital; peso suportado: (kg)120; funções do monitor: tempo, velocidade, distância, calorias, batimento cardíaco, possuir 4 programas pré-definidos de velocidade; velocidade mínima: 1 km/h; velocidade máxima: 13 km/h; dobrável: sim; material aço carbono, pintura eletrostática a pó e carenagem injetada; medidas aproximadas: altura1,27 metros; largura74,00 centímetros; profundidade 1,54 metros; peso33,80 quilos.	UND	2		
65	Faixas elásticas para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, nível de elasticidade máxima dourada - com original sistema de resistência progressiva, confeccionadas em borracha - comprimento 2 metros. Dourada.	UND	30		
70	Fita métrica tipo trena - 1,5m para avaliação de medidas.	UND	6		
72	Halter emborrachado 0,5kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
73	Halter emborrachado 1kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
74	Halter emborrachado 2kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
75	Halter emborrachado 3kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
76	Halter emborrachado 4kg - desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado.	UND	6		
77	Incentivador respiratório adulto 5000 - equipamento em acrílico	UND	3		
80	Infravermelho de pedestal - suporte para lâmpada infravermelho, com pedestal e rodinhas, com lâmpada, ideal para termoterapia e fototerapia; tensão: 220v, potência máxima da lâmpada: 0 à 150w dimer; regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; consumo de kw/h: 0,150kw/h; altura mínima:1,35 m; altura máxima: 1,77 m; composição: estrutura de aço carbono; componentes elétricos; aranha em plástico com 05 rodízios; parafusos.	UND	5		
81	Jogo de polias - possibilidade de exercícios de membros inferiores e superiores; estrutura em aço com acabamento em pintura anti-oxidante; pesos ajustáveis de modo mecânico (total aproximado a 10 kg); 4 puxadores, sendo 2 na altura do tórax e 2 junto ao solo.	KIT	2		
86	Kit de cones para treino de agilidade 19 cm - 10 unidades.	KIT	3		
87	Kit de ventosa de acrílico para ventosaterapia chinesa - 17copos : diâmetro interno aproximado: copo número 1: 4,5cm; copo número 2: 3,8cm; copo número 3: 3,5cm; copo número 4: 3,0cm; quantidade de copos: copo número 1: 13 unidades; copo número 2: 2 unidade; copo número 3: 1 unidade; copo número 4: 1 unidade; itens inclusos: 01 unidades pistola para sucção; 17 unidades do copo de ventosa de acrílico; 01 unidade maleta para transporte	KIT	5		
88	Lâmpada infravermelho para fisioterapia - termoterapia, fototerapia, 150w , com rosca.	UND	6		
90	Maca de massagem fixa com altura regulável - prateleira inferior e orifício para quiropraxia e osteopatia: madeira: caxeta; estofado: courvin; dimensões: 190 x 82 x 67 a 92 cm (c x l x a); peso: 28,3kg; peso máximo suportado: 400kg.	UND	2		
91	Manovacuômetro - características mínimas: é um instrumento para medir a pimax e pemax dos pacientes que tenham respiração espontânea e deve ser utilizado para avaliar a força da musculatura respiratória, podendo ser medida diretamente no tubo endotraqueal, traqueostomia ou através de bocal. Acompanhar 01 adaptador de força insp/exp. (a) e 01 adaptador/redutor (b) 01 linha de pressão (em silicone) com 70 cm. Escala operacional do manômetro: pressão positiva + 120 cm h2o pressão negativa - 120 cm h2o escala de 4 em 4 cm h2o. Acompanhar manual de instruções.	UND	3		
93	Massageador elétrico para massagem corporal e relaxamento muscular - itens inclusos - 01 massageador elétrico p/ massagem corporal e relaxamento muscular, 01 ponteira ponto único; 01 ponteira multipontos; 01 ponteira de massagem.	UND	6		
95	Mesa carrinho auxiliar tubular em z - 03 tampos para aparelhos de clínicas: dimensões: 81 x 54 x 41cm (a x l x c); peso: 14kg; pintura eletrostática; cor: branco; material: madeira MDF com DOF.	UND	6		

100	Muleta axilar de alumínio com regulagem de altura - estrutura desenvolvida em alumínio; possuir apoios axilares injetados em poliuretano; contar com regulagem de altura; tamanho p, m e g; alta durabilidade; peso suportado 90 kg; regulagem da empunhadeira em 3 posições; fácil higienização. Dimensões: 20 x 15cm (c x l).	PARES	6		
101	Óculos de proteção do profissional para laserterapia e fototerapia - óculos para laserterapia 830nm e 904nm: óculos de proteção para laser classe 3b, comprimento de onda 660nm - comprimento de onda 660 nanômetros - lentes espelhadas azuladas - transmissão da luz visível (vlt) - aproximadamente 60 - densidade óptica (od) aproximadamente 1.9 - apresentar registro na ANVISA.	UND	8		
105	Prancha de propriocepção redonda- tábua de madeira proprioceptiva redonda.medidas: 45 cm diâmetro. Parte de cima em EVA 4 mm. Peso de 1,5kg	UND	4		
106	Rolo de posicionamento para fisioterapia 40x15cm - rolo de espuma; revestimento em PVC com reforço 100% poliéster.	UND	8		
107	Rolo de posicionamento para fisioterapia 60x16x25cm - rolo de espuma; revestimento em PVC com reforço 100% poliéster - meia lua para fisioterapia.	UND	8		
109	STEP rígido em EVA antiderrapante para treinamento funcional - Altura mínima - altura máxima: 14 cm - 14 cm; comprimento x largura: 60 cm x 30 cm.	UND	8		
113	Tábua de equilíbrio para propriocepção em fisioterapia neurológica e reabilitação ortopédica: antiderrapante; material: madeira; dimensão: 57cm x 40cm x 10cm (c x l x a)	UND	3		
116	Ultrassom p/fisioterapia - digital 1 e 3 mhz - tecnologia de operação micro controlada; frequência de 1mhz; modo de emissão onda pulsada e contínua; repetição de pulso com 100hz e 16 hz e modulação em 20 ou 50 de tempo on; era de 7cm²; intensidade regulada e mensurada em w e w/cm² visualizadas através do painel digital; timer de até 30 minutos; saída para terapia combinada; equipamento deve ser protegido contra gotejamento de água.	UND	6		

CRISLLENY VIEIRA DE SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:870D01A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - JÚLIO HENRIQUE DE SANTANA NETO	###.108.1##-##	22/01/1982	**DEFERIDO**	25,00
2 - LAIS VIDAL BARBOZA	###.240.4##-##	16/01/1989	**DEFERIDO**	25,00
3 - MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	###.199.0##-##	01/01/1970	**DEFERIDO**	25,00
4 - MARIA FABIANA DAS NEVES SANTOS	###.468.0##-##	01/02/1980	**DEFERIDO**	25,00
5 - PATRICIA DO AMARAL BRANDAO	###.020.7##-##	19/04/1974	**DEFERIDO**	25,00
6 - SANDRA DA SILVA ARAÚJO	###.883.9##-##	06/02/1979	**DEFERIDO**	25,00
7 - SOFIA MARIA DE MENDONÇA VASCONCELOS	###.423.8##-##	25/03/1985	**DEFERIDO**	25,00
8 - BRUNA FABIANE GOMES DE SOUZA	###.512.4##-##	10/10/1988	**DEFERIDO**	22,50
9 - CLERIS VIRGULINO DUARTE	###.674.3##-##	17/11/1985	**DEFERIDO**	22,50
10 - DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	###.659.5##-##	09/12/1981	**DEFERIDO**	22,50
11 - GABRIELA MACHADO DE ARAUJO	###.258.2##-##	22/08/1990	**DEFERIDO**	22,50
12 - MÔNICA MARINHO MARTINS	###.901.0##-##	04/01/1981	**DEFERIDO**	22,50
13 - RAFAEL DE JESUS SANTOS	###.578.1##-##	17/05/1995	**DEFERIDO**	22,50
14 - RAFAEL DOS SANTOS SILVA	###.247.0##-##	30/12/1990	**DEFERIDO**	22,50
15 - RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	###.640.9##-##	05/06/1982	**DEFERIDO**	22,50

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
16 - WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	###.975.5##-##	06/05/1989	**DEFERIDO**	22,50
17 - ANANEUSA CORREIA JAPIASSÚ DA SILVA	###.203.3##-##	04/01/1978	**DEFERIDO**	20,00
18 - DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	###.365.6##-##	07/12/1982	**DEFERIDO**	20,00
19 - GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	###.976.6##-##	12/10/1986	**DEFERIDO**	20,00
20 - LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	###.501.1##-##	03/12/2014	**DEFERIDO**	20,00
21 - MARIA POLIANA COSTA	###.563.0##-##	12/11/2018	**DEFERIDO**	20,00
22 - TAYNARA LAÍZZA DOS SANTOS	###.566.8##-##	07/06/1994	**DEFERIDO**	20,00
23 - THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	###.597.9##-##	16/05/1994	**DEFERIDO**	20,00
24 - GISLAYNNE DA SILVA COELHO	###.415.3##-##	10/04/1998	**DEFERIDO**	15,00
25 - LARISSA FAUSTO LIMA SANDES	###.011.4##-##	19/08/1997	**DEFERIDO**	15,00
26 - ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA	###.345.8##-##	12/05/1976	**DEFERIDO**	15,00
27 - ALEFY SANTOS DE LIMA	###.807.3##-##	20/10/1994	**DEFERIDO**	12,50
28 - ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	###.695.5##-##	01/02/1996	**DEFERIDO**	12,50
29 - ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	###.537.7##-##	28/10/1998	**DEFERIDO**	12,50
30 - ALINE AIRES GOIS	###.002.6##-##	27/10/1989	**DEFERIDO**	10,00

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
31 - ANA KAROLINE DA SILVA	###.308.5##-##	19/10/1997	**DEFERIDO**	10,00
32 - ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	###.196.0##-##	05/04/1995	**DEFERIDO**	10,00
33 - ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	###.957.3##-##	28/02/1978	**DEFERIDO**	10,00
34 - AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	###.497.1##-##	23/10/1984	**DEFERIDO**	10,00
35 - BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	###.190.8##-##	19/12/1994	**DEFERIDO**	10,00
36 - EMILY PEREIRA ARAÚJO	###.099.3##-##	03/07/1998	**DEFERIDO**	10,00
37 - JÉSSICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA	###.288.0##-##	08/10/1997	**DEFERIDO**	10,00
38 - JESSICA FREIRE VIERA LIMA	###.854.6##-##	10/03/1994	**DEFERIDO**	10,00
39 - MARAELZE STEFANNY GOMES PEREIRA	###.021.7##-##	13/05/1988	**DEFERIDO**	10,00
40 - MARIA CAROLINA DOS SANTO PEREIRA	###.012.2##-##	06/08/1997	**DEFERIDO**	10,00
41 - MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	###.021.9##-##	14/07/2015	**DEFERIDO**	10,00
42 - VINÍCIUS HENRIQUE SOARES SILVA	###.454.3##-##	28/11/1991	**DEFERIDO**	10,00

43 - DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	###.645.0##-##	28/03/1983	**DEFERIDO**	7,50
44 - LAYANE STEFANY SANTOS COSTA	###.842.4##-##	18/02/1995	**DEFERIDO**	7,50
45 - MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS	###.468.6##-##	24/07/1984	**DEFERIDO**	7,50

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
46 - ORFÉLIA LIMA SILVA	###.014.8##-##	02/12/1978	**DEFERIDO**	7,50
47 - EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS	###.815.5##-##	17/08/2022	**DEFERIDO**	5,00
48 - FABIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA	###.517.9##-##	02/04/2007	**DEFERIDO**	5,00
49 - ÍTALO DANTAS BARBOSA	###.623.4##-##	04/06/1996	**DEFERIDO**	5,00
50 - JACQUELINE ALVES GONÇALVES	###.686.9##-##	31/01/1997	**DEFERIDO**	5,00
51 - JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	###.341.7##-##	21/05/1981	**DEFERIDO**	5,00
52 - JEISSIELY RODRIGUES DE MELO	###.084.2##-##	30/11/1998	**DEFERIDO**	5,00
53 - RAFAEL DE ARAÚJO COSTA	###.206.3##-##	17/10/1990	**DEFERIDO**	5,00
54 - RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	###.795.3##-##	16/10/1991	**DEFERIDO**	5,00
55 - THAYSE CRISTINA OLIVEIRA BATISTA	###.049.3##-##	11/03/1990	**DEFERIDO**	5,00
56 - ALCIENE MARINA DA SILVA	###.793.0##-##	31/03/1978	**DEFERIDO**	2,50
57 - CARLA JORDANA DE SOUSA SILVA GUEDES	###.167.0##-##	19/06/1993	**DEFERIDO**	2,50
58 - CLEITON SOUZA DOS SANTOS	###.958.3##-##	25/03/1998	**DEFERIDO**	2,50
59 - EMANOELA BARROS DE ALENCAR	###.539.3##-##	25/10/1989	**DEFERIDO**	2,50
60 - LAISSA GABRIELA SANTANA DA CUNHA	###.776.4##-##	05/09/1999	**DEFERIDO**	2,50

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
61 - MAX CRUZ DA SILVA	###.315.5##-##	17/04/1999	**DEFERIDO**	2,50
62 - PAULA CAROLINE VARJAO RIOS	###.928.6##-##	28/03/1987	**DEFERIDO**	2,50
63 - VIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.708.8##-##	26/10/1982	**DEFERIDO**	2,50
64 - ALYCIA ANTUNES DE CARVALHO	###.147.1##-##	26/05/1999	**DEFERIDO**	0,00
65 - AMANDA HAYALA PEREIRA DE MORAES	###.336.5##-##	28/04/1996	**DEFERIDO**	0,00
66 - AMANDA SUZAN ALVES BEZERRA	###.042.6##-##	02/03/1998	**DEFERIDO**	0,00
67 - ANA KAROLINE COSTA PEREIRA	###.848.1##-##	19/08/1994	**DEFERIDO**	0,00
68 - BEATRIZ CAMPOS FERREIRA SEVERINO	###.770.0##-##	27/12/1999	**DEFERIDO**	0,00
69 - BRUNA CAMPOS FERREIRA SEVERINO	###.769.9##-##	27/12/1999	**DEFERIDO**	0,00
70 - BRUNA DA SILVA MOTA	###.298.1##-##	26/09/2000	**DEFERIDO**	0,00
71 - DAYSE CARLA ALVES SALES PEREIRA	###.815.9##-##	10/09/1988	**DEFERIDO**	0,00
72 - ELIDA DO NASCIMENTO MENEZES SANTOS	###.740.4##-##	06/08/1988	**DEFERIDO**	0,00
73 - FABIANY DE FÁTIMA CORDEIRO SILVA	###.239.9##-##	03/11/1981	**DEFERIDO**	0,00
74 - FERNANDA CAROLINA VELOSO DE MATOS	###.470.4##-##	12/09/1998	**DEFERIDO**	0,00
75 - FLÁVIA COSTA FEITOSA	###.607.8##-##	25/11/1999	**DEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
76 - HORTÊNCIA JULIANA SANTOS PEREIRA	###.991.5##-##	06/11/1997	**DEFERIDO**	0,00
77 - ISABEL SILVA FONTES	###.905.0##-##	19/06/1995	**DEFERIDO**	0,00
78 - ITALLA KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	###.408.8##-##	28/04/1994	**DEFERIDO**	0,00
79 - IVENS RAFAEL DA SILVA	###.070.3##-##	01/10/1994	**DEFERIDO**	0,00
80 - JANE ROSANHA GOMES DE SOUZA	###.165.5##-##	18/10/1976	**DEFERIDO**	0,00
81 - JASSIARA DOS SANTOS FAUSTINO	###.179.1##-##	11/05/1993	**DEFERIDO**	0,00
82 - LUANDA GOMES MACHADO	###.499.4##-##	18/10/1986	**DEFERIDO**	0,00
83 - LUCAS LUCENA CAVALCANTE	###.357.7##-##	25/08/1997	**DEFERIDO**	0,00
84 - LUCIENE GOMES ROCHA	###.573.4##-##	17/02/1995	**DEFERIDO**	0,00
85 - MAGNO GABRIEL SANTOS REZENDE	###.311.4##-##	05/04/1999	**DEFERIDO**	0,00
86 - MARCELA JULIANA SILVA MELO	###.149.3##-##	20/02/1994	**DEFERIDO**	0,00
87 - MARIA ALÍRIA LIMA SANTOS	###.507.1##-##	17/07/1999	**DEFERIDO**	0,00
88 - MARIA DAS GRÇAS SANTANA DA SILVA	###.036.1##-##	19/12/1988	**DEFERIDO**	0,00
89 - MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	###.656.6##-##	04/09/1999	**DEFERIDO**	0,00
90 - NELBE CLEDJA MACÁRIO DA SILVA	###.132.4##-##	01/01/1997	**DEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
91 - RAIANNY PEREIRA DE ALMEIDA	###.760.9##-##	10/01/1999	**DEFERIDO**	0,00
92 - RALFE DE SOUZA MEDEIROS	###.588.1##-##	06/07/1998	**DEFERIDO**	0,00
93 - REGINALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	###.147.2##-##	17/09/1983	**DEFERIDO**	0,00
94 - SHAYENNE MARIA DOS SANTOS	###.716.8##-##	07/11/1998	**DEFERIDO**	0,00
95 - TATIANE PEREIRA BARROS	###.849.3##-##	11/01/2016	**DEFERIDO**	0,00
96 - ADNA LIMA SANTOS CARTONILHO	###.743.0##-##	20/12/1986	**INDEFERIDO**	0,00
97 - ADRIANA MÁRCIA ALVES RIBEIRO	###.780.1##-##	13/12/1873	**INDEFERIDO**	0,00
98 - ALEX EVANGELISTA GOMES	###.523.4##-##	03/09/1997	**INDEFERIDO**	0,00
99 - ANA CATARINA SÁ DALMEIDA LINS	###.587.2##-##	09/04/1993	**INDEFERIDO**	0,00
100 - ANA CLARA SOUZA SANTOS	###.015.0##-##	11/02/1985	**INDEFERIDO**	0,00
101 - ANDREA LIMA GAMA	###.689.4##-##	18/01/1990	**INDEFERIDO**	0,00
102 - BÁRBARA DOS SANTOS SILVA	###.858.8##-##	31/07/2000	**INDEFERIDO**	0,00
103 - CARLA JÕSE ARAÚJO FRANÇA	###.995.0##-##	06/06/1984	**INDEFERIDO**	0,00
104 - CICERO DAVID LEANDRO COSTA	###.911.9##-##	24/07/1998	**INDEFERIDO**	0,00
105 - CLESIA NAILA SOARES PEREIRA	###.611.1##-##	16/05/1995	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
106 - DEISE LUCIDY PEREIRA DOS SANTOS	###.982.8##-##	06/03/1984	**INDEFERIDO**	0,00
107 - DIEGO BARRETO VIEIRA	###.384.2##-##	06/05/1994	**INDEFERIDO**	0,00
108 - ELIANE ALVES DE ARAÚJO	###.892.8##-##	27/09/1996	**INDEFERIDO**	0,00
109 - EMILLI GABRIELLI AMORIM FALCÃO	###.851.0##-##	20/01/1997	**INDEFERIDO**	0,00
110 - ÉRICA FERREIRA DO NASCIMENTO	###.368.0##-##	26/11/1991	**INDEFERIDO**	0,00
111 - GEICE CARLA ALVES DOS ANJOS	###.188.6##-##	05/08/1997	**INDEFERIDO**	0,00
112 - ISMAEL NASCIMENTO DA PAIXAO	###.388.6##-##	25/06/1997	**INDEFERIDO**	0,00
113 - JACQUELINY MARTINS OLIVEIRA	###.381.1##-##	09/08/1977	**INDEFERIDO**	0,00
114 - JACYLAINE DAIANA ALVES DE SOUZA	###.634.9##-##	27/08/1995	**INDEFERIDO**	0,00

115 - JESSIKA DOS SANTOS SOUZA	###.502.7##-##	25/06/1995	**INDEFERIDO**	0,00
116 - JOICE DE SÁ MELO	###.638.6##-##	31/05/1995	**INDEFERIDO**	0,00
117 - JOSÉ ALEX DOS SANTOS CRUZ	###.549.1##-##	29/10/1985	**INDEFERIDO**	0,00
118 - JULIANA AMERICO SILVA FRANÇA	###.909.8##-##	11/04/1986	**INDEFERIDO**	0,00
119 - JULY KAROLINY NOBREGA LUCENA	###.351.2##-##	16/03/1981	**INDEFERIDO**	0,00
120 - KALIANE LUCIENE BARROS DOS SANTOS	###.491.7##-##	31/07/1997	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
121 - KARLLA FERNANDA LEITEDA SILVA	###.982.5##-##	19/01/1995	**INDEFERIDO**	0,00
122 - KÉTILA APARECIDA COSTA	###.851.7##-##	14/05/1994	**INDEFERIDO**	0,00
123 - LAILA MARIA MATOS VIANA	###.753.2##-##	22/07/1999	**INDEFERIDO**	0,00
124 - LARA MORGANA TEIXEIRA DE CASTRO HELIODORO	###.628.9##-##	02/08/1993	**INDEFERIDO**	0,00
125 - LARISSA JULIANA IDEAO DE AMORIM	###.869.6##-##	17/02/1997	**INDEFERIDO**	0,00
126 - LAYS LORENA MATIAS BARBOSA SILVA	###.309.2##-##	12/03/2000	**INDEFERIDO**	0,00
127 - LIDIANE PEREIRA DE SOUZA SIMPLICIO	###.076.3##-##	13/02/1982	**INDEFERIDO**	0,00
128 - MARCIA SILVA PEREIRA	###.032.8##-##	28/03/1986	**INDEFERIDO**	0,00
129 - MARIA DEDIANE SOUZA SANTOS	###.791.0##-##	26/03/1979	**INDEFERIDO**	0,00
130 - MARIA JOSÉ SILVA	###.745.8##-##	08/10/1980	**INDEFERIDO**	0,00
131 - MARIANA FLAVIA PEREIRA DE SA	###.531.8##-##	18/11/0996	**INDEFERIDO**	0,00
132 - MICAELY KAROLINE DA SILVA ALVES DODÔ	###.673.1##-##	26/01/1996	**INDEFERIDO**	0,00
133 - NADYA RAQUEL NUNES OLIVEIRA	###.920.3##-##	19/11/1981	**INDEFERIDO**	0,00
134 - PÂMELA BISERRA GOMES	###.517.3##-##	09/01/2000	**INDEFERIDO**	0,00
135 - PAMELA RAYANE PEREIRA DA SILVA	###.928.5##-##	27/08/1997	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
136 - PAULA GEOVANA NASCIMENTO DA SILVA BRITO	###.381.9##-##	20/10/1998	**INDEFERIDO**	0,00
137 - PRISCILA FRANÇA AMARAL	###.491.8##-##	05/07/1992	**INDEFERIDO**	0,00
138 - RAFAELA LIMA MONTEIRO	###.354.5##-##	19/01/2000	**INDEFERIDO**	0,00
139 - RAFAELA LUIZA NASCIMENTO FREIRE	###.407.1##-##	18/04/1989	**INDEFERIDO**	0,00
140 - RIKELE CARLA DA SILVA OLIVEIRA	###.343.1##-##	11/11/1997	**INDEFERIDO**	0,00
141 - SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	###.044.4##-##	27/10/1972	**INDEFERIDO**	0,00
142 - VALDEMARA MARIA DA SILVA	###.825.2##-##	04/10/1987	**INDEFERIDO**	0,00
143 - VERÔNICA RODRIGUES CRUZ	###.931.8##-##	17/10/1993	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - PCD - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - JOAO PAULO LIMA DE MORAIS	###.472.2##-##	05/12/1992	**DEFERIDO**	25,00
2 - MARIANA MEDEIROS BRANDÃO	###.202.4##-##	22/04/1994	**DEFERIDO**	12,50
3 - VIVIANNE GOMES DE ANDRADE	###.600.2##-##	03/06/1987	**DEFERIDO**	5,00

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - BRUNA ROBERTA NUNES DE SOUZA	###.064.4##-##	29/09/1992	**DEFERIDO**	25,00
2 - DEYSE CLEMENTE DE SANTANA	###.268.2##-##	02/05/1988	**DEFERIDO**	25,00
3 - FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	###.334.1##-##	29/03/1986	**DEFERIDO**	25,00
4 - GLEYSA NUNES VASCONCELOS	###.665.7##-##	14/10/1979	**DEFERIDO**	25,00
5 - WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	###.144.7##-##	30/12/1991	**DEFERIDO**	25,00
6 - AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	###.028.6##-##	20/12/1988	**DEFERIDO**	22,50
7 - LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	###.448.9##-##	12/08/1985	**DEFERIDO**	22,50
8 - LUCIA ARCANJO LIMA DE ARAUJO	###.917.0##-##	26/03/1964	**DEFERIDO**	22,50
9 - NATHALIE CONRADO SOARES	###.528.7##-##	11/03/1982	**DEFERIDO**	22,50
10 - NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEÃO	###.674.6##-##	07/01/1987	**DEFERIDO**	22,50
11 - RAEMA NEVES COTRIM CARVALHO	###.811.0##-##	29/06/1986	**DEFERIDO**	22,50
12 - LUANA FLORES DE SANTANA	###.138.7##-##	03/09/1985	**DEFERIDO**	20,00
13 - WANDERSON DE ASSIS SANTOS	###.247.2##-##	20/08/1988	**DEFERIDO**	20,00
14 - ELOIZA GOMES CORRÊA DE SOUZA	###.259.8##-##	13/05/1994	**DEFERIDO**	17,50
15 - BRUNA NUNES DA SILVA	###.456.1##-##	10/09/1996	**DEFERIDO**	15,00

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
16 - ELAINE DE ARAÚJO LIMA	###.134.1##-##	02/11/1985	**DEFERIDO**	15,00
17 - ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	###.658.7##-##	04/07/1986	**DEFERIDO**	15,00
18 - MAYARA DE ARAÚJO SILVA	###.427.8##-##	06/11/1999	**DEFERIDO**	15,00
19 - ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	###.866.4##-##	24/05/1997	**DEFERIDO**	12,50
20 - BRUNA DEODATO PEREIRA	###.977.2##-##	21/11/1979	**DEFERIDO**	12,50
21 - JEFERSON DA SILVA PEREIRA	###.154.0##-##	09/03/1997	**DEFERIDO**	10,00
22 - JULIA MARIA CORREIA SANDES	###.634.8##-##	09/07/1990	**DEFERIDO**	10,00
23 - LEIDIANA SILVA DE LIMA	###.731.2##-##	01/04/1985	**DEFERIDO**	10,00
24 - LILIA MARIA SANTOS DE LIMA	###.732.4##-##	11/05/1981	**DEFERIDO**	10,00
25 - MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENO	###.293.1##-##	04/02/1995	**DEFERIDO**	10,00
26 - PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA	###.656.7##-##	12/04/1995	**DEFERIDO**	10,00
27 - QUITÉRIA CLARA DA COSTA	###.379.3##-##	14/06/1981	**DEFERIDO**	10,00
28 - TAISA SANTANA BARRETO	###.071.7##-##	23/12/1982	**DEFERIDO**	10,00
29 - THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA	###.274.4##-##	24/08/1982	**DEFERIDO**	10,00
30 - DAIANA LISBOA DE SOUZA	###.399.8##-##	04/09/1984	**DEFERIDO**	7,50

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
31 - DOUGLAS PEREIRA GOMES	###.047.0##-##	02/06/1996	**DEFERIDO**	7,50
32 - GILVANIA SILVA VILELA	###.027.5##-##	13/01/1988	**DEFERIDO**	7,50
33 - JORDANA BATISTA DE ARAÚJO	###.131.8##-##	20/01/1984	**DEFERIDO**	7,50
34 - LUANA BATISTA DE OLIVEIRA	###.989.0##-##	27/08/1998	**DEFERIDO**	7,50
35 - MYLENA DE SOUSA GOES	###.950.3##-##	22/10/1999	**DEFERIDO**	7,50
36 - JOYCE KEULLY BEZERRA DE MENEZES OLIVEIRA	###.177.6##-##	07/01/1998	**DEFERIDO**	5,00

37 - KELINE WANDERLEY DAMASCENO ALVES	###.736.0##-##	18/01/1988	**DEFERIDO**	5,00
38 - MARIA IOLANDA BARROS DE LIMA	###.091.7##-##	08/01/1981	**DEFERIDO**	5,00
39 - MURILO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	###.028.5##-##	15/12/1997	**DEFERIDO**	5,00
40 - PEDRO CARLOS NOIA LIMA	###.057.2##-##	27/11/1997	**DEFERIDO**	5,00
41 - TATIANA MARIA DA SILVA SOUZA	###.532.9##-##	17/11/1987	**DEFERIDO**	5,00
42 - VAGNA CARLA LIMA	###.266.6##-##	27/07/1986	**DEFERIDO**	5,00
43 - ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	###.451.7##-##	30/11/1999	**DEFERIDO**	2,50
44 - ELIANE	###.453.6##-##	22/06/1994	**DEFERIDO**	2,50
45 - LORENA NASCIMENTO CARVALHO	###.598.5##-##	03/05/1995	**DEFERIDO**	2,50

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
46 - ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	###.852.0##-##	13/04/1990	**DEFERIDO**	0,00
47 - DAYSE MAYARA ALVES TAVEIRA	###.361.8##-##	27/06/1993	**DEFERIDO**	0,00
48 - DÉBORA STEFANY BARBOSA DOS SANTOS	###.149.6##-##	23/08/1995	**DEFERIDO**	0,00
49 - DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	###.458.3##-##	09/07/1986	**DEFERIDO**	0,00
50 - FLÁVIA DOS SANTOS LIMA	###.854.4##-##	17/09/2000	**DEFERIDO**	0,00
51 - JOYCE MANUELA ALVES DE SOUZA BELÉM	###.174.8##-##	03/11/1995	**DEFERIDO**	0,00
52 - JUDITH COSTA NETA	###.780.3##-##	24/01/2000	**DEFERIDO**	0,00
53 - KATLEEN VANDERLEI LUCAS	###.534.2##-##	25/12/1997	**DEFERIDO**	0,00
54 - KEZIA LESSA DOS SANTOS RODRIGUES	###.793.0##-##	30/04/1994	**DEFERIDO**	0,00
55 - LAÍS VALÉRIA DA SILVA BISPO	###.813.9##-##	21/07/1997	**DEFERIDO**	0,00
56 - MARIA CLARA SOARES OTTONI BRANDÃO	###.147.0##-##	18/01/2001	**DEFERIDO**	0,00
57 - NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS	###.426.2##-##	25/12/0001	**DEFERIDO**	0,00
58 - WENDELLY CARLA SOBRAL BEZERRA	###.838.5##-##	23/07/1997	**DEFERIDO**	0,00
59 - BEATRIZ IALY LEITE FERNANDES	###.890.8##-##	29/09/1997	**INDEFERIDO**	0,00
60 - CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	###.609.3##-##	15/04/1980	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
61 - FERNANDA DE SOUZA ALCANTARA	###.147.2##-##	01/07/1983	**INDEFERIDO**	0,00
62 - FERNANDA PINTO DA SILVA FARIAS	###.962.3##-##	29/01/1990	**INDEFERIDO**	0,00
63 - GENICELIA MONTEIRO DA SILVA	###.824.7##-##	24/08/1989	**INDEFERIDO**	0,00
64 - GERALDO JUNIOR LIMA DOS SANTOS	###.898.4##-##	19/01/1989	**INDEFERIDO**	0,00
65 - GISLENE RODRIGUES DA SILVA	###.380.9##-##	21/07/1977	**INDEFERIDO**	0,00
66 - GUILHERME MATHIAS CARVALHO NOGUEIRA	###.552.5##-##	05/07/1995	**INDEFERIDO**	0,00
67 - LOURISLENE SILVA WALFREDO	###.591.0##-##	14/07/1992	**INDEFERIDO**	0,00
68 - LUCIANA PONTES DE MIRANDA LIMA	###.484.7##-##	23/06/1978	**INDEFERIDO**	0,00
69 - LUIZ GERALDO CORREIA BARROS	###.315.8##-##	24/10/1989	**INDEFERIDO**	0,00
70 - MARIA RAQUEL CAVALCANTE SIQUEIRA	###.940.0##-##	24/03/1997	**INDEFERIDO**	0,00
71 - MAYANNE PRISCILA GOES CARVALHO	###.583.9##-##	16/06/1993	**INDEFERIDO**	0,00
72 - MICHELE MORGANA RODRIGUES DA ROCHA	###.987.4##-##	05/09/1989	**INDEFERIDO**	0,00
73 - NAYANE BEATRIZ LIMA DE ARAGÃO	###.281.7##-##	16/04/1997	**INDEFERIDO**	0,00
74 - ROSEVÂNIA SOUZA DA SILVA	###.708.1##-##	26/01/1993	**INDEFERIDO**	0,00
75 - SUZIMARE GOMES CAMPOS	###.406.2##-##	07/06/1995	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
76 - VALQUÍRIA MACIEL SILVA	###.479.0##-##	27/09/1996	**INDEFERIDO**	0,00
77 - VANESSA MARIA DOS SANTOS	###.131.0##-##	30/12/1993	**INDEFERIDO**	0,00
78 - YARA ALENCAR SIQUEIRA DE FARIAS	###.491.9##-##	12/07/1995	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - PCD - 30 horas - R$ 1.665,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - MARIA ELISANGELA SANTOS LIRA	###.053.3##-##	15/09/1980	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 20 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	###.842.0##-##	04/01/1977	**DEFERIDO**	25,00
2 - DANIELY OLIVEIRA NUNES GAMA	###.546.6##-##	20/10/1982	**DEFERIDO**	25,00
3 - LUANA SOUZA DE FARIAS	###.145.8##-##	29/06/1990	**DEFERIDO**	25,00
4 - THAÍS CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	###.258.1##-##	06/04/1989	**DEFERIDO**	25,00
5 - EDITÂNIA GOMES DO NASCIMENTO	###.821.6##-##	14/09/1986	**DEFERIDO**	22,50
6 - ANDRESSA LAYANE VASCONCELOS DE SOUZA	###.931.9##-##	19/03/1989	**DEFERIDO**	20,00
7 - KATIA AMORIM ALVES	###.433.2##-##	03/11/1986	**DEFERIDO**	7,50
8 - MARIA RAMILLES GOMES DE OLIVEIRA FRANÇA TAVEIRA	###.859.2##-##	18/06/1996	**DEFERIDO**	5,00
9 - ELAYNE BRANDÃO VERDINO	###.612.7##-##	22/09/1995	**DEFERIDO**	2,50
10 - LUCAS FERREIRA GUEDES RAMOS	###.585.0##-##	15/05/2018	**DEFERIDO**	2,50
11 - MARIA RAFAELA LIMA DA SILVA	###.121.2##-##	20/06/1988	**DEFERIDO**	0,00
12 - THAINARA SILVA BARBOSA	###.500.0##-##	05/02/2000	**DEFERIDO**	0,00
13 - ANA LÍVIA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	###.137.3##-##	03/10/2000	**INDEFERIDO**	0,00
14 - DANDARA MARIA FARIAS DE LIMA DANTAS	###.795.9##-##	30/03/1987	**INDEFERIDO**	0,00
15 - JENNIFER SANTOS ROCHA	###.590.0##-##	06/07/1992	**INDEFERIDO**	0,00

Enfermeiro - 20 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
16 - LAYS SILVA SEMIAO FARIAS	###.526.0##-##	21/03/1988	**INDEFERIDO**	0,00
17 - MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA	###.426.1##-##	28/02/1968	**INDEFERIDO**	0,00
18 - NAYARA VILELA DE FARIAS SERRANEGRA	###.282.4##-##	22/08/1986	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - FABIANA DOS SANTOS CARDOSO	###.309.3##-##	06/09/1977	**DEFERIDO**	40,00
2 - ANA RAFAELLA DA SILVA	###.254.0##-##	09/02/1986	**DEFERIDO**	35,00
3 - GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	###.754.5##-##	24/12/1983	**DEFERIDO**	35,00

4 - LUANA PORFIRIO GOMES	###.363.3##-##	03/11/1992	**DEFERIDO**	35,00
5 - MARIA LISIANE SOARES LIMA	###.084.1##-##	05/11/1971	**DEFERIDO**	35,00
6 - EVERSON DOS SANTOS	###.865.6##-##	10/10/1985	**DEFERIDO**	32,50
7 - ANDREA GOMES DA SILVA	###.547.9##-##	03/02/1989	**DEFERIDO**	30,00
8 - ANDRÉA MARIA LEITE	###.839.8##-##	30/04/1975	**DEFERIDO**	30,00
9 - JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	###.787.8##-##	20/08/1984	**DEFERIDO**	30,00
10 - JOCILENE FERREIRA DA SILVA	###.795.5##-##	06/09/1985	**DEFERIDO**	30,00
11 - JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	###.814.7##-##	22/02/1987	**DEFERIDO**	30,00
12 - JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	###.973.7##-##	10/03/1997	**DEFERIDO**	30,00
13 - SARGELANDO RODRIGUES DE DEUS	###.446.6##-##	29/09/2021	**DEFERIDO**	27,50
14 - JOSÉ ANDERSON GOMES OLIVEIRA	###.163.8##-##	30/05/2000	**DEFERIDO**	25,00
15 - THAISE DE MELO LIMA	###.338.6##-##	15/11/1997	**DEFERIDO**	25,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
16 - MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	###.424.1##-##	04/09/1991	**DEFERIDO**	22,50
17 - MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	###.256.6##-##	22/12/1995	**DEFERIDO**	22,50
18 - ALINE KELLY SANTOS SOUZA	###.748.4##-##	01/10/1982	**DEFERIDO**	20,00
19 - ANDRESSA RAQUEL FERREIRA LIMA	###.793.2##-##	18/08/1979	**DEFERIDO**	20,00
20 - AURENICE MOREIRA SILVA	###.481.5##-##	17/11/1962	**DEFERIDO**	20,00
21 - JOSÉ DANIEL SILVA DA CRUZ	###.240.5##-##	03/09/2003	**DEFERIDO**	20,00
22 - LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	###.454.0##-##	27/11/1979	**DEFERIDO**	20,00
23 - MARIA CRISTIANA DA SILVA	###.725.6##-##	13/03/1976	**DEFERIDO**	20,00
24 - MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	###.689.5##-##	01/02/1984	**DEFERIDO**	20,00
25 - MARLUCE ALVES ARAÚJO	###.834.9##-##	09/01/1963	**DEFERIDO**	20,00
26 - SUELI GOMES DA SILVA	###.200.0##-##	28/06/1980	**DEFERIDO**	20,00
27 - TÂNIA LÚCIA DOS SANTOS	###.285.6##-##	20/10/1964	**DEFERIDO**	20,00
28 - TARCIA JORDANA FREIRE DE SOUZA	###.476.2##-##	10/02/1992	**DEFERIDO**	20,00
29 - CÉLIA MARIA LISBOA SOUTO	###.958.7##-##	28/04/1982	**DEFERIDO**	17,50
30 - ADELIA CRISLAINE GOMES DA SILVA	###.623.3##-##	20/08/1987	**DEFERIDO**	15,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
31 - ADENIA MORERA DOS SANTOS	###.366.6##-##	12/02/1990	**DEFERIDO**	15,00
32 - FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	###.147.8##-##	30/07/1985	**DEFERIDO**	15,00
33 - GENI MARIANO DOS SANTOS SILVA	###.121.9##-##	16/03/1972	**DEFERIDO**	15,00
34 - KAROLAINE MENEZES DA SILVA	###.011.7##-##	17/06/1997	**DEFERIDO**	15,00
35 - EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	###.501.4##-##	27/03/1999	**DEFERIDO**	12,50
36 - KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	###.101.9##-##	05/03/1998	**DEFERIDO**	12,50
37 - MARIA RITA VENTURA GOMES	###.092.5##-##	13/06/1979	**DEFERIDO**	12,50
38 - VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	###.112.6##-##	17/10/1985	**DEFERIDO**	12,50
39 - ELIZABETE SOARES PIMENTEL	###.211.2##-##	26/07/1997	**DEFERIDO**	10,00
40 - FERNANDA PEREIRA TEIXEIRA	###.109.7##-##	16/06/1993	**DEFERIDO**	10,00
41 - LUDMILLA BIANCA LIMA	###.597.3##-##	17/07/1995	**DEFERIDO**	10,00
42 - MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	###.887.5##-##	07/09/1978	**DEFERIDO**	10,00
43 - MARIA CLARA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.847.4##-##	03/10/1996	**DEFERIDO**	10,00
44 - MARLA RAQUEL CORREIA LIMA	###.047.8##-##	09/02/1993	**DEFERIDO**	10,00
45 - PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	###.417.9##-##	16/08/1995	**DEFERIDO**	10,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
46 - GIRLANE LIMA MOREIRA DA SILVA	###.765.6##-##	24/09/1988	**DEFERIDO**	7,50
47 - ALANA JOICE ALVES DOS SANTOS	###.371.3##-##	21/08/1997	**DEFERIDO**	5,00
48 - AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	###.151.7##-##	08/08/1980	**DEFERIDO**	5,00
49 - ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIA	###.034.7##-##	10/01/1982	**DEFERIDO**	5,00
50 - ELIELZA GUEDES DAS NEVES	###.054.3##-##	21/07/1977	**DEFERIDO**	5,00
51 - MARIA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	###.105.3##-##	13/10/1995	**DEFERIDO**	5,00
52 - ANA CARLA RODRIGUES ALENCAR CARDOSO	###.937.0##-##	16/04/1986	**DEFERIDO**	2,50
53 - IZABELLY RODRIGUES BARBOSA DE MELO	###.881.6##-##	09/11/1992	**DEFERIDO**	2,50
54 - ROSIMEIRE SOARES DOS SANTOS	###.553.7##-##	30/04/1980	**DEFERIDO**	2,50
55 - VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA	###.941.4##-##	25/04/1992	**DEFERIDO**	2,50
56 - VIVIANE MATOS LIMA	###.679.2##-##	28/06/1976	**DEFERIDO**	2,50
57 - ALANA VALERIA DOS SANTOS SILVA	###.894.7##-##	27/09/2003	**DEFERIDO**	0,00
58 - ANDRESSA SILVEIRA DA PAZ	###.689.8##-##	04/12/2000	**DEFERIDO**	0,00
59 - AYMONE THAISA DORIA DA SILVA SANTOS	###.003.1##-##	20/12/1983	**DEFERIDO**	0,00
60 - CYBELE EVELLIN DO NASCIMENTO GOMES LIMA	###.858.3##-##	18/06/1999	**DEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
61 - DAMARCELA DAMARCENO DE ARAUJO	###.099.9##-##	04/04/1981	**DEFERIDO**	0,00
62 - DILAYANE ROSE GALDINO PEREIRA SANTOS	###.407.8##-##	07/10/1990	**DEFERIDO**	0,00
63 - EMANUELA SERAFIM TELES	###.199.8##-##	21/03/2003	**DEFERIDO**	0,00
64 - GEANDSON GABRIEL PEREIRA MOTA	###.108.9##-##	19/08/2000	**DEFERIDO**	0,00
65 - JÉSSICA RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA	###.662.2##-##	09/10/1996	**DEFERIDO**	0,00
66 - JOSÉ AUGUSTO DE LIMA FRANÇA	###.704.7##-##	17/03/1992	**DEFERIDO**	0,00
67 - JOSIVA MARAIZA SOARES DA GAMA	###.340.7##-##	22/01/1989	**DEFERIDO**	0,00
68 - KEYTE RAYANE CAVALCANTI DA SILVA SOUZA	###.035.0##-##	05/06/1992	**DEFERIDO**	0,00
69 - LUANA GOMES DOS SANTOS	###.013.0##-##	25/12/1990	**DEFERIDO**	0,00
70 - MARIA CLARA FERREIRA MELO	###.371.3##-##	26/11/2003	**DEFERIDO**	0,00
71 - REGIANE APARECIDA FRANCELINO	###.810.1##-##	26/03/1984	**DEFERIDO**	0,00
72 - RITA DE CASSIA FERREIRA	###.908.7##-##	13/08/2000	**DEFERIDO**	0,00
73 - SUZI RODRIGUES DA SILVA	###.621.3##-##	25/04/1991	**DEFERIDO**	0,00
74 - VALDELITA FERREIRA LIMA TAVARES	###.193.9##-##	10/06/1988	**DEFERIDO**	0,00
75 - JACKELINE DOS SANTOS BARRETO OLIVEIRA	###.399.9##-##	29/03/2005	**INDEFERIDO**	10,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**

76 - ADRICIA DO NASCIMENTO SANTOS	###.490.2##-##	21/08/1977	**INDEFERIDO**	0,00
77 - AGNYKS QUEIROZ DE SÁ	###.393.3##-##	04/01/2003	**INDEFERIDO**	0,00
78 - ANDREIA DA SILVA	###.055.3##-##	18/04/1995	**INDEFERIDO**	0,00
79 - ARYELE SALUSTRIANO PINTO	###.152.0##-##	19/08/2003	**INDEFERIDO**	0,00
80 - BRUNA SOARES DA SILVA	###.157.7##-##	16/03/2000	**INDEFERIDO**	0,00
81 - CARLA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	###.335.8##-##	24/10/1988	**INDEFERIDO**	0,00
82 - CIMERE CRISTINA SILVA	###.441.3##-##	10/03/1985	**INDEFERIDO**	0,00
83 - CLAUDETE APARECIDA DE OLIVEIRA MACÊDO DA SILVA	###.374.8##-##	17/10/2002	**INDEFERIDO**	0,00
84 - CLEBIANA COSTA DE MENEZES	###.197.1##-##	18/08/1982	**INDEFERIDO**	0,00
85 - DENIVALDA AGOSTINHO DA SILVA	###.512.2##-##	07/06/1978	**INDEFERIDO**	0,00
86 - FABIANA PEREIRA TORRES	###.690.6##-##	06/11/1986	**INDEFERIDO**	0,00
87 - FRANCIKELLY DA SILVA AMARAL FRANCIKELLY DA SILVA AMARAL	###.742.2##-##	04/01/1995	**INDEFERIDO**	0,00
88 - GRACIELA BALBINO DA SILVA	###.584.1##-##	28/07/1987	**INDEFERIDO**	0,00
89 - ISA PRISCILA VILA NOVA VARJAO	###.105.7##-##	06/04/1994	**INDEFERIDO**	0,00
90 - JANETE GOMES QUEIROZ	###.890.0##-##	28/03/1970	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
91 - JÉSSICA DA SILVA SANTOS	###.670.4##-##	10/02/1994	**INDEFERIDO**	0,00
92 - JOANA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	###.856.2##-##	13/02/2002	**INDEFERIDO**	0,00
93 - JOELMA SILVA FARIA	###.893.9##-##	15/04/1989	**INDEFERIDO**	0,00
94 - KAUÃ OLIVEIRA DA SILVA	###.494.4##-##	01/12/2004	**INDEFERIDO**	0,00
95 - KEYLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA	###.981.4##-##	12/09/1983	**INDEFERIDO**	0,00
96 - LUCIANA DA SILVA ARAUJO SANTOS	###.480.9##-##	01/10/1988	**INDEFERIDO**	0,00
97 - LUCRECIA GONÇALVES VIEIRA	###.172.5##-##	17/02/1983	**INDEFERIDO**	0,00
98 - LUEDJA GOMES BANDEIRA	###.397.6##-##	28/06/1996	**INDEFERIDO**	0,00
99 - MARCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	###.686.4##-##	05/07/1996	**INDEFERIDO**	0,00
100 - MARIA CLAUDIANE DA SILVA FERNANDES	###.820.6##-##	05/12/1996	**INDEFERIDO**	0,00
101 - MARIA CRISTINA COSTA DOS ANJOS MASCENO	###.045.3##-##	02/07/1974	**INDEFERIDO**	0,00
102 - MARIA EDUARDA DE SOUZA DIAS	###.116.0##-##	21/06/1999	**INDEFERIDO**	0,00
103 - MARIA EMILAYNE ROCHA GOMES	###.044.4##-##	25/04/2001	**INDEFERIDO**	0,00
104 - MARIA HELENA TORRES SILVA	###.539.4##-##	01/12/1996	**INDEFERIDO**	0,00
105 - MARIA LUCIANA DE ANDRADE GOMES DA SILVA	###.315.9##-##	31/07/1994	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
106 - MARIA OZANA DA SILVA	###.239.7##-##	10/10/1985	**INDEFERIDO**	0,00
107 - MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAÚJO	###.403.1##-##	08/03/1999	**INDEFERIDO**	0,00
108 - MARIA TAIRES FIGUEIREDO DOS SANTOS	###.755.1##-##	24/09/1990	**INDEFERIDO**	0,00
109 - MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.011.4##-##	26/12/1990	**INDEFERIDO**	0,00
110 - MARIÂNGELA ROCHA PEREIRA	###.991.1##-##	14/04/1981	**INDEFERIDO**	0,00
111 - MICHELE ALVES DA SILVA	###.909.0##-##	20/09/1981	**INDEFERIDO**	0,00
112 - PÂMYLLA CAMYLLA DE LIMA SILVA	###.143.9##-##	06/05/2002	**INDEFERIDO**	0,00
113 - RAYANNE CASSIA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.887.6##-##	17/11/1995	**INDEFERIDO**	0,00
114 - SANDRA MUNIZ PONTES OLIVEIRA	###.959.4##-##	29/09/1972	**INDEFERIDO**	0,00
115 - SHIRLEI TEIXEIRA DOS SANTOS	###.532.0##-##	12/07/1985	**INDEFERIDO**	0,00
116 - SILVIA SANTOS DE LIMA	###.571.1##-##	07/09/1992	**INDEFERIDO**	0,00
117 - SOLANGE FERREIRA JUSTINO	###.529.3##-##	03/05/1961	**INDEFERIDO**	0,00
118 - SUENIA ANDRADE CAMPOS	###.358.5##-##	29/08/1997	**INDEFERIDO**	0,00
119 - THAMIRES VIEIRA ROCHA	###.584.0##-##	14/11/1992	**INDEFERIDO**	0,00
120 - VINICIUS PAIXÃO DOS SANTOS NOIA	###.951.5##-##	04/07/2001	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
121 - WANDERLEY BIE DA SILVA	###.820.4##-##	20/02/1993	**INDEFERIDO**	0,00
122 - WIDIJA BARBOSA DOS SANTOS	###.741.4##-##	01/04/1999	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - PCD - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - VERIDIANE VITOR SALUSTRIANO	###.453.6##-##	20/04/1981	**DEFERIDO**	20,00
2 - SILUANE FERREIRA LIMA	###.381.7##-##	09/08/1984	**DEFERIDO**	2,50
3 - APARECIDA SAMPAIO SANDES	###.901.6##-##	15/10/1983	**DEFERIDO**	0,00
4 - ROSILENE TAVARES DE ANDRADE	###.010.8##-##	22/08/1975	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - JENNIFER BOTOLO DA SILVA	###.429.8##-##	23/08/1999	**DEFERIDO**	45,00
2 - NALDIVAN CRISTOVÃO VASCO	###.889.1##-##	06/06/1979	**DEFERIDO**	45,00
3 - LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	###.425.0##-##	10/12/1994	**DEFERIDO**	37,50
4 - VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	###.699.1##-##	01/10/1984	**DEFERIDO**	37,50
5 - DANIELA SIMIAS ARAGAO	###.303.6##-##	28/11/1987	**DEFERIDO**	35,00
6 - LEANDRO GOMES DA SILVA	###.663.9##-##	06/04/1989	**DEFERIDO**	35,00
7 - MARIA MÁRCIA DE SOUZA	###.732.2##-##	21/11/1969	**DEFERIDO**	35,00
8 - IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	###.719.5##-##	24/09/1983	**DEFERIDO**	30,00
9 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FREIRE MOREIRA	###.332.2##-##	31/08/1981	**DEFERIDO**	30,00
10 - SIMONE VIERA DO NASCIMENTO	###.132.1##-##	30/05/1988	**DEFERIDO**	30,00
11 - MARIANA FERNANDES DA SILVA	###.172.5##-##	05/11/2002	**DEFERIDO**	27,50
12 - MARILENE MARQUES COELHO	###.643.6##-##	26/09/1981	**DEFERIDO**	27,50
13 - GREICE KELLE BALBINO FREIRE	###.424.7##-##	14/01/1985	**DEFERIDO**	25,00
14 - LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	###.793.6##-##	23/12/1982	**DEFERIDO**	25,00
15 - WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	###.377.2##-##	21/09/1981	**DEFERIDO**	25,00

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
16 - MARIA LIMA DA SILVA	###.737.9##-##	17/07/1988	**DEFERIDO**	22,50

17 - NATALY BEZERRA DOS SANTOS	###.896.5##-##	22/04/1998	**DEFERIDO**	22,50
18 - RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	###.183.6##-##	21/05/1993	**DEFERIDO**	22,50
19 - ALINE MARIA SOUZA	###.739.9##-##	25/07/1983	**DEFERIDO**	20,00
20 - ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	###.896.3##-##	02/04/1996	**DEFERIDO**	20,00
21 - EDINEIDE CORDEIRO DA SILVA	###.494.1##-##	18/02/1975	**DEFERIDO**	20,00
22 - EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	###.434.5##-##	16/06/1986	**DEFERIDO**	20,00
23 - JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	###.083.9##-##	26/05/1965	**DEFERIDO**	20,00
24 - JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	###.765.9##-##	07/05/1992	**DEFERIDO**	20,00
25 - JOYCE DA SILVA BARROS	###.714.3##-##	29/08/1995	**DEFERIDO**	20,00
26 - MARIA ELISÂNGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	###.894.3##-##	24/04/1992	**DEFERIDO**	20,00
27 - POLIANA MOREIRA COSTA	###.587.3##-##	31/08/2017	**DEFERIDO**	20,00
28 - SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	###.577.3##-##	14/12/1994	**DEFERIDO**	20,00
29 - WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	###.186.1##-##	20/01/1986	**DEFERIDO**	20,00
30 - SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	###.994.6##-##	26/10/1989	**DEFERIDO**	17,50

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
31 - ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	###.097.4##-##	05/04/1988	**DEFERIDO**	15,00
32 - CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	###.142.4##-##	03/07/1997	**DEFERIDO**	15,00
33 - DELMA GONÇALVES RIBEIRO	###.762.9##-##	07/11/1990	**DEFERIDO**	15,00
34 - EDILSON BARROS	###.649.6##-##	08/01/1978	**DEFERIDO**	15,00
35 - JACIANA LUIZA DOS SANTOS	###.234.3##-##	24/11/1984	**DEFERIDO**	15,00
36 - JUCIENE ALENCAR DA SILVA	###.468.4##-##	07/01/1990	**DEFERIDO**	15,00
37 - KELLY FERREIRA DOS SANTOS LIMA	###.238.9##-##	05/06/1998	**DEFERIDO**	15,00
38 - MARIA DA SILVA GOMES	###.981.7##-##	09/10/1995	**DEFERIDO**	15,00
39 - MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	###.348.3##-##	14/03/1988	**DEFERIDO**	15,00
40 - ALINE DOS SANTOS	###.815.0##-##	19/08/1993	**DEFERIDO**	12,50
41 - KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	###.036.3##-##	13/11/1984	**DEFERIDO**	12,50
42 - VIVIAN MARIA HENRIQUE DA SILVA	###.004.4##-##	29/11/2003	**DEFERIDO**	12,50
43 - CLAUDIVANIA VIEIRA SOUZA	###.191.0##-##	28/06/1985	**DEFERIDO**	10,00
44 - DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	###.581.9##-##	08/11/1997	**DEFERIDO**	10,00
45 - DAMIANA VIEIRA DOS SANTOS	###.879.6##-##	03/09/1982	**DEFERIDO**	10,00

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
46 - ELEN CAROLINA ALVES DOS SANTOS	###.061.9##-##	28/11/2000	**DEFERIDO**	10,00
47 - ELIS CRISTIANE SANTOS DA SILVA	###.395.8##-##	15/04/1991	**DEFERIDO**	10,00
48 - LAILA RAFAELLE DOS SANTOS LIMA	###.515.5##-##	06/11/1995	**DEFERIDO**	10,00
49 - LETICIA MOREIRA BATALHA	###.374.1##-##	19/04/1996	**DEFERIDO**	10,00
50 - SARA THAINA MENEZES NUNES SAMPAIO	###.000.4##-##	25/01/1996	**DEFERIDO**	10,00
51 - THIAGO SANTOS RODRIGUES	###.814.9##-##	10/04/2001	**DEFERIDO**	10,00
52 - JIULIANE DUARTE PEREIA	###.286.3##-##	03/09/1996	**DEFERIDO**	7,50
53 - MARIA VERÔNICA ARAGÃO	###.118.6##-##	11/02/1967	**DEFERIDO**	7,50
54 - ALINE SILVA TELES	###.601.9##-##	25/05/2022	**DEFERIDO**	5,00
55 - EZIA CASTOR DE FRANÇA	###.472.7##-##	22/12/1980	**DEFERIDO**	5,00
56 - IANDRA PEREIRA DA SILVA	###.668.3##-##	29/02/1988	**DEFERIDO**	5,00
57 - ISA CLÁUDIA DA SILVA LIMA ALVES	###.258.3##-##	11/08/1992	**DEFERIDO**	5,00
58 - JOAO GUILHERME PEREIRA DE ALCANTARA	###.020.2##-##	10/05/2004	**DEFERIDO**	5,00
59 - JOSE ALEXANDRE SOUZA DE JESUS	###.068.8##-##	03/05/2001	**DEFERIDO**	5,00
60 - LUCINALVA FARIAS LIMA	###.244.3##-##	04/03/1982	**DEFERIDO**	5,00

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
61 - MARIA JAINE SOUZA SANTOS	###.947.6##-##	30/12/1998	**DEFERIDO**	5,00
62 - MELÂNIA DA SILVA DE JESUS SANTOS	###.691.0##-##	08/03/1994	**DEFERIDO**	5,00
63 - ANA LUCIA JUREMA	###.391.0##-##	10/02/1974	**DEFERIDO**	0,00
64 - CATARINA FEITOZA DE OLIVEIRA	###.094.0##-##	20/04/1992	**DEFERIDO**	0,00
65 - EDNEIDE DA SILVA SÁ	###.076.1##-##	22/05/1966	**DEFERIDO**	0,00
66 - ISLAIANE BRITO NOVAIS	###.137.1##-##	17/04/1996	**DEFERIDO**	0,00
67 - IVANEIDE MERIA OLIVEIRA DE SOUZA	###.742.9##-##	21/11/1981	**DEFERIDO**	0,00
68 - JAMILE GOMES DE SOUZA	###.941.9##-##	22/07/2001	**DEFERIDO**	0,00
69 - JULIANA LUIZA DOS ANJOS	###.464.3##-##	08/04/1978	**DEFERIDO**	0,00
70 - JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES	###.624.4##-##	18/12/1973	**DEFERIDO**	0,00
71 - MARIA JOANA RAMALHO DOS SANTOS	###.030.8##-##	01/12/2000	**DEFERIDO**	0,00
72 - MARIA PEREIRA DE MENEZES	###.742.9##-##	20/04/1983	**DEFERIDO**	0,00
73 - RAÍLA NASCIMENTO MEIRELES	###.766.2##-##	11/12/1992	**DEFERIDO**	0,00
74 - THAIS DA SILVA GOMES	###.915.9##-##	16/02/1997	**DEFERIDO**	0,00
75 - VITORIA SOUZA FERREIRA	###.482.5##-##	08/08/2001	**DEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
76 - ADRIANA CARNEIRO PEREIRA DA SILVA	###.109.2##-##	02/06/1985	**INDEFERIDO**	0,00
77 - ALINE MARTINS SANTOS FLORENCIO	###.095.5##-##	19/07/1989	**INDEFERIDO**	0,00
78 - ANAPAULA MONTEIRO DOS ANJOS	###.976.2##-##	27/10/2020	**INDEFERIDO**	0,00
79 - CAROLAINE DE MELO LIMA	###.449.7##-##	18/11/1998	**INDEFERIDO**	0,00
80 - CECIANE FERREIRA MACHADO	###.022.8##-##	04/03/1982	**INDEFERIDO**	0,00
81 - CLEBIANA COSTA DE MENEZES	###.828.5##-##	18/08/1982	**INDEFERIDO**	0,00
82 - CLEDSON RONY DOS SANTOS SILVA	###.760.2##-##	06/06/1999	**INDEFERIDO**	0,00
83 - CRISTINA VALÉRIA PRAXEDES	###.350.3##-##	12/06/1973	**INDEFERIDO**	0,00
84 - CYNTHIA IZABEL DE SOUZA GOMES PEREIRA	###.375.0##-##	21/09/1981	**INDEFERIDO**	0,00
85 - DAMIANA DA SILVA BASTOS	###.798.4##-##	24/04/1979	**INDEFERIDO**	0,00
86 - DAYLANNE TAÍSA ARAÚJO	###.038.8##-##	11/12/1989	**INDEFERIDO**	0,00
87 - EDILENE DE LIMA SILVA	###.610.9##-##	08/04/1990	**INDEFERIDO**	0,00
88 - EDIVANIA DA SILVA	###.572.5##-##	05/05/1983	**INDEFERIDO**	0,00
89 - EDLA ARAGÃO DA SILVA	###.428.5##-##	10/10/1989	**INDEFERIDO**	0,00
90 - ELAINE MARIA GOMES	###.306.1##-##	25/10/1985	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
91 - GABRIELE MARIA SANTOS SOUZA	###.108.2##-##	18/12/2002	**INDEFERIDO**	0,00
92 - GELCIANA DOS ANJOS PEREIRA SANTOS	###.288.0##-##	01/08/1978	**INDEFERIDO**	0,00
93 - ISABEL DAYANA DE OLIVEIRA	###.012.7##-##	11/07/1981	**INDEFERIDO**	0,00
94 - ITALA MAYARA GONÇALVES LIMA	###.652.0##-##	27/01/1997	**INDEFERIDO**	0,00
95 - JAINE DA SILVA BARROS	###.872.7##-##	25/10/1997	**INDEFERIDO**	0,00
96 - JOÃO EVERTON SOUSA SILVA	###.776.9##-##	19/06/2002	**INDEFERIDO**	0,00
97 - JOÃO PEDRO PEREIRA NOGUEIRA	###.047.3##-##	11/09/2003	**INDEFERIDO**	0,00
98 - JORGE LUIS DE OLIVEIRA LIMA	###.799.9##-##	29/09/2001	**INDEFERIDO**	0,00
99 - KAREANNE GOMES NOIA	###.437.0##-##	27/09/1995	**INDEFERIDO**	0,00
100 - KAYLANE OLIVEIRA DE SOUZA	###.391.4##-##	03/09/2002	**INDEFERIDO**	0,00
101 - LINDINEIA DE LACERDA GOMES	###.886.0##-##	18/05/1988	**INDEFERIDO**	0,00
102 - LUIZ HENRIQUE BARBOSA BOMFIM	###.288.4##-##	24/11/1999	**INDEFERIDO**	0,00
103 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	###.012.2##-##	05/09/1979	**INDEFERIDO**	0,00
104 - MARIA HELENA DOS SANTOS MOREIRA	###.789.9##-##	13/05/1995	**INDEFERIDO**	0,00
105 - MARIA JOSÉ DE FARIAS FONTES	###.372.7##-##	04/12/1974	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
106 - MARIA SHEIRLIANE AVELINO SILVA	###.267.9##-##	27/10/1997	**INDEFERIDO**	0,00
107 - MARIZETE GOMES DOS SANTOS	###.325.6##-##	21/11/1975	**INDEFERIDO**	0,00
108 - MATHEUS HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS	###.798.6##-##	15/06/1998	**INDEFERIDO**	0,00
109 - MAYARA JÉSSICA CORDEIRO DA SILVA	###.182.2##-##	22/02/1991	**INDEFERIDO**	0,00
110 - MIKAELLY MARIA TEODORO MARINHO	###.240.8##-##	09/02/1988	**INDEFERIDO**	0,00
111 - NATALIA BEZERRA DOS SANTOS MAFRA	###.008.2##-##	17/09/1995	**INDEFERIDO**	0,00
112 - PAULA CRISTINA LINS BELO DE SOUZA FERNANDES	###.157.8##-##	28/09/1983	**INDEFERIDO**	0,00
113 - PAULO ISAAC DA SILVA SANTOS	###.227.0##-##	14/08/1993	**INDEFERIDO**	0,00
114 - RAYANE DANIELLE DA SILVA	###.078.1##-##	20/01/1992	**INDEFERIDO**	0,00
115 - SILVANA DO NASCIMENTO GOMES	###.310.3##-##	14/08/1992	**INDEFERIDO**	0,00
116 - TAIS BARBOSA SANTOS	###.188.2##-##	27/10/1996	**INDEFERIDO**	0,00
117 - VANESSA SANDES FEITOSA	###.602.9##-##	22/11/2000	**INDEFERIDO**	0,00
118 - VERONICE PEREIRA DOS SANTOS	###.348.5##-##	05/10/1968	**INDEFERIDO**	0,00
119 - WANDERSON SOUZA GONZAGA	###.960.5##-##	11/05/1993	**INDEFERIDO**	0,00
120 - WILMA HONÓRIO DA SILVA	###.522.7##-##	08/06/1992	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - PCD - 30 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - ALCIONE DANIEL DE BARROS	###.926.0##-##	22/05/1977	**INDEFERIDO**	0,00
2 - LIVIA OTILIA DE QUEIROZ LIMA	###.003.7##-##	13/02/2001	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. de Enfermagem - 20 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - DAYANE BRANDAO	###.687.1##-##	17/12/1998	**DEFERIDO**	30,00
2 - IVANILDA CRISPIM DE SOUZA ARAÚJO	###.610.2##-##	10/06/1976	**DEFERIDO**	25,00
3 - MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	###.367.4##-##	05/02/1974	**DEFERIDO**	22,50
4 - MARIA CICERA DA SILVA	###.008.3##-##	15/08/1984	**DEFERIDO**	5,00
5 - MOISES BARROS DA SILVA	###.217.8##-##	22/04/1998	**DEFERIDO**	5,00
6 - ELISÂNGELA SOARES	###.654.5##-##	10/01/1982	**DEFERIDO**	0,00
7 - DEZIREE DE MATOS FREIRE	###.599.9##-##	26/11/1996	**INDEFERIDO**	0,00
8 - MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA RIBEIRO	###.331.1##-##	30/05/1992	**INDEFERIDO**	0,00
9 - POLIANA PEREIRA	###.736.6##-##	16/08/1994	**INDEFERIDO**	0,00
10 - SILVANA DA SILVA MELO	###.064.2##-##	12/03/1973	**INDEFERIDO**	0,00
11 - SUELE ALVES PONTES	###.480.3##-##	04/04/1993	**INDEFERIDO**	0,00
12 - VALDENICE VIEIRA DA SILVA	###.924.1##-##	29/08/1976	**INDEFERIDO**	0,00

Odontólogo - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - NOELIA URIAS DE BARROS	###.014.1##-##	02/06/1956	**DEFERIDO**	25,00
2 - JOSÉ MILTON LISBOA JUNIOR	###.321.4##-##	11/03/1986	**DEFERIDO**	22,50
3 - LILIANE SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA	###.921.5##-##	01/07/1984	**DEFERIDO**	22,50
4 - PATRÍCIA MIGUEL DIAS	###.972.6##-##	20/08/1989	**DEFERIDO**	22,50
5 - EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	###.229.9##-##	29/01/1980	**DEFERIDO**	20,00
6 - PRISCILA EMILIA MIGUEL DIAS DANTAS	###.972.6##-##	30/06/1987	**DEFERIDO**	20,00
7 - SOLANGE RAMOS LIMA	###.769.0##-##	15/12/1972	**DEFERIDO**	20,00
8 - SÓSTENES CARTONILHO DE SOUZA JÚNIOR	###.793.8##-##	19/01/1988	**DEFERIDO**	20,00
9 - WILMARA ALVES DE ALMEIDA	###.187.5##-##	07/07/1991	**DEFERIDO**	20,00
10 - EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	###.421.2##-##	16/01/1985	**DEFERIDO**	17,50
11 - EWILLA JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	###.541.3##-##	17/09/1983	**DEFERIDO**	15,00
12 - CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	###.833.4##-##	18/06/1996	**DEFERIDO**	10,00
13 - EDVANIA DE OLIVEIRA	###.995.7##-##	29/06/1974	**DEFERIDO**	10,00
14 - BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI PAULINO	###.115.9##-##	19/06/1998	**DEFERIDO**	5,00
15 - GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	###.199.3##-##	01/06/1997	**DEFERIDO**	5,00

Odontólogo - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
16 - LAIS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	###.970.0##-##	01/07/1996	**DEFERIDO**	5,00
17 - SUENICE CANDIDO DE MEDEIROS ALEXANDRE	###.488.5##-##	21/12/1988	**DEFERIDO**	5,00
18 - JOÃO GOMES SILVEIRA JUNIOR	###.557.5##-##	03/12/1997	**DEFERIDO**	2,50
19 - MANUELA CHAGAS NASCIMENTO SLVA	###.338.6##-##	23/04/1998	**DEFERIDO**	2,50
20 - ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	###.923.7##-##	13/02/1999	**DEFERIDO**	0,00
21 - DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	###.354.5##-##	27/01/1995	**DEFERIDO**	0,00
22 - GABRIELLY MARIA ARGOLO ACIOLY	###.224.8##-##	13/12/1995	**DEFERIDO**	0,00
23 - MARILIA ALBUQUERQUE BARBOSA	###.695.0##-##	19/06/1997	**DEFERIDO**	0,00
24 - NATALY FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA	###.829.2##-##	10/04/1993	**DEFERIDO**	0,00
25 - RAMON BRANDINO DE MELO NASCIMENTO	###.242.8##-##	21/08/1998	**DEFERIDO**	0,00
26 - VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA	###.708.1##-##	21/03/1996	**DEFERIDO**	0,00

27 - ÁDLA VIEIRA DELFINO	###.681.5##-##	23/07/1998	**INDEFERIDO**	0,00
28 - ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	###.230.2##-##	18/03/1982	**INDEFERIDO**	0,00
29 - DARLA NATALIA NUNES DE CARVALHO	###.666.1##-##	07/01/1996	**INDEFERIDO**	0,00
30 - GILMAR DE ALMEIDA	###.879.2##-##	22/10/1995	**INDEFERIDO**	0,00

Odontólogo - PCD - 40 horas - R$ 2.220,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - WIDIANE SANTOS DE BRITO	###.196.2##-##	10/01/1995	**INDEFERIDO**	0,00

Téc. em Saúde Bucal - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - FABIANA BEZERRA DE SOUZA	###.280.7##-##	23/12/1998	**DEFERIDO**	35,00
2 - ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	###.861.4##-##	19/06/1986	**DEFERIDO**	22,50
3 - MARIA CICERA DA SILVA	###.100.3##-##	31/05/1985	**DEFERIDO**	5,00
4 - JUSARA BEZERRA CAVALCANTE	###.142.4##-##	19/11/1985	**DEFERIDO**	0,00
5 - ZILCÉLIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	###.863.8##-##	07/05/1984	**DEFERIDO**	0,00
6 - DÉBORA GALVÃO DE OLIVEIRA	###.250.2##-##	30/11/1989	**INDEFERIDO**	0,00
7 - ERIKA BERNARDES MARTINS DE SOUZA	###.451.6##-##	23/02/1998	**INDEFERIDO**	0,00
8 - FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	###.248.6##-##	11/11/1986	**INDEFERIDO**	0,00
9 - ISABELA DA SILVA MOREIRA	###.767.0##-##	14/09/1998	**INDEFERIDO**	0,00
10 - MARIA POSE PEREIRA LIMA	###.401.9##-##	01/05/1990	**INDEFERIDO**	0,00

Aux. em Saúde Bucal - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1 - QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	###.699.8##-##	16/02/1989	**DEFERIDO**	25,00
2 - RUTH ACENAITE DE SOUZA PEREIRA	###.752.5##-##	28/05/1979	**DEFERIDO**	22,50
3 - MARIA TATIANA DO NASCIMENTO SILVA	###.780.1##-##	03/09/1982	**DEFERIDO**	20,00
4 - RAIANE MACHADO CRUZ	###.031.4##-##	28/11/1990	**DEFERIDO**	20,00
5 - MARIA ERIKA MOREIRA	###.601.9##-##	05/01/1992	**DEFERIDO**	15,00
6 - RICALINE DOS SANTOS	###.651.3##-##	13/02/1977	**DEFERIDO**	12,50
7 - EDINALDA DOS SANTOS MARTINS	###.156.2##-##	24/02/1983	**DEFERIDO**	10,00
8 - JÉSSICA MAJÉLLA DA SILVA MELO	###.357.0##-##	06/10/1991	**DEFERIDO**	10,00
9 - JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	###.027.4##-##	02/09/1983	**DEFERIDO**	10,00
10 - MARIA HELENA DA SILVA DONATO	###.069.3##-##	06/09/1987	**DEFERIDO**	2,50
11 - ANGÉLICA VIEIRA PEIXOTO	###.325.0##-##	29/01/1991	**INDEFERIDO**	0,00
12 - EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	###.770.7##-##	24/12/2001	**INDEFERIDO**	0,00
13 - MICHELLE DYANA DIAS DE SOUZA	###.437.7##-##	21/02/1990	**INDEFERIDO**	0,00
14 - NÚBIA MARIA DOS SANTOS	###.896.8##-##	15/01/1982	**INDEFERIDO**	0,00
15 - SHIRLEY MIRIAN DE LIMA	###.403.5##-##	16/06/1983	**INDEFERIDO**	0,00

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:45DA0740

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EDITAL AUDIO VISUAL - LEIO PAULO GUSTAVO

Edital de Chamamento Público nº 01/2023
Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Audiovisual. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, **pelo Decreto Municipal nº 20, de 01 de novembro de 2023**, a Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é selecionar propostas culturais para o **"AUDIOVISUAL",** para que recebam apoio financeiro nas categorias descritas, por meio de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural do Município de Igreja Nova-AL.

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 165.223,07** (cento e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos), dividido entre as categorias elencadas no item **3.2.**

2.2. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária aberta exclusivamente para a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.
2079 – Ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (Lei Paulo Gustavo).
Recurso: 1716 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.
Elemento de Despesa: 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1. O presente edital possui valor total de R$ 165.223,07 **(cento e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e sete centavos)**.

3.2. Serão disponibilizadas 21 vagas, divididas nas seguintes categorias:
a) 02 vagas, no valor unitário de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para categoria de **Produção de curta-metragem (A);** totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
b) 02 vagas no valor unitário de R$ 20,000,00 (vinte mil reais) para categoria de **Produção de curta-metragem (B)**; totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
c) 04 vagas com valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para categoria de **Produção Videoclipes;** totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
d) 06 vagas com valor de R$ 2.048,05 (dois mil e quarenta e oito reais e cinco centavos) cada, para categoria de **Produção de outros formatos;** totalizando R$ 12.288,32 (doze mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).
e) 03 vagas com valor unitário de 5.917,77 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), para a categoria **Apoio a Salas de Cinema.** Totalizando R$ 17.753,32 (dezenove mil, cento e doze reais e sete centavos).
f) 02 vagas com valor de R$ 7.590,72 sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) cada, para categoria de **Formação e Capacitação;** totalizando R$ 15.181,45 (quinze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
3.3. **Produção de curta-metragem (A)**
3.3.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta- metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a **15 (quinze minutos),** de ficção, documentário, animação ou experimental.
3.4. **Produção de curta-metragem (B)**
3.4.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção curta metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta- metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a **10 (dez minutos),** de documentário.
3.5. **Produção Videoclipes**

3.5.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se videoclipe obra audiovisual com duração de **2 (dois) a 5 (cinco) minutos,** dependendo da música base, que esteja minimamente sincronizado com a música, ou seja, a música que está sendo tocada deve corresponder ao contexto de vídeo.
3.6. **Produção em outros formatos (experimentais, videodança, videopoema, videocast, mini docs, videos para youtube, etc)**
3.6.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de outros formatos audiovisuais, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se outro formato audiovisual obra audiovisual com duração **mínima de 05 (cinco) minutos**.
3.7. **Salas de Cinema**
3.7.1. Esta categoria refere-se ao apoio, reformas, restauros, manutenção e ao funcionamento de salas de cinema ou cinemas itinerantes sediados em Igreja Nova, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.
3.8. **Formação e capacitação**
3.8.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à realização de formação e capacitação oficinas e/ou cursos ligados à área do audiovisual, considerando que só serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) ano, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Igreja Nova-AL. Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de formação e capacitação, desde o desenvolvimento do projeto até a realização das oficinas e/ou capacitações.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígena s (10%)	Ampla concorrênci a	Quantida de	Valor (R$)	Total (R$)
Curta Faixa A	-	-	2	2	30.000,00	60.000,00
Curta Faixa B	-	-	2	2	20.000,00	40.000,00
Videoclipes	-	-	4	6	5.000,00	20.000,00
Outros Formatos	1	-	5	6	2.048,05	12.288,32
Sala de Cinema	-	-	3	3	5.917,77	17.753,32
Capacitaçã o	-	-	2	2	7.590,72	15.181,48

5. QUEM PODE SE INSCREVER
5.1. Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural.
5.1.1.Na categoria Formação e Capacitação, serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) anos, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Igreja Nova-AL
5.1.2.No caso citado no item 5.1.1, as empresas devem preencher, ao final da Planilha Orçamentária **(ANEXO X),** declaração de ciência quanto à obrigação do requisito.
5.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
5.2.1.Pessoa Física;
5.2.2.Microempreendedor Individual (MEI);
5.2.3.Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
5.2.4.Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
5.2.5.Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.
5.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
5.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo XI.
5.5. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
6.1. Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:
6.1.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
6.1.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
6.1.3. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
6.1.4. Servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

6.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.1.
6.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1.1.

7. COTAS

7.1. Ficam garantidas cotas nas categorias do edital, nas seguintes proporções:
7.1.1.No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
7.1.2.No mínimo 10% para pessoas indígenas;
7.2. Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.
7.3. Caso o número total de vagas da categoria seja menor que 05 (cinco) e percentual destinado à cota de negros e indígenas seja inexequível, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência. Por exemplo, se houver apenas uma vaga para categoria ou faixa, e o edital prevê 20% e 10% de vagas para esses grupos, respectivamente, a vaga remanescente seria revertida para ampla concorrência. Dessa forma, garante-se que as vagas não fiquem ociosas e que o processo seletivo seja justo e equitativo.
7.4. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
7.5. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:
7.7.1. Pessoas negras (pretas e pardas); e
7.7.2. Pessoas indígenas;.
7.8. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.9. Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.
7.10. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:
7.10.1. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
7.10.2. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
7.10.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
7.11. As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

8.1. Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no **item 9.,** entre os dias **10 a 21 de Novembro de 2023.**

9. COMO SE INSCREVER

9.1. O proponente deve realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial na Avenida Santos Filho, 38, Centro de Igreja Nova-AL.
9.2. O proponente deverá preencher formulário de inscrição e anexar em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

9.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;
9.2.2. Currículo do Proponente - Anexo II;
9.2.3. Declaração de Impedimentos - Anexo III;
9.2.4. Formulário de Equipe – Anexo VIII;
9.2.5. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
9.2.6. Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo X;
9.2.7. Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
9.2.8. Se pessoa física, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
9.2.9. Se Pessoa Jurídica, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
9.2.10. Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do proponente;
9.2.11. Mini currículo de todos os integrantes do projeto;
9.2.12. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.
9.2.13. Documentos específicos relacionados a cada categoria de apoio em que o projeto será inscrito, da seguinte forma:

a) Produção de Curta-Metragem

Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
1. Apresentação resumida do projeto;
2. Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
3. Roteiro:
3.1.De obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
3.2.De obras de animação: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;

3.3.De obras documentais: texto que contenha a justificativa, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema, acesso aos personagens e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.

4. Duração estimada do produto;
5. Proposta de direção;
6. Orçamento detalhado (ANEXO X)::

b) Produção Videoclipes;

Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
1. Apresentação resumida do projeto;
2. Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
3. Duração estimada do videoclipe;
4. Orçamento detalhado (ANEXO X)::

c) Produção em outros formatos (experimentais, videodança, videopoema, videocast, mini docs, videos para youtube, etc);

Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
1. Apresentação resumida do projeto;
2. Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
3. Duração estimada;
4. Orçamento detalhado (ANEXO X):

d) Salas de Cinema

Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas no item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
1. Proposta/projeto;
2. Orçamento detalhado;
3. Contrapartida social.

e) Formação e capacitação.

Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas no item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
1. Proposta criativa de formação e capacitação
2. Orçamento detalhado (ANEXO X):

9.3. A ausência de quaisquer anexos listados e documentos obrigatórios resultará na desclassificação da proposta.
9.4. Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.
9.5. O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
9.6. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 04 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos.
9.7. **Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias a partir da assinatura do termo de execução.**
9.8. O candidato que apresentar mais uma inscrição para o mesmo projeto, só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.
9.9. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.
9.10. As inscrições deste edital são gratuitas.
9.11. O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Juventude que estará à disposição dos proponentes.
9.12. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

10.1. O proponente deve preencher a Planilha Orçamentária presente no ANEXO X, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. Esse documento deverá ser apresentado no ato da inscrição.
10.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do Art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.
10.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
10.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
10.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
10.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 16.
10.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no item 3.2 do presente edital.

11. ACESSIBILIDADE

11.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
11.1.1. No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
11.1.2. No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
11.1.3. No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
11.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
11.2.1. Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
11.2.2. Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
11.2.3. Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
11.2.4. Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

11.2.5. Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
11.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, a ser destacado na Planilha Orçamentária.
11.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
11.4.1. For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
11.4.2. Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
11.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audio descrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
11.6. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

12. DA CONTRAPARTIDA

12.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
12.1.1. A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

12.1.2. Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item 10.1.1, em intervalos regulares.
12.2. **As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas, no máximo, até o dia 31 de março de 2024.**

13. ETAPAS DO EDITAL

13.1. A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
13.1.1. **Análise de mérito cultural dos projetos:** fase de análise do projeto realizada por Comissão; e
13.1.2. **Habilitação:** fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 17.

14. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
14.2. A análise dos projetos será realizada pela Comissão, será emitido parecer para cada projeto, além da pontuação para cada critério estabelecido **no item 15,** deste edital.
14.3. Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
14.3.1. Tenham interesse direto na matéria;
14.3.2. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
14.3.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
14.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
14.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 15., deste edital.
14.6. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
14.7. Os recursos de que tratam o item 14.6 deverão ser apresentados no prazo descrito no cronograma.
14.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Critérios Avaliação Fomento Audiovisual		
Identificaçã o do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto** - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Igreja Nova-AL** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Igreja Nova-AL	25
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los.	5
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumulável*		
Identificaçã o do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes com deficiência	5
K	Proponentes de Comunidades Tradicionais	5
L	Proponentes Idoso	5
M	Cidadão residente em Igreja Nova	5
Identificaçã o do Critério	**Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumulável* Descrição Critério**	**Pontuação**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: Comunidades tradicionais, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5

15.1. A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos.

15.2. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
15.3. Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
15.4. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, F, E, G, H respectivamente.
15.5. Serão desclassificados os projetos que:
I. Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
15.6. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

16. DOS RECURSOS

16.1 Após a divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos, de que trata o item 14.1, bem como do resultado preliminar da habilitação, de que trata o item **17,** no site da Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL e no Diário Oficial do Município, todos os proponentes poderão interpor recurso dentro estabelecido no cronograma.
16.2. O formulário próprio para recurso (ANEXO XIII) deve ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude no prazo estabelecido.
16.3. Recursos à Etapa de Análise do Mérito:

16.3.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
16.5.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.
16.5.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
16.5.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.5.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.6. Recursos à Etapa de Habilitação:
16.6.1. O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar na fase de habilitação.
16.6.2. O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de habilitação e propor correção.
16.6.3. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
16.6.4. Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
16.6.5. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.7. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
16.8. Após a etapa de análise dos recursos à habilitação, será encaminhado para homologação, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, o resultado definitivo do Edital deste edital.

17. ETAPA DE HABILITAÇÃO

17.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
17.1.1 Pessoa Física:
a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais – disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais – disponível em igrejanova.al.gov.br;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Igreja Nova-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
f) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III. Que se encontre em situação de rua.
g) Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.
h) Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.
17.1.2. Pessoa Jurídica:
a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
I. Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
II. Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
III. Para Microempreendedores Individuais, Comprovante de Inscrição do MEI.
IV. A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais – disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais – disponível em igrejanova.al.gov.br;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
h) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
i) Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.
17.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.
17.3. Os recursos de que trata o **item 16** deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
17.4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
17.5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

18. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

18.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste edital.
18.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude da Prefeitura de Igreja Nova, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
18.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2023.
18.3.1. A responsabilidade sobre a exatidão dos dados bancários prestados à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude** de Igreja Nova-AL, assim como da abertura de conta para a gestão dos recursos do projeto, é única e exclusiva do proponente.
18.3.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Lazer e Juventude de Igreja Nova-AL não é responsável pela inexatidão das informações prestadas ou implicações que tais imprecisões resultarem.
18.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
18.5. O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural em até 3 (três) dias úteis após ser convocado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

19. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

19.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Lei Paulo Gustavo e do Município de Igreja Nova-AL de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pelo Município de Igreja Nova-AL.
19.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
19.3. O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

20.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
20.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo XII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

21. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

21.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

22. CRONOGRAMA

22.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	13 a 24 de novembro de 2023
Análise de mérito	27 de novembro de 2023
Resultado preliminar	28 de novembro de 2023
Interposição de recursos	29 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Resultado final	04 de dezembro de 2023
Período de habilitação	05 e 06 de dezembro de 2023
Análise da habilitação e resultado	07 de dezembro de 2023
Interposição de recurso	08 e 12 de dezembro de 2023
Análise do recurso e resultado final	13 de dezembro de 2023
Homologação do resultado definitivo	13 de dezembro de 2023
Assinatura dos termos de execução	14 a 20 de dezembro de 2023
Período de Pagamento	14 a 31 de dezembro de 2023

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
23.2. O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site igrejanova.al.gov.br.

23.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail contato@igrejanova.al.gov.br e telefone (82) 98165-9897.
23.4. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude** de Igreja Nova-AL.
23.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

23.6. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.
23.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), no Decreto Municipal nº 17, de 20 de outubro de 2023 e em demais regramentos aplicáveis.
23.8. O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.
23.9. Compõem este edital os seguintes anexos:
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – CURRÍCULO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO)
ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO
Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #IgrejaNova #Alagoas

Igreja Nova-AL, 08 de novembro de 2023

VENÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

ssinatura

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:87B99134

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EDITAL PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

Edital de Premiação nº 02/2023 Prêmio de Reconhecimento Cultural

Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, torna pública a abertura das inscrições para o Edital nº 02/2023 - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural para Agentes Culturais - Prêmio. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, **pelo Decreto Municipal nº 20, de 01 de novembro de 2023**, pela Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

1. OBJETO

O objeto deste edital é selecionar, reconhecer e fomentar a cena artístico-cultural por meio de premiações culturais para as **"Demais Áreas Culturais"** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Igreja Nova-AL, observadas as categorias aqui descritas.

1.1. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o Art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 71.987,02** (setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 9.
2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
2079 – Ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (Lei Paulo Gustavo).
Recurso: 1716 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC Nº 195/2022 – Art. 8º - Cultural.
Elemento de Despesa: 3390.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.3. As premiações decorrentes do presente edital poderão sofrer dedução dos impostos legais, incidindo sobre o valor bruto, de acordo com a legislação vigente à época do pagamento.

2.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente (Pessoa Física) ou com sede (Pessoa Jurídica ou Coletivo) no Município de Igreja Nova-AL há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2. Em regra, o agente cultural pode ser:
3.2.1. Pessoa Física;
3.2.2. Microempreendedor Individual (MEI);
3.2.3. Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
3.2.4. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
3.2.5. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física;

3.3. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da candidatura.

3.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:

4.1.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
4.1.2. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
4.1.3. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
4.1.4. Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.

4.2. O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o

envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

5.1.1. No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
5.1.2. No mínimo 10% para pessoas indígenas; e

5.2. Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.

5.3. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.4. Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.5. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.6. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:

5.6.1. Pessoas negras (pretas e pardas); e
5.6.2. Pessoas indígenas.

5.7. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.8. Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.

5.9. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:

5.9.1. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

5.9.2. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
5.9.3. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

5.10. As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias **13 a 24 de Novembro de 2023**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1. O proponente deve realizar sua inscrição de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude: Avenida Santos Filho, 38, Centro de Igreja Nova-AL.

7.2. O proponente deverá apresentar presencialmente em 01 (um) envelope, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

7.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;
7.2.2. Currículo do Proponente - Anexo II;
7.2.3. Declaração de Impedimentos - Anexo IV;
7.2.4. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
7.2.5. Formulário de Autodeclaração, se for o caso - Anexo VI;
7.2.6. Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
7.2.7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
7.2.8. Se Pessoa Jurídica, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
7.2.9. Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Igreja Nova-AL, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do agente;
7.2.10. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.

7.3. A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta.

7.4. Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.

7.5. O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações.

7.6. O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias deste edital.

7.7. O candidato que apresentar mais uma inscrição só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.

7.8. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.

7.9. As inscrições deste edital são gratuitas.

7.10. O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude que estará à disposição dos proponentes.

7.11. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

8.1. O presente edital possui valor total de R$ 71.987,02 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos)

8.2. Serão disponibilizadas premiações com as seguintes categorias:

a) **FAIXA A:** 60 prêmios de R$ 1.199,78 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) cada.

8.3. FAIXA A
Esta categoria é destinada para fazedores de cultura com mais de 2 (dois) anos de atuação de relevância comprovada na área de arte e cultura em Igreja Nova-AL, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um reconhecimento da atuação dos agentes culturais da cidade.

9. Distribuição de Vagas e Valores

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrênci a	Quantidad e	Valor (R$)	Total (R$)
Faixa A	12	6	42	60	1.199,78	71.987,02

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1. A seleção das inscrições submetidas neste edital será composta das seguintes etapas:

10.1.1. Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção; e
10.1.2. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

11. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Igreja Nova-AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12.

11.2. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão designada por portaria.

11.3. Os membros da Comissão de Seleção e ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

11.3.1. Tenham interesse direto na matéria;
11.3.2. Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
11.3.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.4. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.5. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 12.

11.6. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.

11.7. Os recursos de que tratam o item 11.6 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação.

11.8. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.9. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Igreja Nova-AL.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Critérios Avaliação Premiação		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância** Relevância da pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta tendo como base a importância artística e social para a comunidade, de acordo com suas ações culturais já desenvolvidas.	50
B	**Tempo de atuação** Nele será avaliado o tempo de atuação da pessoa proponente ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios: - Tempo de atuação superior a 20 anos = 15 (quinze) pontos - Tempo de atuação entre 10 a 20 anos = 12 (doze) pontos - Tempo de atuação entre 05 e 10 anos = 8 (oito) pontos - Tempo de atuação entre 1 e 5 anos = 05 (cinco) pontos	15
C	**Transmissão e continuidade do saber**	10
	Este item vale 15 (quinze) pontos. Avalia se a pessoa contemplada transmite seus saberes para a comunidade e outras pessoas e gerações, perpetuando assim o conhecimento relacionado à sua expressão, manifestação ou prática cultural mineiras. A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 5 (cinco) pontos. As comprovações deverão se dar por meio de listas com a assinatura dos discípulos, detentores, mestras ou mestres dos saberes, ou algum outro meio que permita comprovar a transmissão dos saberes, como listas de presenças, inscrições, etc.	
D	**Histórico cultural** Avalia se a pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta (nos casos em que houver) têm atuação cultural coerente com a natureza da proposta. Tempo de atuação	25

Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuaçã o**
E	Proponentes Idosos	2,5
F	Proponentes Negros ou Pardos	2,5
G	Proponentes do gênero feminino	2,5
H	Proponentes Povos Tradicionais	2,5
I	Proponentes com deficiência	2,5

Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	**Descrição Critério**	**Pontuaçã o**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social .	5

12.1. A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos.

12.2. Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente

12.3. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D, respectivamente.

12.4. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente contemplado deverá, no prazo estabelecido no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1. Pessoa Física:

a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em igrejanova.al.gov.br;
d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Igreja Nova-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
f) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I. Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III. Que se encontre em situação de rua.
g) Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.

13.1.2. Pessoa Jurídica:

a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
b) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
I. Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
II. Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
III. Para Microempreendedores Individuais, Comprovante de Inscrição do MEI.
IV. A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
c) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
e) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em igrejanova.al.gov.br;
f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal

Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS
– disponível em https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
h) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;

13.1.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.1.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.

13.1.5. Os recursos de que trata o item 13.1.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias corridos, em formulário padrão, anexo VIII, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

13.1.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.1.7. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

15. ASSINATURA DO RECIBO

15.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

16. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	13 a 24 de novembro de 2023
Análise de mérito	27 de novembro de 2023
Resultado preliminar	28 de novembro de 2023
Interposição de recursos	29 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Resultado final	04 de dezembro de 2023
Período de habilitação	05 e 06 de dezembro de 2023
Análise da habilitação e resultado	07 de dezembro de 2023
Interposição de recurso	08 a 12 de dezembro de 2023
Análise do recurso e resultado final	13 de dezembro de 2023
Homologação do resultado definitivo	13 de dezembro de 2023
Período de Pagamento	14 a 31 de dezembro de 2023

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

17.3. O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

17.4. O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site igrejanova.al.gov.br.

17.5. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail contato@igrejanova.al.gov.br e telefone (82) 98165-9897.

17.6. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Igreja Nova-AL.

17.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

17.8. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.9. O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

17.10. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em demais regramentos aplicáveis.

17.11. O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

17.12. Compõem este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
b) Anexo II – Currículo do Proponente;
c) Anexo III – Declaração de Impedimentos;
d) Anexo IV - Declaração de Representação de grupo ou coletivo;
e) Anexo V – Recibo de Premiação Cultural;
f) Anexo VI - Declaração Étnico-Racial;
g) Anexo VII – Termo de Consentimento de Coleta de Dados

h) Anexo VIII – Formulário de Recurso

Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #IgrejaNova #Alagoas

Igreja Nova-AL, 08 de novembro de 2023.

VENÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

MONICA DANTAS ARRUDA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:58B25C4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL 002/2023

Edital de Premiação nº 02/2023
Prêmio de Reconhecimento Cultural

A Prefeitura Municipal de Palestina - AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a abertura das inscrições para o Edital nº 02/2023 - Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural para Agentes Culturais - Prêmio. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, pelo Decreto Municipal nº 13, de 06 de novembro de 2023, pela Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

OBJETO

O objeto deste edital é selecionar, reconhecer e fomentar a cena artístico-cultural por meio de premiações culturais para as “Demais Áreas Culturais” que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Palestina-AL, observadas as categorias aqui descritas.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o Art. 41 do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 19.844,64 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), dividido entre as categorias elencadas no item 9.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
1414 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0014 - Mãos que cuidam da nossa cultura
8035 - Manutenção das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo.
3390.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
3390.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

2.3. As premiações decorrentes do presente edital poderão sofrer dedução dos impostos legais, incidindo sobre o valor bruto, de acordo com a legislação vigente à época do pagamento.

2.4. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente (Pessoa Física) ou com sede (Pessoa Jurídica ou Coletivo) no Município de Palestina-AL há pelo menos 02 (dois) anos.

Em regra, o agente cultural pode ser:

Pessoa Física;
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física;

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição da candidatura.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palestina-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.

O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 4.1.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
No mínimo 10% para pessoas indígenas; e

Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:

Pessoas negras (pretas e pardas); e
Pessoas indígenas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:

Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 7.2, entre os dias 14 a 27 de novembro de 2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve realizar sua inscrição de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua do Comércio, nº 98, Centro, Palestina/AL.

O proponente deverá apresentar presencialmente em 01 (um) envelope, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

Formulário de inscrição - Anexo I;
Currículo do Proponente - Anexo II;
Declaração de Impedimentos - Anexo IV;

Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
Formulário de Auto declaração, se for o caso - Anexo VI);
Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Se Pessoa Jurídica, Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, obtido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Palestina-AL, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do agente;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.

A ausência de quaisquer anexos listados resultará na desclassificação da proposta.

Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.

O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações.

O candidato à premiação pode se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias deste edital.

O candidato que apresentar mais uma inscrição só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.

As inscrições deste edital são gratuitas.

O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá contar com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que estará à disposição dos proponentes.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente edital possui valor total de R$ 19.844,64 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Serão disponibilizadas premiações com as seguintes categorias:

a) FAIXA A: 20 prêmios de R$ 992,23 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) cada.

FAIXA A

Esta categoria é destinada para fazedores de cultura com mais de 2 (dois) anos de atuação de relevância comprovada na área de arte e cultura na Palestina-AL, considerando a data de publicação deste edital. Trata-se de um reconhecimento da atuação dos agentes culturais da cidade.

Distribuição de Vagas e Valores

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígenas (10%)	Ampla concorrênci a	Quantidad e	Valor (R$)	Total (R$)
Faixa A	4	2	14	20	992,23	19.844,64

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das inscrições submetidas neste edital será composta das seguintes etapas:

Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Palestina AL, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 12.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão designada por portaria.

Os membros da Comissão de Seleção e ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 12.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de seleção.

Os recursos de que tratam o item 11.6 deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma, considerando-se para início da contagem o dia da publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Palestina-AL.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

	Critérios Avaliação Premiação	
Identificação do Critério	Descrição Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância Relevância da pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta tendo como base a importância artística e social para a comunidade, de acordo com suas ações culturais já desenvolvidas.	50
B	Tempo de atuação Nele será avaliado o tempo de atuação da pessoa proponente ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios: Tempo de atuação superior a 20 anos = 15 (quinze) pontos Tempo de atuação entre 10 a 20 anos = 12 (doze) pontos Tempo de atuação entre 05 a10 anos = 8 (oito) pontos Tempo de atuação entre 1 a 5 anos = 05 (cinco) pontos	15
C	Transmissão e continuidade do saber Este item vale 15 (quinze) pontos. Avalia se a pessoa contemplada transmite seus saberes para a comunidade e outras pessoas e gerações, perpetuando assim o conhecimento relacionado à sua expressão, manifestação ou prática cultural mineiras. A pontuação deste critério será a média aritmética simples das notas concedidas para as alíneas 'a' e 'b', cada qual valendo 5 (cinco) pontos. As comprovações deverão se dar por meio de listas com a assinatura dos discípulos, detentores, mestras ou mestres dos saberes, ou algum outro meio que permita comprovar a transmissão dos saberes, como listas de presenças, inscrições, etc.	10
D	Histórico cultural Avalia se a pessoa proponente ou integrantes a serem contemplados na proposta (nos casos em que houver) têm atuação cultural coerente com a natureza da proposta. Tempo de atuação	25
Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumuláveis*		
Identificação do Critério	Descrição Critério	Pontuação
E	Proponentes Idosos	2,5
F	Proponentes Negros ou Pardos	2,5
G	Proponentes do gênero feminino	2,5
H	Proponentes Povos Tradicionais	2,5
I	Proponentes com deficiência	2,5
	Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumuláveis*	
Identificação do Critério	Descrição Critério	Pontuação
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50 % de por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social .	5

A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos.

Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos candidatos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C e D, respectivamente.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Pessoa Física:

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em palestina.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Palestina-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III. Que se encontre em situação de rua.

g) Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.

Pessoa Jurídica:

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento. III. Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI.
IV. A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em palestina.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS
– disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
h) CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.

Os recursos de que trata o item 13.1.4 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias corridos, em formulário padrão, anexo VIII, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

ASSINATURA DO RECIBO

Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	14 a 27 de novembro de 2023
Análise de mérito	28 e 29 de novembro de 2023
Resultado preliminar	30 de novembro de 2023
Interposição de recursos	01 a 05 de dezembro de 2023
Resultado final	06 de dezembro de 2023
Período de habilitação	07 e 08 de dezembro de 2023
Análise da habilitação e resultado	11 de dezembro de 2023
Interposição de recurso	12 a 14 de dezembro de 2023
Análise do recurso e resultado final	15 de dezembro de 2023
Homologação do resultado definitivo	15 de dezembro de 2023
Período de Pagamento	18 a 31 de dezembro de 2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site palestina.al.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturapalestina@outlook.com

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Palestina-AL.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Palestina-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e em demais regramentos aplicáveis.

O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Compõem este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;
Anexo II – Currículo do Proponente;
Anexo III – Declaração de Impedimentos;
Anexo IV - Declaração de Representação de grupo ou coletivo;
Anexo V – Recibo de Premiação Cultural;
Anexo VI - Declaração Étnico-Racial;
Anexo VII – Termo de Consentimento de Coleta de Dados
Anexo VIII – Formulário de Recurso

Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #Palestina #Alagoas

Palestina-AL, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

EUMANIO MELO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Prêmio Incentivo e Reconhecimento Cultural
EDITAL 02/2023

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL: Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Banco: Agência: Conta:

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG: Órgão expedidor e Estado:
Telefone: E-mail:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade: Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Desconcentração Geográfica
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Homem cisgênero ( ) Mulher cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

Descreva a sua trajetória cultural: (descreva seu currículo, portfólio e trajetória cultural)

Quanto tempo de atuação cultural?
(Comprovar com fotos, vídeos, matérias de jornais, publicações etc)

VOCÊ CONSIDERA QUE SUA TRAJETÓRIA:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu para promover e difundir as práticas culturais? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno? ( ) Sim
( ) Não

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade? ( ) Sim
( ) Não
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

ATENÇÃO! Junte Portfólio que comprove sua atuação cultural, inserindo documentos como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II - CURRÍCULO DO PROPONENTE
EDITAL 02/2023

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	E-MAIL:
FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE:
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
EDITAL 02/2023

EDITAL 02/2023	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PROPONENTE:	CPF/CNPJ
PROJETO:	
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palestina-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO OU GRUPO COLETIVO EDITAL 02/2023

.
Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo
, neste ato representado
por
,
e reconhecemos que a Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo/coletivo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do EDITAL 02/2023, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
EDITAL 02/2023

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ _____( ) , na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural, Edital nº 02/2023.

Palestina-Alagoas, _____ de _____ de 2023,

NOME

_____
ASSINATURA
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL 02/2023

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_____, RG nº ,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Palestina-Alagoas ,_____de _____ de 2023,

NOME

_____
ASSINATURA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
EDITAL 02/2023

PROPONENTE	
FAIXA (A , B OU C)	
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Palestina-AL deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do artigo 25 e nos incisos VIII e IX do artigo 26 do Decreto nº 11.525/2023. Os proponentes inscritos neste certame concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Ressalta-se que o tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela administração pública ou por terceiros que prestarão o ser viço conjuntamente. A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, será realizada de acordo com que preconiza a Instrução Normativa do MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023. Os dados pessoais, independentemente de s erem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei nº 13.709/201 8. Além disso, os dados coletados e enviados ao Ministério da Cultura poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, devidamente designados com a única finalidade de conduzir avaliações e estudos, com a garantia de que os dados pessoais serão anonimizados. Assim, o proponente declara ciência ao s termos e condições estipulados, concordando integralmente com todas as disposições contidas neste anexo.	
Local e Data	Assinatura do Responsável

ANEXO VIII– FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL 02/2023

Eu, _____, brasileiro ou estrangeiro, estado civil_____, RG_____, CPF, _____, proponente do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no EDITAL DE PREMIAÇÃO N 02/2023, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

– DOS MOTIVOS:

– DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data. _____

Assinatura

_____

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C02B006C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL 001/2023

Edital de Chamamento Público nº 01/2023
Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo

A Prefeitura Municipal de Palestina - AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – Audiovisual. O presente edital faz parte do conjunto de ações de fomento realizadas em razão da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo. Deste modo, o presente edital foi elaborado e tem como base a Lei Federal Complementar nº 195/2022, o Decreto Federal nº 11.453/2023 de 23 de março de 2023, o Decreto Federal nº 11.525/2023 de 11 de maio de 2023, pelo Decreto Municipal nº 13, de 06 de novembro de 2023, a Instrução Normativa MinC nº 05, de 10 de agosto de 2023 e a Instrução Normativa MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, prezando ainda pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração e descentralização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus Artigos 14, 15 e 16. Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

OBJETO
O objeto deste edital é selecionar propostas culturais para o “AUDIOVISUAL”, para que recebam apoio financeiro nas categorias descritas, por meio de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural do Município de Palestina-AL.

VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 45.546,99 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), dividido entre as categorias elencadas no item
3.2.

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária aberta exclusivamente para a execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
1414 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
0014 - Mãos que cuidam da nossa cultura
8035 - Manutenção das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural - Lei Paulo Gustavo.
3390.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
3390.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

2.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O presente edital possui valor total de R$ 45.546,99 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Serão disponibilizadas 21 vagas, divididas nas seguintes categorias:

01 vaga, com valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para categoria de Produção de curta-metragem (A);

01 vaga no valor unitário de R$ 6.467,88 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para categoria de Produção de curta-metragem (B);

05 vagas com valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para categoria de Produção Videoclipes; totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

01 vaga com valor de R$ 4.894,05 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), para categoria Apoio a Salas de Cinema/Cinema Itinerante.

01 vaga com valor de R$ 4.185,06 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos) cada, para categoria de Formação e Capacitação.

3.3. Produção de curta-metragem (A)
3.3.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 (quinze minutos), de ficção, de documentário, de animação ou experimental.

3.4. Produção de curta-metragem (B)
3.4.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção curta metragem, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se nesta categoria curta-metragem obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 10 (dez minutos), de documentário.

3.5. Produção Videoclipes
3.5.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes, considerando a obra finalizada e entregue ao final da execução. Considera-se videoclipe obra audiovisual com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, dependendo da música base, que esteja minimamente sincronizado com a música, ou seja, a música que está sendo tocada deve corresponder ao contexto de vídeo.

3.6. Salas de Cinema/Cinema Itinerante

3.6.1. Esta categoria refere-se ao apoio a reformas, e restauros, à manutenção e ao funcionamento de salas de cinema sediadas em Palestina, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.

3.7. Formação e capacitação

3.7.1. Esta categoria refere-se ao apoio concedido à realização de formação e capacitação oficinas e/ou cursos ligados à área do audiovisual, considerando que só serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) ano, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Palestina-AL. Os recursos fornecidos são direcionados para financiar todo o processo de formação e capacitação, desde o desenvolvimento do projeto até a realização das oficinas e/ou capacitações.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Pessoas Negras (pretas e pardas) 20%	Indígena s (10%)	Ampla concorrência a	Quantia de	Valor (R$)	Total (R$)
Curta Faixa A	-	-	1	1	10.000,00	10.000,00
Curta Faixa B	-	-	1	1	6.497,88	6.497,88
Videoclipes	1	-	4	5	4.000,00	20.000,00
Sala de	-	-	1	1	4.894,05	4.894,05
Cinema						
Capacitação	-	-	1	1	4.185,06	4.185,06

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Coletivo Cultural.

Na categoria Formação e Capacitação, serão aceitas inscrições de projetos de proponentes com sede em qualquer município do Estado de Alagoas, há pelo menos 01 (um) anos, desde que as atividades de formação e capacitação sejam obrigatoriamente sediadas e desenvolvidas no município de Palestina-AL

No caso citado no item 5.1.1, as empresas devem preencher, ao final da Planilha Orçamentária (ANEXO X), declaração de ciência quanto à obrigação do requisito.

Em regra, o agente cultural pode ser:

Pessoa Física;
Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);
Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada Pessoa Física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo XI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital, proponentes que:

Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor,
Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
Servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1.1.

COTAS

Ficam garantidas cotas nas categorias do edital, nas seguintes proporções:

No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);
No mínimo 10% para pessoas indígenas;

Os agentes culturais, no ato da inscrição, poderão optar por apenas uma das cotas disponíveis.

Caso o número total de vagas da categoria seja menor que 05 (cinco) e percentual destinado à cota de negros e indígenas seja inexequível, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência. Por exemplo, se houver apenas uma vaga para categoria ou faixa, e o edital prevê 20% e 10% de vagas para esses grupos, respectivamente, a vaga remanescente seria revertida para ampla concorrência. Dessa forma, garante-se que as vagas não fiquem ociosas e que o processo seletivo seja justo e equitativo.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, de acordo com a ordem que segue:

Pessoas negras (pretas e pardas); e
Pessoas indígenas;

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas étnico-raciais (Pessoas Negras e Pessoas Indígenas), os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico- racial de que trata o Anexo VI.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos que seguem:

Pessoas jurídicas que possuem quadro societário com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural com mais de 50% de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

As pessoas físicas que compõem a equipe da Pessoa Jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no edital, o proponente deve entregar toda a documentação obrigatória relatada no item 9., entre os dias 14 a 27 de Novembro de 2023.

COMO SE INSCREVER

O proponente deve realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua do Comércio, nº 98, Centro, Palestina/AL.
O proponente deverá preencher formulário de inscrição e anexar em 01 (um) envelope lacrado, com os seguintes documentos e/ou nos campos solicitados:

Formulário de inscrição - Anexo I;
Currículo do Proponente - Anexo II;
Declaração de Impedimentos - Anexo III;
Formulário de Equipe – Anexo VIII;
Documento oficial de identificação, em frente e verso, com foto;
Formulário de Auto declaração, se for o caso - Anexo X;
Termo de Consentimento de Coleta de Dados - Anexo VII;
Se pessoa física, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, obtido no endereço eletrônico:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Se Pessoa Jurídica, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –
CNPJ, obtido no endereço eletrônico:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Portfólio do Proponente, contendo materiais que comprovem a atuação, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Além disso, no portfólio deverá constar a data de início da atuação do proponente;
Mini currículo de todos os integrantes do projeto;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV.
Documentos específicos relacionados a cada categoria de apoio em que o projeto será inscrito, da seguinte forma:

Produção de Curta-Metragem
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

Apresentação resumida do projeto;
Justificativa de no máximo 1 (uma) página;
Roteiro:
De obras ficcionais ou experimentais: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra;
De obras de animação: texto, baseado no justificativa, que contenha as cenas, as sequências, os diálogos e as indicações técnicas do filme, explicitando a narrativa da obra, acrescido de ilustrações dos personagens principais e da técnica de animação a ser utilizada em sua confecção;
De obras documentais: texto que contenha a justificativa, a pesquisa e as indicações técnicas do filme, demonstrando conhecimento sobre o tema, acesso aos personagens e a abordagem cinematográfica pretendida da obra.
Duração estimada do produto;
Proposta de direção;
Orçamento detalhado (ANEXO X)::

Produção Videoclipes;
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas em item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

Apresentação resumida do projeto;
Justificativa de no máximo 1 (uma) página;

Duração estimada do videoclipe;
Orçamento detalhado (ANEXO X)::

Salas de Cinema
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas no item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:
1. Proposta/projeto; 2. Orçamento detalhado;
3. Contrapartida social.

Formação e capacitação.
Para inscrição nesta categoria, além das documentações listadas no item 9.2, o projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes documentações:

Proposta criativa de formação e capacitação
Orçamento detalhado (ANEXO X):

A ausência de quaisquer anexos listados e documentos obrigatórios resultará na desclassificação da proposta.
Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem a Declaração de representação de grupo/coletivo, serão desclassificados.
O proponente é o único responsável pelo envio dos documentos e pela legibilidade, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 04 (dois) projetos e poderá ser contemplado com no máximo 02 (dois) projetos.
Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 dias a partir da assinatura do termo de execução.
O candidato que apresentar mais uma inscrição para o mesmo projeto, só será válida a última inscrição e as inscrições não se complementam.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.
As inscrições deste edital são gratuitas.
O proponente que necessitar de auxílio ou encontrar dúvidas a respeito do edital e para a realização da inscrição, poderá com o apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo que estará à disposição dos proponentes.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a Planilha Orçamentária presente no ANEXO X, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. Esse documento deverá ser apresentado no ato da inscrição.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do Art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 16.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme estabelecido no item 3.2 do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, a ser destacado na Planilha Orçamentária.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

DA CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item 10.1.1, em intervalos regulares.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas, no máximo, até o dia 31 de março de 2024.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este edital será composta das seguintes etapas:
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por Comissão; e
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 17.

DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
A análise dos projetos será realizada pela Comissão, será emitido parecer para cada projeto, além da pontuação para cada critério estabelecido no item 15, deste edital.
Os membros da Comissão ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
Tenham interesse direto na matéria;
Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 15., deste edital.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
Os recursos de que tratam o item 14.6 deverão ser apresentados no prazo descrito no cronograma.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

	Critérios Avaliação Fomento Audiovisual	
Identificação do Critério	Descrição Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	30
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Palestina-AL - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Palestina-AL	25
C	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executálos.	5
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	Pontuação Bônus (Pessoa Física) Não acumulável*	
Identificaçã o do Critério	Descrição Critério	Pontuaçã o
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e/ou indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponentes de Comunidades Tradicionais	5
M	Proponentes Idoso	5
N	Cidadão residente em Palestina	5
Identificação do Critério	Pontuação Bônus (Pessoa Jurídica) Não acumulável* Descrição Critério	Pontuação
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de por pessoas negras ou indígenas	5
P	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: Comunidades tradicionais, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5

A pontuação final de cada candidatura se dará pela somatória dos pontos atribuídos.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, D, B, C, F, E, G, H respectivamente.
Serão desclassificados os projetos que:
Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado preliminar da análise dos projetos, de que trata o item 14.1, bem como do resultado preliminar da habilitação, de que trata o item 17, no site da Prefeitura Municipal de Palestina-AL e no Diário Oficial do Município, todos os proponentes poderão interpor recurso dentro estabelecido no cronograma.
O formulário próprio para recurso (ANEXO XIII) deve ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo no prazo estabelecido.

Recursos à Etapa de Análise do Mérito:
O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito, visto que não haverá nova avaliação do projeto.
O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.
Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
16.6. Recursos à Etapa de Habilitação:
O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar na fase de habilitação.
O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de habilitação e propor correção.
Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.
Os recursos serão julgados pela Comissão no prazo estabelecido no cronograma.
Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com as devidas atas das reuniões
que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após a etapa de análise dos recursos à habilitação, será encaminhado para homologação, pela
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, o resultado definitivo do Edital deste edital.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no cronograma, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Pessoa Física:

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União - disponível em
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em palestina.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, que comprovem o prazo de residência no Município de Palestina-AL por, no mínimo, dois anos, a contar da data de publicação deste edital;
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III. Que se encontre em situação de rua.
Nos casos elencados no item f, o proponente deverá apresentar uma autodeclaração como comprovante.
Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.

Pessoa Jurídica:

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da
Secretaria da Receita Federal do Brasil – disponivel em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com
fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Em caso de ME ou EPP apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou Certidão de Breve Relato (quando a empresa for registrada somente no cartório).
Ainda em caso de ME ou EPP, apresentar o documento de enquadramento.
Para Microempreendedores Individuais, Comprovante de Inscrição do MEI.
A Pessoa Jurídica que apresentar Estatuto, deverá apresentar também, a Ata de Eleição dos órgãos administrativos válida, observadas as disposições legais e estatutárias.
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida
Ativa da União - disponível em
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais - disponível em https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao;
Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais - disponível em palestina.al.gov.br;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal

Superior do Trabalho - Disponível em: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS – disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
CPF, RG e comprovante de endereço de todos os representantes legais da empresa;
Apresentar conta corrente específica para recebimento de recurso.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de seleção.
Os recursos de que trata o item 16 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o dia da publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo XI deste edital.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Prefeitura de Palestina, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2023.
A responsabilidade sobre a exatidão dos dados bancários prestados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Palestina-AL, assim como da abertura de conta para a gestão dos recursos do projeto, é única e exclusiva do proponente.
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Palestina-AL não é responsável pela inexatidão das informações prestadas ou implicações que tais imprecisões resultarem.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deverá assinar o Termo de Execução Cultural no prazo do cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, da Lei Paulo Gustavo e do Município de Palestina-AL de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e pelo Município de Palestina-AL.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo XII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
21.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.

CRONOGRAMA
O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Inscrições	14 a 27 de novembro de 2023
Análise de mérito	28 e 29 de novembro de 2023
Resultado preliminar	30 de novembro de 2023
Interposição de recursos	01 a 05 de dezembro de 2023
Resultado final	06 de dezembro de 2023
Período de habilitação	07 e 08 de dezembro de 2023
Análise da habilitação e resultado	11 de dezembro de 2023
Interposição de recurso	12 a 14 de dezembro de 2023
Análise do recurso e resultado final	15 de dezembro de 2023
Homologação do resultado definitivo	15 de dezembro de 2023
Assinatura dos termos de execução	18 a 22 de dezembro de 2023
Período de Pagamento	18 a 31 de dezembro de 2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
O presente edital e os seus anexos estão disponíveis no site palestina.al.gov.br.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturapalestina@outlook.com
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Palestina-AL.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Palestina-AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto
de Fomento), no Decreto Municipal nº 17, de 20 de outubro de 2023 e em demais regramentos aplicáveis.
O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – CURRÍCULO
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO)
ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO VII - DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE
ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Palavras-Chave: #Minc #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistériodaCultura #Palestina #Alagoas

Palestina-AL, 10 de novembro de 2023

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

EUMANIO MELO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital de Fomento nº 01/2023

INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

CATEGORIA: ( )A ( )B ( )C ( )D ( )E

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Banco: Agência: Conta:

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG: Órgão expedidor e Estado:
Telefone: E-mail:
Data de nascimento:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

RAÇA/COR/ETNIA:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:

Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, v azanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)? ( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
( ) Homem cisgênero ( ) Mulher cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Física ( ) Auditiva
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
Agência:
Conta:
Banco:
QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:) ( ) Arte de rua ( )Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital Artes visuais Artesanato Audiovisual Cenografia
( )Cinema ( )Circo ( ) Comunicação
( )Cultura Afro-brasileira ( )Cultura Alimentar ( )Cultura Cigana ( )Cultura DEF ( )Cultura Digital
( )Cultura Estrangeira (imigrantes) ( )Cultura Indígena
( )Cultura LGBTQIAP+ ( )Cultura Negra ( )Cultura Popular ( )Cultura Quilombola ( )Cultura Tradicional
( )Dança( )
( )Design
( )Direito Autoral Economia Criativa Figurino
( )Filosofia Fotografia Gastronomia Gestão Cultural História
( )Humor e Comédia
( )Jogos Eletrônicos

( )Jornalismo
( )Leitura
( )Literatura Livro
( )Meio ambiente ( )Memória ( )Moda
( )Museu ( )Música
( )Patrimônio Imaterial ( )Patrimônio Material ( )Performance Pesquisa ( )Povos Tradicionais de Matriz Africana ( )Produção Cultural ( )Rádio
( )Sonorização e iluminação ( )Teatro ( )Televisão
2.1 Quanto tempo de atuação cultural?
(Comprovar com fotos, vídeos, matérias de jornais, publicações etc)

VOCÊ CONSIDERA QUE SUA TRAJETÓRIA:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu para promover e difundir as práticas culturais? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas?
( ) Sim ( ) Não

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais? ( ) Sim ( ) Não

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno?
( ) Sim ( ) Não

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade?
( ) Sim ( ) Não

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

ANEXO II - CURRÍCULO
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	E-MAIL:
FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE:
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES (listar abaixo as comprovações curriculares que serão anexadas a este documento na ordem em que aparecem)	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	
Comprovação 9	
Comprovação 10	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

Edital de Produção e Conteúdo Audiovisual.		
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PROPONENTE:		CPF/CNPJ
PROJETO:		
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); Sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palestina-AL, ligados diretamente à gestão e execução deste edital.		
	ASSINATURA	DATA E LOCAL

ANEXO IV
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (GRUPO E COLETIVO CULTURAL)

, abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo, neste ato representado por,_____ ,portador(a) do RG nº_____, Órgão Emissor,_____ , e do CPF nº_____, autorizamos e reconhecemos que a
Pessoa Física acima qualificada é nossa representante legal e integrante do grupo/coletivo, outorgamos-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do EDITAL 01/2023 DE PRODUÇÃO E CONTEÚDO AUDIOVISUAL, inclusive assinatura de recibo, troca de

comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

ANEXO V – RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

Nome do Agente Cultural:
Nº do CPF ou CNPJ:
Dados Bancários do Agente Cultural:
Banco/Agência/Conta

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de RS_____( ) , na presente data, relativa ao Edital de Produção e Conteúdo Audiovisual.

Palestina-Alagoas, ___ de _____ de 2023,

NOME

_____
ASSINATURA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_____, RG nº , DECLARO para fins de
participação no 01/ 2023 Edital de Produção e Conteúdo Audiovisual que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Palestina-Alagoas, ____ de _____ de 2023

_____ ASSINATURA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONSENTIMENTO DE COLETA DE DADOS
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

PROPONENTE	
Nome do projeto	
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Palestina-AL deverá compartilhar os dados e informações coletados com o Ministério da Cultura sempre que forem requisitados, com o objetivo de realizar o monitoramento, avaliação e aprimoramento das políticas de apoio direto à cultura, conforme estabelecido nos incisos VI e VII do artigo 25 e nos incisos VIII e IX do artigo 26 do Decreto nº 11.525/2023. Os proponentes inscritos neste certame concordam em fornecer seus dados, com a finalidade de implementação e avaliação da política pública estabelecida na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. Ressalta-se que o tratamento desses dados será conduzido exclusivamente pela administração pública ou por terceiros que prestarão o ser viço conjuntamente à Secretaria de Municipal. A coleta de dados para o monitoramento e avaliação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, será realizada de acordo com que preconiza a Instrução Normativa do MinC nº 06, de 23 de agosto de 2023. Os dados pessoais, independentemente de s erem sensíveis ou não, que forem compartilhados com o Ministério da Cultura, serão tratados com sigilo e em conformidade com as disposições dos artigos 46 a 51 da Lei nº 13.709/201 8. Além disso, os dados coletados e enviados ao Ministério da Cultura poderão ser compartilhados com órgãos de pesquisa pertencentes à administração pública direta ou indireta, devidamente designados com a única finalidade de conduzir avaliações e estudos, com a garantia de que os dados pessoais serão anonimizados. Assim, o proponente declara ciência ao s termos e condições estipulados, concordando integralmente com todas as disposições contidas neste anexo.	
Local e Data	Assinatura do Responsável

ANEXO VIII – FORMAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência ?

ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Início	Fim

ANEXO X – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do ítem	justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total

ANEXO XI – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – EDITAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
(LEI PAULO GUSTAVO)

PARTES:

A Prefeitura Municipal de Palestina-AL, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,_____ e o(a) AGENTE CULTURAL,_____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à_____, CEP: _____, telefones:_____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO:

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto Federal nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal n. 11.525/2023 e do Decreto Federal nº 11.453/2023 (decreto de fomento).

OBJETO:

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____( ).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, Agência ____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

DAS OBRIGAÇÕES:

DA PREFEITURA MUNICIPAL:
Transferir os recursos ao agente cultural;
Orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; 7.6 Monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das suas obrigações.

DO AGENTE CULTURAL:
Executar a ação cultural aprovada;
Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a contar do recebimento da notificação;
8.6 Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal e Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
8.7 Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
8.8 Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
8.9 Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
8.10 Executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto, que comprovam que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

Após o recebimento do relatório de execução do objeto a Comissão responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira poderá será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto;
Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações elaborado pela Comissão, que poderá concluir pela:

Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo:
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
Extinto por decurso de prazo;
Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
23.4 Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
23.5 Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
23.6 Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

23.7 Violação da legislação aplicável;
23.8 Cometimento de falhas reiteradas na execução;
23.9 Má administração de recursos públicos;

23.10 Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; 23.11 Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
23.12 Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo
AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Palestina-AL realizará o monitoramento das ações por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por requisição de relatórios ou outras medidas que se fizerem necessárias.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por mais 06 meses.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Munícipio e sites

FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Pão de Açúcar-AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Palestina-AL,

Prefeitura Municipal:

Agente Cultural:

ANEXO XII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas? ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação ( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome Profissional ou da empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência a?

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube

( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma acontecem as ações e atividades presenciais do projeto? ( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?
Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros:

Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Caso seja uma empresa que não está sediada em _____, obrigatoriamente você deve inserir um anexo com a comprovação de destinação de, no mínimo, 60% dos recursos para a contratação de profissionais residentes ou empresas sediadas na cidade de _____.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE RECURSO Edital nº 01/2023 – AUDIOVISUAL

Eu, _____, brasileiro ou estrangeiro, estado civil_____, RG_____, CPF, _____, proponente do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no EDITAL Nº 01/2023, decisão referente à fase (verificar no Edital a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

– DOS MOTIVOS:

– DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data. _____

Assinatura

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:EC46024A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - PRECATÓRIO DO FUNDEF

PLANILHA FINAL PROFISSIONAISDOMAGISTÉRIO

Nº	GRUPO	MATRICULA	NOME	DATAADMISSÃO	ANOS CONSOLIDADOS	TOTAL VENC. REFERENCIA	COEFICIENTE	VALOR DO ABONO
1	ATIVO	1153	ADRIANAALVES DAROCHA	18/02/2002 +1 ANO	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
2	ATIVO	321	ADRIANAMOTASANTOS DAROCHA	29/12/1999	8	R$3.337,91	16,48921117	R$55.039,50
3	ATIVO	607	ALCINAMARIADESOUZA	29/12/1999 +CONT.98	9	2.996,55	18,550363	R$55.587,09
4	ATIVO	322	ALEXSANDRAMENDES TEXEIRA	18/02/2002 +CONT.00 a2001	7	2.813,66	14,42805978	R$40.595,65
5	ATIVO	323	AMANDAGONCALVES ROCHA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.917,73	18,550363	R$72.675,31
6	ATIVO	621	ANACLAUDIADESOUZADANTAS	1999 A2006	8	R$3.191,32	16,48921117	R$52.622,35
7	ATIVO	324	ANACLEUMARASANTOS	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97

8	ATIVO	622	ANAMARIASÁTIRO SOUZA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
9	ATIVO	41	ANAPAULALEITELIRA	01/07/1992	9	3.337,31	18,550363	R$61.908,31
10	ATIVO	325	ANABEL GOMES LIMAALVES	18/02/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
11	ATIVO	309	ANABEL PORFIRIO DOS SANTOS	29/12/1999 +COM.98	9	3.678,62	18,550363	R$68.239,74
12	ATIVO	307	ANDRÉLUIZGONCALVES ROCHA	29/12/1999 +COM.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
13	ATIVO	326	ANDREAMARIARODRIGUES	29/12/1999	8	R$2.942,90	16,48921117	R$48.526,10
14	ATIVO	327	ÂNGELAMARIAGONZAGA	01/12/1980	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
15	ATIVO	328	ANTÔNIAMARQUES GONCALVES ROCHA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.917,73	18,550363	R$72.675,31
16	ATIVO	329	BARBARAALMEIDALEITE	18/02/2002	5	R$3.989,15	10,30575698	R$41.111,21
17	ATIVO	1164	CARLACRISTINABOMFIM SILVA	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$2.942,90	12,36690838	R$36.394,57
18	ATIVO	331	CARLOS ALBERTO DANTAS DOS SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
19	ATIVO	352	CÁSSIAREGINADOS SANTOS ATAIDE	01/04/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
20	ATIVO	333	CÁTIASIMONEMARINHO SANTOS	15/04/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
21	ATIVO	334	CELIABEZERRALIMABRAGA	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$3.657,62	12,36690838	R$45.233,45
22	ATIVO	335	CELIASIMÕES MOURA	29/12/1999	8	R$2.901,07	16,48921117	R$47.836,36
23	ATIVO	336	CLAUDETEDANTAS DECASTRO	01/02/1976	9	4.017,01	18,550363	R$74.516,99
24	ATIVO	337	CLEIDEDOS SANTOS	18/02/2002 +CONT2001	6	R$3.989,15	12,36690838	R$49.333,45
25	ATIVO	624	CLEONICEGARCIAFEITOSAMOURA	01/01/1984	9	2.538,08	18,550363	R$47.082,31
26	ATIVO	338	CRISTIANEOLIVEIRASANTOS	29/12/1999 E98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
27	ATIVO	339	CRISTIANETEODORO DAHORA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
28	ATIVO	910	DELVANIAMIGUEL TENÓRIO	04/02/1985	9	3.422,50	18,550363	R$63.488,62
29	ATIVO	625	DELVANIAMIGUEL TENÓRIO	29/12/1999	8	R$3.134,19	16,48921117	R$51.680,32
30	ATIVO	643	DENILDENERISANTOS ALVES	29/12/1999	8	R$1.466,52	16,48921117	R$24.181,76
31	ATIVO	911	DIJANEIDEALVES DASILVA	01/03/1988	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
32	ATIVO	341	DIJANEIDEALVES DASILVA	CONT.98 +29/12/1999	9	R$3.337,91	18,550363	R$61.919,44
33	ATIVO	909	DIVANEIDEALVES DASILVA	03/12/1987	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
34	ATIVO	342	DIVANEIDEALVES DASILVA	CONT.98 +29/12/1999	9	R$3.337,91	18,550363	R$61.919,44
35	ATIVO	310	EDILENEDONATO DOS SANTOS SILVA	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
36	ATIVO	343	EDILMAMOREIRADOS SANTOS LARANJEIRA	01/04/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
37	ATIVO	346	EDINEUSAGONZAGA	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.191,32	18,550363	R$59.200,14
38	ATIVO	626	EDIVANIAFERREIRAFEITOSA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
39	ATIVO	344	EDNAALVES DAROCHA	18/02/2002	5	R$3.989,15	10,30575698	R$41.111,21
40	ATIVO	345	EDNALVACLEMENTECOSTA	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.989,15	18,550363	R$74.000,18
41	ATIVO	347	EDSON RAMOS	03/02/2003	4	R$2.996,55	8,244605587	R$24.705,37
42	ATIVO	348	ELENALDO DOS SANTOS	18/02/2002 +COT.2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
43	ATIVO	640	ELENILZALUCIADEOLIVEIRA	29/12/1999	8	R$3.917,73	16,48921117	R$64.600,28
44	ATIVO	349	ELEONOR SILVAGARCIA	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.989,15	18,550363	R$74.000,18
45	ATIVO	912	ELIANAGONCALVES DOS SANTOS	27/08/1988	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
46	ATIVO	350	ELIANAGONCALVES DOS SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
47	ATIVO	913	ELIANEDIAS PEREIRA	03/08/1986	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
48	ATIVO	351	ELIANEDIAS PEREIRA	29/12/1999 +CONT98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
49	ATIVO	311	ELIENEDANTAS DEARAGAO	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
50	ATIVO	914	ELIENEDIAS PEREIRA	02/05/1986	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
51	ATIVO	352	ELIENEDIAS PEREIRA	29/12/1999 +CONT98	9	R$3.337,91	18,550363	R$61.919,44
52	ATIVO	312	ELIENESANTOS MELO BORGES	18/02/2002 +CONT.00 a2001	7	2.996,55	14,42805978	R$43.234,40
53	ATIVO	353	ELINEIDEMENDES DASILVA	01/02/1988	9	3.213,66	18,550363	R$59.614,56
54	ATIVO	287	ELISABETERODRIGUES FERREIRA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.917,73	18,550363	R$72.675,31
55	ATIVO	354	ELISANGELAMARIADOS SANTOS INACIO	03/02/2003	4	R$3.191,32	8,244605587	R$26.311,17
56	ATIVO	355	ELOANDAALVES SIMOES	01/07/1983	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
57	ATIVO	627	ENIRALDACOSTASILVA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.027,54	18,550363	R$56.161,97
58	ATIVO	635	ENIVALDAGONCALVES ROCHA	10/05/1987	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
59	ATIVO	1135	ENIVALDAGONCALVES ROCHA	29/12/1999+CONT.1998	9	3.027,54	18,550363	R$56.161,97
60	ATIVO	356	ERILIO VIEIRADANTAS JUNIOR	18/02/2002 +CONT2001	6	R$3.989,15	12,36690838	R$49.333,45
61	ATIVO	1128	EVANIARICARDO SILVA	01/02/1988	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
62	ATIVO	357	EVANIARICARDO SILVA	29/12/1999	8	R$3.134,19	16,48921117	R$51.680,32
63	ATIVO	482	EVANIO BORGES DASILVA	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.191,32	18,550363	R$59.200,14
64	ATIVO	358	EVANIO BORGES DASILVA	29/12/1999	8	R$3.337,91	16,48921117	R$55.039,50
65	ATIVO	359	FLORACISANTOS	29/12/1999 +CONT.98 A2001	9	3.989,15	18,550363	R$74.000,18
66	ATIVO	360	GEDALVACRISTINAALMEIDAPINHEIRO	01/03/1978	9	3.422,50	18,550363	R$63.488,62
67	ATIVO	361	GEDALVAHILARIO DOS SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
68	ATIVO	313	GENILVAQUITERIABARBOSADOS SANTOS	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
69	ATIVO	362	GERALDANICOLAU DOS SANTOS	01/02/1978	9	3.422,50	18,550363	R$63.488,62
70	ATIVO	363	GERUSAHILARIO DO NASCIMENTO	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
71	ATIVO	364	GILDETEDASILVADOS SANTOS	01/10/1981	9	3.517,26	18,550363	R$65.246,45
72	ATIVO	365	GILVANIAHILARIO CAVALCANTE	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
73	ATIVO	366	GISLANEALVES DOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.191,32	18,550363	R$59.200,14
74	ATIVO	628	GIZELIAFERREIRADOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.191,32	18,550363	R$59.200,14
75	ATIVO	629	IRANEIDEPIRES DEMATOS SOUZA	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.191,32	18,550363	R$59.200,14
76	ATIVO	630	IRENEDOS SANTOS TONONE	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
77	ATIVO	369	IRENILSON LIMADOS SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
78	ATIVO	534	IZABEL CRISTINADANTAS MOTA	10/04/2003 +98 A2002	9	3.989,15	18,550363	R$74.000,18
79	ATIVO	371	JAIR BARROS DEOLIVEIRA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
80	ATIVO	372	JANECLEADOS SANTOS TONONE	18/02/2002	5	R$3.989,15	10,30575698	R$41.111,21
81	ATIVO	373	JAQUELINETAVARES DASILVA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
82	ATIVO	374	JARBAS SANTOS DAMASCENA	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
83	ATIVO	375	JEANNES FERREIRALUIZ	03/03/1982	9	4.986,70	18,550363	R$92.505,10
84	ATIVO	608	JILVANIAALVES DASILVA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
85	ATIVO	376	JOELMABORGES DASILVADANTAS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
86	ATIVO	377	JOSECARLOS GARCIAMOURA	18/02/2002 +CONT. 2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
87	ATIVO	378	JOSELUIZSANTOS	29/12/1999	8	R$3.337,91	16,48921117	R$55.039,50
88	ATIVO	380	JOSESANTANADECARVALHO	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
89	ATIVO	480	JOSETIAGO DELIRA	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
90	ATIVO	381	JOSEANABEZERRADASILVA	98,99 E2001 +2002 A2006	8	R$3.191,32	16,48921117	R$52.622,35
91	ATIVO	382	JOSELIARODRIGUES NASCIMENTO MELO	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
92	ATIVO	383	JOSEMAR CORREIA	18/02/2002 +CONT.98,99 e2000	8	R$3.191,32	16,48921117	R$52.622,35
93	ATIVO	385	JOSIANECANDIDO DASILVA	03/05/1982	9	3.517,26	18,550363	R$65.246,45
94	ATIVO	386	JOSILDAMATIAS DASILVA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
95	ATIVO	631	JOSINEIDEELIAS SANTOS	29/12/1999 +98	9	2.942,90	18,550363	R$54.591,86

96	ATIVO	387	JUCIECORREIADOS SANTOS	18/02/2002 +CONT. 2001	6	R$2.996,55	12,36690838	R$37.058,06
97	ATIVO	315	LAICIASANTOS RIBEIRO	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
98	ATIVO	389	LENIL CORREIABARROS	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
99	ATIVO	390	LENILSON VALERIO	18/02/2002 +CONT.2000	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
100	ATIVO	391	LENILVAVALERIO SANTOS SOARES	18/02/2002 +CONT.98 A2000	9	3.191,32	18,550363	R$59.200,14
101	ATIVO	392	LICIAMARIADANTAS PEREIRANASCIMENTO	29/12/1999 +CONT.98	9	3.678,62	18,550363	R$68.239,74
102	ATIVO	646	LINDINALVAFELISMINO DOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$2.813,66	12,36690838	R$34.796,28
103	ATIVO	394	LUCIAPAULABARBOSACARVALHO	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
104	ATIVO	609	LUCICLESIASOARES DASILVA	18/02/2002 +CONT.99 A2001	8	R$2.996,55	16,48921117	R$49.410,75
105	ATIVO	395	LUCILEIDEALVES GALVAO	02/05/1986	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
106	ATIVO	396	LUCIMAR FARIAS DOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.99 A2001	8	R$3.989,15	16,48921117	R$65.777,94
107	ATIVO	397	LUCIMEIREDEALMEIDA	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
108	ATIVO	481	LUCIVALDAMENDES DASILVASANTOS	29/12/1999	8	R$3.134,19	16,48921117	R$51.680,32
109	ATIVO	400	LUCIVANIATONONE	18/08/2002 +CONT.99 A2001	8	R$3.191,32	16,48921117	R$52.622,35
110	ATIVO	401	MANOEL MESSIAS GOMES	18/02/2002	5	R$3.745,69	10,30575698	R$38.602,17
111	ATIVO	402	MARCIADONATO SANTANADANTAS	29/12/1999+CONT.1998	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
112	ATIVO	632	MARCIATELMACAVALCANTESILVA	18/02/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
113	ATIVO	403	MARCLEADOS SANTOS SILVA	01/02/2004 +CONT.2003	4	R$3.989,15	8,244605587	R$32.888,97
114	ATIVO	404	MARCOS CANOADEALMEIDA	29/12/1999	8	R$3.337,91	16,48921117	R$55.039,50
115	ATIVO	483	MARCOS CANOADEALMEIDA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
116	ATIVO	405	MARCOS CESAR FARIAS SOUZA	01/04/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
117	ATIVO	406	MARGARETESANTOS DESANTANA	01/06/1983	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
118	ATIVO	407	MARIAADRIEGINADOS SANTOS FERREIRA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
119	ATIVO	408	MARIAAPARECIDADEANDRADESANTOS	01/07/1982	9	4.278,12	18,550363	R$79.360,68
120	ATIVO	410	MARIAAPARECIDAMARQUES SANTOS DELIMA	18/02/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
121	ATIVO	409	MARIAAPARECIDAMENDONCADEFARIAS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
122	ATIVO	411	MARIABENEDITAOLIVEIRADOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
123	ATIVO	412	MARIABETANIAFARIAS SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
124	ATIVO	413	MARIACELIAXAVIER DOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.99 A2001	8	R$3.989,15	16,48921117	R$65.777,94
125	ATIVO	414	MARIACICERAMACHADO	01/09/1986	9	3.422,50	18,550363	R$63.488,62
126	ATIVO	415	MARIACRISTIANAFEITOSADASILVA	18/02/2002 +CONT. 2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
127	ATIVO	416	MARIACRISTINAFARIAS DASILVA	29/12/1999	8	R$3.917,73	16,48921117	R$64.600,28
128	ATIVO	633	MARIADACONCEIÇÃO BARBOSADIAS	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
129	ATIVO	610	MARIADAS GRACAS CAMILO ROMAO	03/03/1980	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
130	ATIVO	417	MARIADEFÁTIMANUNES CASTRO	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	R$3.191,32	18,550363	R$59.200,14
131	ATIVO	418	MARIADELOURDES DOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$2.996,55	12,36690838	R$37.058,06
132	ATIVO	308	MARIADELOURDES NERIDOS SANTOS	01/03/1984	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
133	ATIVO	419	MARIADILMAPINHEIRO	29/09/1999	8	R$3.917,73	16,48921117	R$64.600,28
134	ATIVO	634	MARIADIVANILDATAVARES SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	8	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
135	ATIVO	423	MARIAEDNATEODORO PINHEIRO	18/02/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
136	ATIVO	422	MARIAEDVAN VIEIRADAFONSECA	03/02/2003	4	R$2.996,55	8,244605587	R$24.705,37
137	ATIVO	424	MARIAELZADEOLIVEIRADAVINO	01/12/1987	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
138	ATIVO	425	MARIAENEIDEALVES MOURA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
139	ATIVO	611	MARIAHEBEBARROS FIGUEIRA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.917,73	18,550363	R$72.675,31
140	ATIVO	426	MARIAHELENABARBOSAEVANGELISTA	01/03/1987	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
141	ATIVO	427	MARIAHELENADEOLIVEIRA	27/06/1978	9	4.556,20	18,550363	R$84.519,16
142	ATIVO	428	MARIAHELENADEOLIVEIRASOUZA	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
143	ATIVO	429	MARIAHELIACOSTATORRES DECASTRO	29/12/1999	8	R$4.307,13	16,48921117	R$71.021,18
144	ATIVO	430	MARIAIMPERATRIZDASILVATAVARES	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
145	ATIVO	431	MARIAIRANITEIXEIRADOS SANTOS	03/02/2003	4	R$3.191,32	8,244605587	R$26.311,17
146	ATIVO	432	MARIAIZABEL MENEZES DEARAUJO	02/03/1983	9	3.989,36	18,550363	R$74.004,08
147	ATIVO	316	MARIAJOSEALVES DEARAGAO	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
148	ATIVO	434	MARIAJOSEFERREIRABATISTA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.134,19	18,550363	R$58.140,36
149	ATIVO	436	MARIAJOSINEISOUZAPORTO	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
150	ATIVO	437	MARIAMAGNAMOREIRASANTOS	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$2.996,55	12,36690838	R$37.058,06
151	ATIVO	317	MARIAMARLIANSELMO NOBRETAVARES	2001 +18/02/2002 A06	6	R$3.989,15	12,36690838	R$49.333,45
152	ATIVO	438	MARIAODETEROCHALEITE	29/12/1999 +CONT.98	9	R$4.172,38	18,550363	R$77.399,16
153	ATIVO	439	MARIAONILIAPINHEIRO DOS SANTOS	01/07/1986	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
154	ATIVO	440	MARIAREGINABOMFIM BORGES	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
155	ATIVO	318	MARIARITABOMFIM EVANGELISTA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.134,19	18,550363	R$58.140,36
156	ATIVO	485	MARIARITABOMFIM EVANGELISTA	18/02/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
157	ATIVO	441	MARIAROSILENEROCHASIMOES	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	R$3.745,69	18,550363	R$69.483,91
158	ATIVO	442	MARIASIMONEDEANDRADE	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
159	ATIVO	319	MARIASUELYDEOLIVEIRALIMA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
160	ATIVO	443	MARILUCIASOUZADEFARIAS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.134,19	18,550363	R$58.140,36
161	ATIVO	612	MARILZADASILVANERI	CONT.2001 +18/02/2002	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
162	ATIVO	606	MARISATAVARES SAMPAIO	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
163	ATIVO	583	MARIZAIPIRANGADEARAUJO BARROS	29/12/1999 +CONT.98	9	2.942,90	18,550363	R$54.591,86
164	ATIVO	445	MARLUCESANTANADANTAS	01/06/1978	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
165	ATIVO	446	MUCIO NIEMAYER FEITOSA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
166	ATIVO	917	MUCIO NIEMAYER FEITOSA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
167	ATIVO	447	NADIAMARIAFERREIRAREIS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.917,73	18,550363	R$72.675,31
168	ATIVO	448	NADJAMARIAESILVASANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
169	ATIVO	449	NEUMACOSTADEARAUJO	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
170	ATIVO	613	ODINETEALVES MELO VILELA	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
171	ATIVO	614	REJANEALVES DEOLIVEIRA	18/02/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
172	ATIVO	918	REJANEMARTINS SANTOS CORREIA	01/10/1987	9	3.644,96	18,550363	R$67.615,33
173	ATIVO	450	REJANEMARTINS SANTOS CORREIA	29/12/1999	8	R$3.337,91	16,48921117	R$55.039,50
174	ATIVO	451	RENYCARLOS DELIRADASILVA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
175	ATIVO	452	RICARDO GOMES DEMATOS	99 A2006 +98 CONT.	9	4.379,27	18,550363	R$81.237,05
176	ATIVO	453	RINALVO DOS SANTOS	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.989,15	18,550363	R$74.000,18
177	ATIVO	454	RITADECASSIANUNES DEOLIVEIRA	18/02/2002 +CONT.2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
178	ATIVO	455	RITAGARCIADEOLIVEIRA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
179	ATIVO	456	RIVANIAMARTINS SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	4.172,38	18,550363	R$77.399,16
180	ATIVO	457	RIVANIRAALEXANDREALEGRE	CONT.98 +29/12/1999	9	R$3.337,91	18,550363	R$61.919,44
181	ATIVO	458	RONALDO FERNANDES DESOUZA	18/02/2002	5	R$2.813,66	10,30575698	R$28.996,90
182	ATIVO	459	RONALDO VIEIRABOMFIM	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.745,67	18,550363	R$69.483,54

183	ATIVO	615	ROSALIAALVES DOS SANTOS	29/12/1999 +CONT.98	9	2.942,90	18,550363	R$54.591,86
184	ATIVO	460	ROSANADOS SANTOS BORGES	29/12/1999 +CONT.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
185	ATIVO	674	ROSANADOS SANTOS BORGES	28/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
186	ATIVO	616	ROSANAMARIADEFIGUEIREDO	18/02/2002	5	R$2.996,55	10,30575698	R$30.881,72
187	ATIVO	461	ROSENAURAMARTILIANO DOS SANTOS	29/12/1999 +CON.98	9	3.337,91	18,550363	R$61.919,44
188	ATIVO	462	ROSEVAL BARBOSADEOLIVEIRA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
189	ATIVO	1009	ROSIANEOLIVEIRASILVA	29/12/1999	8	R$2.942,90	16,48921117	R$48.526,10
190	ATIVO	479	ROSILDACIRIACO OLIVEIRA	16/03/2003	4	R$2.813,66	8,244605587	R$23.197,52
191	ATIVO	617	ROSIMEIREPINHEIRO DOS SANTOS	18/02/2002 +2001	6	R$3.191,32	12,36690838	R$39.466,76
192	ATIVO	464	ROSINALVALEITEDASILVA	29/12/1999 +CONT.98	9	3.485,17	18,550363	R$64.651,17
193	ATIVO	485	ROSINETEMARTILIANO DOS SANTOS SOUZA	29/12/1999	8	R$3.917,73	16,48921117	R$64.600,28
194	ATIVO	469	SILVANAMARIAMENDONCAPARANHOS	29/12/1999 +CONT.98	9	R$3.134,19	18,550363	R$58.140,36
195	ATIVO	470	SILVANIAFERREIRABRAS DASILVA	02/05/1986	9	3.422,50	18,550363	R$63.488,62
196	ATIVO	618	SILVANIAMARIAFELIX DOS SANTOS	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
197	ATIVO	471	SIMONEFERNANDES DASILVAFEITOSA	18/02/2002	5	R$3.191,32	10,30575698	R$32.888,97
198	ATIVO	472	SOLANGEMARIABEZERRA	29/12/1999	8	R$3.337,91	16,48921117	R$55.039,50
199	ATIVO	473	SYLVIAMARIAGOIS DANTAS	18/02/2002 +CONT. 2001	6	R$3.989,15	12,36690838	R$49.333,45
200	ATIVO	299	TEREZINHAFARIAS DESANTANA	29/12/1999	8	R$2.942,90	16,48921117	R$48.526,10
201	ATIVO	475	VALDEREIMENDES DASILVA	29/12/1999 +CONT.98	9	2.942,90	18,550363	R$54.591,86
202	ATIVO	1658	VALDEREITORRES SANTOS DAFONSECA	27/02/1988	9	4.556,20	18,550363	R$84.519,16
203	ATIVO	1659	VALDEREITORRES SANTOS DAFONSECA	29/12/1999	8	R$4.172,38	16,48921117	R$68.799,25
204	ATIVO	477	VALDICEROCHASILVA	18/02/2002 +CONT.98 A2001	9	3.989,15	18,550363	R$74.000,18
205	ATIVO	478	VALDIRAFERREIRASANTOS	01/08/1983	9	3.903,26	18,550363	R$72.406,89
206	ATIVO	619	VALERIADELIZIER BARROS	29/12/1999	8	R$3.134,29	16,48921117	R$51.681,97
207	ATIVO	620	VILMAMARIABARROS	26/03/1982	9	3.213,62	18,550363	R$59.613,82
N°	**GRUPO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATAADMISSÃO/DATADA APOSENTADORIA**	**ANOS CONSOLIDADOS**	**PROVENTOS**	**COEFICIENTE**	**VALOR DO ABONO**
1	APOSENTADO		ALBERTO CONDEVIDAL	1997/2002	5	R$1.346,01	10,30575698	R$13.871,65
2	APOSENTADO		ANALÚCIAREIS ELIAS	1998/1999	2	R$2.314,78	4,122302793	R$9.542,22
3	APOSENTADO		ÁUREABISPO VIEIRA	1998/2001	4	R$1.212,00	8,244605587	R$9.992,46
4	APOSENTADO		AURELINAFLORENÇADOS SANTOS	1998/2001	4	R$1.212,00	8,244605587	R$9.992,46
5	APOSENTADO		CÍCERAFERREIRADASILVASANTOS	1998/2019	9	R$2.222,32	18,550363	R$41.224,84
6	APOSENTADO		EDINEIDESANTOS DEOLIVEIRA	1998/2019	4	R$1.212,00	8,244605587	R$9.992,46
7	APOSENTADO		EZILDAFERNANDES DOS SANTOS SILVA	1974/2002	5	R$1.212,00	10,30575698	R$12.490,58
8	APOSENTADO	367	GRINAURAOLIVEIRADOS SANTOS	1984/2016	9	R$1.583,02	18,550363	R$29.365,60
9	APOSENTADO		HELENARIBEIRO DOS SANTOS	1998/2006	9	R$1.212,00	18,550363	R$22.483,04
10	APOSENTADO		JOSEFASANTOS DAROCHA	1998/1999	2	R$1.212,00	4,122302793	R$4.996,23
11	APOSENTADO		LUCINEIDEDEOLIVEIRASANTOS	1998/2005	8	R$1.271,31	16,48921117	R$20.962,99
12	APOSENTADO		MARIACHILES DEFRANÇA	1998/2003	6	1.212,00	12,6690838	R$15.354,93
13	APOSENTADO		MARIADEFÁTIMAFERREIRA	2001/2004	4	R$1.212,00	8,244605587	R$9.992,46
14	APOSENTADO		MARIADELOURDES DOS SANTOS	1998/2001	4	R$1.212,00	8,244605587	R$9.992,46
15	APOSENTADO	445	MARIADO NASCIMENTO BORGES	01.08.1986/2017	9	R$1.399,80	18,550363	R$25.966,80
16	APOSENTADO		MARIAELÊDADASILVASANTOS	1998/2007	9	R$1.212,00	18,550363	R$22.483,04
17	APOSENTADO		MARIAGARCIADESOUZA	1998/2003	6	1.212,00	12,6690838	R$15.354,93
18	APOSENTADO		MARIAJOSÉSANTIAGO SANTOS	1998/2017	9	R$2.806,44	18,550363	R$52.060,48
19	APOSENTADO		MARLUCEGREGÓRIO DASILVA	1984/2008	9	R$1.212,00	18,550363	R$22.483,04
20	APOSENTADO		SANDRAMARIAREIS SANTOS	1998/2017	9	R$3.403,82	18,550363	R$63.142,10
21	APOSENTADO		SEVERINATENÓRIO NUNES	1998/2016	9	R$3.388,34	18,550363	R$62.854,94
22	APOSENTADO		VERÔNICADEOLIVEIRA SILVA	1998/2006	9	R$1.212,00	18,550363	R$22.483,04
23	APOSENTADO		ZULEIDEBARROS SANTOS	1998/2005	8	R$1.212,00	16,48921117	R$19.984,92
N°	**GRUPO**	**MATRICULA**	**NOME**	**PERÍODO REQUERIDO**	**ANOS CONSOLIDADOS**	**PROVENTOS**	**COEFICIENTE**	**VALOR DO ABONO**
1	FALECIDOS		ANA PAULA ALVES DA ROCHA	2001a 2007	7	R$837,00	14,4280598	R$12.076,29
2	FALECIDOS		ANTONIO DOS SANTOS	1998 a 1999	2	R$800,00	4,122302793	R$3.297,84
3	FALECIDOS	130	ANTONIO JORGEMAIA	1999	1	R$331,70	2,061151397	R$683,68
4	FALECIDOS		BERNADETEDEALMEIDASANTOS	1998 a2001	4	R$130,00	8,244605587	R$1.071,80
5	FALECIDOS		DALZADOS SANTOS	1998 a2006	9	R$2.801,56	18,550363	R$51.969,95
6	FALECIDOS	711	ELSA FERNANDES GUERRA LUIZ	2002a 2006	5	R$1.942,46	10,30575698	R$20.018,52
7	FALECIDOS		IZABEL DASILVAFERREIRA	2001	1	R$180,00	2,061151397	R$371,01
8	FALECIDOS		JOÃO VIEIRA	1998e1999	2	R$130,00	4,122302793	R$535,90
9	FALECIDOS		JOSEGENILVADO SOUZA	2002 a2005	4	R$300,00	8,244605587	R$2.473,38
10	FALECIDOS		LAEDIRPEREIRA GALVÃO	1998a 1999	2	R$136,00	4,122302793	R$560,63
11	FALECIDOS		LUCIVALDO SIMIÃO DESOUZA	1998 a2006	9	R$1.209,34	18,550363	R$22.433,70
12	FALECIDOS		MANOEL CASTRO JÚNIOR	1998	1	R$130,00	2,061151397	R$267,95
13	FALECIDOS		MARIADOS PRAZERES COSTADASILVA	1999 a2006	8	R$1.593,98	16,4892112	R$26.283,47
14	FALECIDOS		MARIAJOSEFERNANDES GUERRAOLIVEIRA	1998 a2006	9	R$2.164,68	18,550363	R$40.155,60
15	FALECIDOS	326	MARIANEIDEFEITOSA	1998 a2006	9	R$2.935,67	2,061151	R$54.457,74
16	FALECIDOS		NEURACIINACIO DOS SANTOS	2001	1	R$180,00	2,061151397	R$371,01
17	FALECIDOS		PAULO CESAR ALVES DA ROCHA	2001e2005	2	R$300,00	4,122302793	R$1.236,69
N°	**GRUPO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO/DATA DESLIGAMENTO**	**TEMPO**	**VENCIMENTOBASE**	**COEFICIENTE**	**VALOR DOABONO**
1	EXONERADO	1544	ADRIANA FIRMINA COSTA GOES	2002 a 2004	3	400,00	6,18345419	R$2.473,38
2	EXONERADO	450	EDENALVA DANTAS PANTA	1998 a 2001	4	200,00	8,24460559	R$1.648,92
3	EXONERADO	1512	JERNANDA MATOS PINHEIRO DE FREITAS	2002 a 2004	3	400,00	6,18345419	R$2.473,38
4	EXONERADO	404	JOSÉ LUIZ PEREIRA	2002 A 2006	5	R$1.428,03	10,30575698	R$14.716,93
5	EXONERADO	1147	JOSINEIDE CORREIA NUNES	2002 a 2005	4	450,00	8,24460559	R$3.710,07
6	EXONERADO		NORMA SIMÕES MOURA COSTA	29/12/1999/2004	6	R$320,00	12,3669084	R$3.957,41
7	EXONERADO	492	SERGIO REIS SANTOS	1998	6	R$562,00	12,3669084	R$6.950,20
N°	**GRUPO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**ANOS CONSOLIDADOS**	**VENCIMENTOBASE**	**COEFICIENTE**	**VALOR DOABONO**
1	CEDIDO	1006	LUCIANO LEITE DA SILVA	2001	5	414,29	10,28845717	4.262,40
N°	**GRUPO**	**MATRICULA**	NOME	**ANOSREQUERIDOS**	**ANOS CONSOLIDADOS**	**VENCIMENTO BASE**	**COEFICIENTE**	**VALOR DO ABONO**
1	CONTRATADOS		ADINEIDE TORRES SANTOS	98 A 2002 E 2005	6	R$300,00	12,36690838	R$3.710,07
2	CONTRATADOS		ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	1999,2001,2002	3	R$200,00	6,18345419	R$1.236,69
3	CONTRATADOS	180	ADRIANA FELIX DOS SANTOS	1998-1999	2	R$130,00	4,122302793	R$535,90
4	CONTRATADOS		ALAN FERNANDES DOS SANTOS	98 A 2001	4	R$180,00	8,244605587	R$1.484,03
5	CONTRATADOS		ALCIDES LIMA ERCOLANO	2001	1	R$180,00	2,061151397	R$371,01

6	CONTRATADOS		ALEXANDRA ALMEIDA DIAS	2001	1	R$180,00	2,061151397	R$371,01
7	CONTRATADOS	573	ALEXANDRA BOMFIM RIBEIRO	1999 e 2001	2	R$180,00	4,122302793	R$742,01
8	CONTRATADOS		ALOMA SORAYA TORRES SANTOS	1998	1	R$500,00	4,122302793	R$1.030,58
9	CONTRATADOS		AMÉRICO NETO GONÇALVES ROCHA	1998-2001	4	R$400,00	8,244605587	R$3.297,84
10	CONTRATADOS	549	ANA CÉCILIA LEITE LIRA	99, 2001 E 2002	3	R$400,00	6,18345419	R$2.473,38
11	CONTRATADOS		ANA CLEIDE ANTENOR SILVA	1999-2000	2	R$200,00	4,122302793	R$824,46
12	CONTRATADOS		ANA LÚCIA DINIZ DA SILVA SANTOS	2000	1	R$125,60	4,122302793	R$258,88
13	CONTRATADOS		ANA PAULA LIMA R. DOS SANTOS	2001	1	R$180,00	4,122302793	R$371,01
14	CONTRATADOS		ANDREIA DOMINGOS OLIVEIRA	1998 A 2000	3	R$151,00	6,18345419	R$933,70
15	CONTRATADOS	672	ANGÉLICA BORGES NETA	2001-2006	6	R$300,00	12,36690838	R$3.710,07
16	CONTRATADOS		ANGELINA SANTANA DE CARVALHO	1998 A 2002	5	R$200,00	10,30575698	R$2.061,15
17	CONTRATADOS		ANI RUSI DA SILVA SANTOS	2001-2002	2	R$200,00	4,122302793	R$824,46
18	CONTRATADOS		APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	1998-1999	2	R$120,00	4,122302793	R$494,68
19	CONTRATADOS		APARECIDA NERI CALAZANS	2000 E 2001	2	R$180,00	4,122302793	R$742,01
20	CONTRATADOS		ARLETE MARQUES VILELA	2006	1	R$350,00	4,122302793	R$721,40
21	CONTRATADOS		AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	1999-2001	3	R$280,00	6,18345419	R$1.731,37
22	CONTRATADOS		CACILDA PEREIRA DOS SANTOS	1998 A 2000	3	R$136,00	6,18345419	R$840,95
23	CONTRATADOS	98	CILÊDA DE OLIVEIRA CIRIACO	1998-2001	4	R$180,00	8,244605587	R$1.484,03
24	CONTRATADOS		CLAUDINETE DE OLIVEIRA	2001-2002	2	R$200,00	4,122302793	R$824,46
25	CONTRATADOS		CLAUDINETE DOS SANTOS LESSA	1998 A 2000	3	R$151,00	6,18345419	R$933,70
26	CONTRATADOS	129	CLEOVANSTONES DONATO DA FONSECA	1998-1999	2	R$130,00	4,122302793	R$535,90
27	CONTRATADOS	7	CRISTIANA DOS SANTOS	98 A 2002	5	R$200,00	10,30575698	R$2.061,15
28	CONTRATADOS		CRISTIANE TIBÚRCIO DOS SANTOS	2001-2006	6	R$350,00	12,36690838	R$4.328,42
29	CONTRATADOS		DANILO NERI SANTOS	1999-2000	2	R$151,00	4,122302793	R$622,47
30	CONTRATADOS		DANUSIA MARIA DA SILVA	98 A 2000	3	R$151,00	6,18345419	R$933,70
31	CONTRATADOS		DEYSE CRISTINA BRAGA GOIS	2006	1	R$350,00	6,18345419	R$721,40
32	CONTRATADOS		EDENIA DOS SANTOS AZEVEDO	2006	1	R$350,00	6,18345419	R$721,40
33	CONTRATADOS		EDÊNIA LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	2003-2006	4	R$350,00	8,244605587	R$2.885,61
34	CONTRATADOS		EDIENE MARTINS DANTAS MILITÃO	1999 e 2001	2	R$180,00	4,122302793	R$742,01
35	CONTRATADOS	676	EDIGAR CLEMENTE DA SILVA	2005-2006	2	R$300,00	4,122302793	R$1.236,69
36	CONTRATADOS	666	EDILANIA DE SANTANA SILVA	2004-2005	2	R$260,00	4,122302793	R$1.071,80
37	CONTRATADOS		EDJANE ALVES DOS SANTOS	1999-2001	3	R$180,00	6,18345419	R$1.113,02
38	CONTRATADOS	312	EDJANE BORGES DA SILVA	1998-2000	3	R$260,00	6,18345419	R$1.607,70
39	CONTRATADOS	166	EDNA MARIA BARBOSA VIEIRA	98 A 2000	3	R$136,00	6,18345419	R$840,95
40	CONTRATADOS	1	EDNA MARIA COSTA SILVA	98 A 99	2	R$136,00	4,122302793	R$560,63
41	CONTRATADOS		ELAINE SANTOS DA ROCHA SOUZA	2001	1	R$180,00	4,122302793	R$371,01
42	CONTRATADOS		EVERALDO CLEMENTE DA SILVA	2006	1	R$350,00	4,122302793	R$721,40
43	CONTRATADOS		FLÁVIO KUMMER HORA	2001-2004	4	R$800,00	8,244605587	R$6.595,68
44	CONTRATADOS		FLAVIO REIS DO NASCIMENTO	98 A 99	2	R$130,00	4,122302793	R$535,90
45	CONTRATADOS		FRANCIMÁRIA RAMOS	1998-2001	4	R$180,00	8,244605587	R$1.484,03
46	CONTRATADOS		FRANKLIN REIS DO NASCIMENTO	1998 E 1999	2	R$350,00	4,122302793	R$1.442,81
47	CONTRATADOS	1	GILDETE FERREIRA DA SILVA	1998 A 2000	3	R$151,00	6,18345419	R$933,70
48	CONTRATADOS		GILMARA ALVES DOS SANTOS	1998-1999	2	R$136,00	6,18345419	R$560,63
49	CONTRATADOS		GILVANIA VIEIRA DOS SANTOS	1998 A 2001	4	R$180,00	8,244605587	R$1.484,03
50	CONTRATADOS		HELENA IZIDÓRIO DA SILVA	2001	1	R$180,00	8,244605587	R$371,01
51	CONTRATADOS		HÉLIDA RODRIGUES RAMOS	2001	1	R$180,00	8,244605587	R$371,01
52	CONTRATADOS		IRENE MORAIS	2000	1	R$200,00	8,244605587	R$412,23
53	CONTRATADOS		IVANEIDE NOVAES PINTO DE OLIVEIRA	2001 E 2006	2	R$350,00	4,122302793	R$1.442,81
54	CONTRATADOS		JAILMA DE ARAUJO DOS SANTOS	1998	1	R$130,00	4,122302793	R$267,95
55	CONTRATADOS	999	JANDA LILIA SILVA TOJAL CHAVES	2001 E 2004	2	R$260,00	4,122302793	R$1.071,80
56	CONTRATADOS		JANETE DE OLIVEIRA SANTOS	1998-2002	5	R$200,00	10,30575698	R$2.061,15
57	CONTRATADOS	668	JANICLEIA OLIVEIRA GONZAGA	2001/02/04/05/06	5	R$350,00	10,30575698	R$3.607,01
58	CONTRATADOS		JARINA SÉFORA SILVA TOJAL HORA	98 A 2000 +2006	4	R$350,00	8,244605587	R$2.885,61
59	CONTRATADOS		JOELMA DE SOUZA SANTOS	1999 A 2001	3	R$180,00	6,18345419	R$1.113,02
60	CONTRATADOS		JOSÉ JEFERSON BARROS DA SILVA	2001	1	R$330,00	6,18345419	R$680,18
61	CONTRATADOS		JOSELIA ELIAS SANTOS REIS	98 A 2000	3	R$400,00	6,18345419	R$2.473,38
62	CONTRATADOS		JOSIENE CORREIA DA ROCHA	2001	1	R$180,00	6,18345419	R$371,01
63	CONTRATADOS		JOSINEIDE GONZAGA GONÇALVES	2001	1	R$180,00	6,18345419	R$371,01
64	CONTRATADOS	1	JUCELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1999 e 2000	2	R$151,00	4,122302793	R$622,47
65	CONTRATADOS		JUSSARA DE OLIVEIRA SANTOS	1999 E 1999	2	R$130,00	4,122302793	R$535,90
66	CONTRATADOS		KARLA MARIA DE ALMEIDA IZIDÓRIO	2001	1	R$180,00	2,061151397	R$371,01
67	CONTRATADOS		LAMARK SOARES VIEIRA DA SILVA	98 A 99 E 2001 A 2004	6	R$130,00	12,36690838	R$1.607,70
68	CONTRATADOS		LENILDA COSTA	1999-2000	2	R$151,00	4,122302793	R$622,47
69	CONTRATADOS		LIZIER FERREIRA BATISTA	99 A 2006	8	R$350,00	16,48921117	R$5.771,22
70	CONTRATADOS		LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	1998 A 2001	4	R$130,00	8,244605587	R$1.071,80
71	CONTRATADOS		LUCIANO OLIVEIRA BRITO	2001	1	R$330,00	8,244605587	R$680,18
72	CONTRATADOS		Mª DE LOURDES FIGUEIREDO DA CRUZ SANTANA	98 A 2006	9	R$350,00	18,550363	R$6.492,63
73	CONTRATADOS		Mª DOS PRAZERES BOMFIM DOS SANTOS	2001	1	R$180,00	18,55036257	R$371,01
74	CONTRATADOS		MARCELO LOPES DE LIMA	2000-2001	2	R$180,00	4,122302793	R$742,01
75	CONTRATADOS		MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	2001	1	R$180,00	4,122302793	R$371,01
76	CONTRATADOS		MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	98 A 2002	5	R$200,00	10,30575698	R$2.061,15
77	CONTRATADOS		MARIA APARECIDA SANTANA FIGUEIREDO	2001	1	R$180,00	10,30575698	R$371,01
78	CONTRATADOS		MARIA APARECIDA SANTOS TOJAL	2000 E 2001	2	R$180,00	4,122302793	R$742,01
79	CONTRATADOS	85	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA	98, 99 E 2000	3	R$151,00	6,18345419	R$933,70
80	CONTRATADOS		MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇAO SANTOS	98 A 2000	3	R$151,00	6,18345419	R$933,70
81	CONTRATADOS	327	MARIA DILMA FERREIRA DA SILVA	1999 e 2000	2	R$151,00	4,122302793	R$622,47
82	CONTRATADOS		MARIA DO AMPARO DOS SANTOS FREIRE	2001	1	R$180,00	4,122302793	R$371,01
83	CONTRATADOS	1322	MARIA DOS PRAZERES LEITE DA SILVA	98 , 2001 E 2002	3	R$200,00	6,18345419	R$1.236,69
84	CONTRATADOS		MARIA ÉLIDA VILELA DE SOUZA	2001-2006	6	R$350,00	12,36690838	R$4.328,42
85	CONTRATADOS		MARIA ERUNDINA BOMFIM BORGES	2001	1	R$180,00	12,36690838	R$371,01
86	CONTRATADOS		MARIA GILMÁRIA DANTAS FONSECA BARROS	1998-2001	4	R$180,00	8,244605587	R$1.484,03
87	CONTRATADOS		MARIA JOSÉ NERI CALAZANS DA SILVA	98, 99, 2001 E 2002	4	R$200,00	8,244605587	R$1.648,92
88	CONTRATADOS		MARIA JOSÉ FERNANDES GONZAGA	99 A 2002	4	R$200,00	8,244605587	R$1.648,92
89	CONTRATADOS		MARIA LENI VALÉRIO	1998-1999	2	R$300,00	4,122302793	R$1.236,69
90	CONTRATADOS		MARILEUZA SANTOS	1998-2001	4	R$180,00	8,244605587	R$1.484,03

91	CONTRATADOS		MÉRCIA ROCHA SILVA	98 A 2006	9	R$600,00	18,550363	R$11.130,22
92	CONTRATADOS		MIRIAN DE OLIVEIRA LIMA	1999-2001	3	R$180,00	6,18345419	R$1.113,02
93	CONTRATADOS		NEUMA FERREIRA	98,99, 2001 A 2003	5	R$280,00	10,30575698	R$2.885,61
94	CONTRATADOS		QUITÉRIA CAVALCANTE DA ROCHA ISIDÓRIO	2001	1	R$180,00	10,30575698	R$371,01
95	CONTRATADOS		REJANE DA SILVA MOURA	99, 2001, 2002 E 2004	4	R$260,00	8,244605587	R$2.143,60
96	CONTRATADOS		RENILDA MARTINS SANTOS	1998-2000	3	R$151,00	6,18345419	R$933,70
97	CONTRATADOS		RICARDO ALEXANDRE TORRES DE CASTRO	1999-2000	2	R$260,00	4,122302793	R$1.071,80
98	CONTRATADOS		ROBERTO LUIZ DA SILVA	2001-2006	6	R$350,00	12,36690838	R$4.328,42
99	CONTRATADOS		ROMILTON ANTONIO DOS SANTOS	99 E 2000	2	R$151,00	4,122302793	R$622,47
100	CONTRATADOS		ROSANGELA DA SILVA	1998-2000	3	R$200,00	6,18345419	R$1.236,69
101	CONTRATADOS		ROSÂNIA ESTÁCIO DOS SANTOS	2001	1	R$180,00	6,18345419	R$371,01
102	CONTRATADOS		ROSIETE VIEIRA SANTOS SILVA	1998-2002	5	R$200,00	10,30575698	R$2.061,15
103	CONTRATADOS		ROSIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS	1998	1	R$130,00	10,30575698	R$267,95
104	CONTRATADOS		ROSINALVA BOMFIM RODRIGUES	99 E 2000	2	R$200,00	4,122302793	R$824,46
105	CONTRATADOS		SÁVIO REIS SANTOS	98,99, 2000, 2001,2003	5	R$400,00	10,30575698	R$4.122,30
106	CONTRATADOS		SELDA MARIA REIS SANTOS	98, 99 A 2002	5	R$200,00	10,30575698	R$2.061,15
107	CONTRATADOS		SIMONIA MIGUEL TENÓRIO REIS	99 A 2000	2	R$300,00	4,122302793	R$1.236,69
108	CONTRATADOS		SOCORRO LUIZ MOREIRA BEZERRA	2001	1	R$180,00	4,122302793	R$371,01
109	CONTRATADOS		TATIANE SANTOS ROCHA ALMEIDA	2001	1	R$180,00	4,122302793	R$371,01
110	CONTRATADOS		VALDÊNIA SOUZA FÉLIX TAVARES	1999 e 2000	2	R$200,00	4,122302793	R$824,46
111	CONTRATADOS		VALDIRENE NUNES DE OLIVEIRA	98, 99,	2	R$130,00	4,122302793	R$535,90
112	CONTRATADOS		WELDJA BORGES DA SILVA	2001	1	R$180,00	4,122302793	R$371,01
113	CONTRATADOS		ZENAIDE FELINPR0 ELIAS	98 A 2001	4	R$180,00	8,244605587	R$1.484,03
	368							

PLANILHA FINAL APOIO

N°	GRUPO	MATRICULA	NOME	DATA ADMISSÃO	DATA DESLIGAMENTO	VALOR DOABONO
1	ATIVO	00000491	ALESANDRA DA COSTA OLIVEIRA	18/02/2002		R$8.681,24
2	ATIVO	00000282	ALEX CRAVO TAVARES	01/04/2002		R$8.681,24
3	ATIVO	00000155	ALMIR FRANCISCO DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
4	ATIVO	00000280	AMELIA TEIXEIRA FARIAS	29/12/1999		R$8.681,24
5	ATIVO	00000283	AMERICO NETO GONCALVES ROCHA	29/12/1999		R$8.681,24
6	ATIVO	00000494	ANA LUCIA DOS SANTOS	16/06/2002		R$8.681,24
7	ATIVO	00000495	ANA PAULA LIMA RUFINO DOS SANTOS	18/02/2002		R$8.681,24
8	ATIVO	00000284	ANA PAULA NUNES DA ROCHA	29/12/1999		R$8.681,24
9	ATIVO	00000157	BENEDITA GARCIA SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
10	ATIVO	00000324	BERENICE MARTINS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
11	ATIVO	00000498	CARLOS CESAR HORA SANTANA	18/02/2002		R$8.681,24
12	ATIVO	00000502	CELEDA DE OLIVEIRA CIRIACO	10/04/2003		R$8.681,24
13	ATIVO	00000499	CELIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	18/02/2002		R$8.681,24
14	ATIVO	00000500	CICERO FERNANDES GUERRA	29/12/1999		R$8.681,24
15	ATIVO	00000503	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	31/03/2004		R$8.681,24
16	ATIVO	00000304	DEISE MARIA DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
17	ATIVO	00000505	DELUZIA SOUZA DANTAS VILELA	18/02/2002		R$8.681,24
18	ATIVO	00000286	DENIA SANTOS FRANCINO	29/12/1999		R$8.681,24
19	ATIVO	00000020	DIOGENIS ALVES DA SILVA	01/04/2002		R$8.681,24
20	ATIVO	00000021	DIVANILDO ALVES DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
21	ATIVO	00000506	EDILMA DOS SANTOS GOMES	29/12/1999		R$8.681,24
22	ATIVO		EDILSON TEODORO DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
23	ATIVO	00000508	EDILUZIA FARIAS DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
24	ATIVO	00000162	EDINALDO MATIAS COSTA	01/08/1985		R$8.681,24
25	ATIVO	00000696	EDINEUSA GONZAGA	29/12/1999		R$8.681,24
26	ATIVO	00000510	EDNA TOME DOS SANTOS	17/06/2002		R$8.681,24
27	ATIVO	00000511	ELENILDA DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
28	ATIVO	00001348	ELIAS URSULINO JÚNIOR	29/12/1999		R$8.681,24
29	ATIVO	00000513	ELIENE RODRIGUES FERREIRA	29/12/1999		R$8.681,24
30	ATIVO	00000515	ELIZABETE DA SILVA GOMES	18/02/2002		R$8.681,24
31	ATIVO	00000516	ELIZANGELA DA SILVA	18/02/2002		R$8.681,24
32	ATIVO	00000350	ELZA FARIAS	29/12/1999		R$8.681,24
33	ATIVO	00000165	ENOQUE DE JESUS DOMINGOS	18/02/2002		R$8.681,24
34	ATIVO	00000101	EVANDRO DE SOUZA BARBOSA	29/12/1999		R$8.681,24
35	ATIVO	00000288	FABIA ROCHA SILVA JACQUES	29/12/1999		R$8.681,24
36	ATIVO	00000521	FABIO FERREIRA	29/12/1999		R$8.681,24
37	ATIVO	00000523	FRANCIMARIA RAMOS	29/12/1999		R$8.681,24
38	ATIVO	00000488	FRANKLIM REIS DO NASCIMENTO	29/12/1999		R$8.681,24
39	ATIVO	00000229	GEAN TEIXEIRA DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
40	ATIVO	00000524	GEANA BARBOSA LIA MENDONÇA	18/02/2002		R$8.681,24
41	ATIVO	00000525	GEOVA FRANCISCO DE CARVALHO	29/12/1999		R$8.681,24
42	ATIVO	00000487	GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
43	ATIVO	00000289	GILMARA ALVES JATOBA	29/12/1999		R$8.681,24
44	ATIVO	00000527	GILVANETE VIEIRA DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
45	ATIVO	00000528	HELENA IZIDORIO DA SILVA	18/02/2002		R$8.681,24
46	ATIVO	00000530	HEVERTON MARCELINO JATOBA	29/12/1999		R$8.681,24
47	ATIVO	00000532	IARA SANTOS OLIMPIO	18/02/2002		R$8.681,24
48	ATIVO	00000290	IRÃ FARIAS DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
49	ATIVO	00000533	ITAIRAN DONATO DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
50	ATIVO	00000535	JAILZA DOS SANTOS	18/02/2002		R$8.681,24
51	ATIVO	00000536	JAQUELINE DE OLIVEIRA	29/12/1999		R$8.681,24
52	ATIVO	00000537	JEANE TONONE DE MELO SILVA	03/02/2003		R$8.681,24
53	ATIVO	00000291	JEFERSON GONZAGA DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
54	ATIVO	00000173	JOAO PAULO SOARES DA SILVA	18/02/2002		R$8.681,24
55	ATIVO	00000539	JOELMA DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
56	ATIVO	00000540	JOSE AUGUSTO MENDONCA	29/12/1999		R$8.681,24
57	ATIVO	00000588	JOSE EVERALDO RODRIGUES RAMOS	01/12/2005		R$8.681,24
58	ATIVO	00000545	JOSE FREITAS MARCELINO JATOBA	29/12/1999		R$8.681,24
59	ATIVO	00000546	JOSE GOMES DA SILVA	18/02/2002		R$8.681,24
60	ATIVO	00000573	JOSE ISORILONE DOS SANTOS PEREIRA	29/12/1999		R$8.681,24

61	ATIVO	00000130	JOSE LUIZ DA SILVA	05/03/1983		R$8.681,24
62	ATIVO	00000549	JOSE LUIZ FILHO	18/02/2002		R$8.681,24
63	ATIVO	00000550	JOSE LUIZ PINHEIRO MARCELINO	18/02/2002		R$8.681,24
64	ATIVO	00000551	JOSE MARCIO SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
65	ATIVO	00000176	JOSE VICENTE DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
66	ATIVO	00000292	JOSELIA ELIAS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
67	ATIVO	00000552	JOSETE FIDELES SANTIAGO	18/02/2002		R$8.681,24
68	ATIVO	00000553	JOSIMEIRE CAMILO	22/04/2002		R$8.681,24
69	ATIVO	00001476	KATIA REGINA FREIRE DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
70	ATIVO	00000031	LAERT LEITE DA SILVA	01/09/2003		R$8.681,24
71	ATIVO	00000843	LAMARK SOARES VIEIRA DA SIVA	29/12/1999		R$8.681,24
72	ATIVO	00000554	LENISVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	04/08/2003		R$8.681,24
73	ATIVO	00000555	LOURENCA RODRIGUES LIRA SANTOS	03/02/2003		R$8.681,24
74	ATIVO	00000556	LUCIANA DANTAS SANTOS	07/06/2002		R$8.681,24
75	ATIVO	00000559	MARCELO ALMEIDA CANOA	01/04/2002		R$8.681,24
76	ATIVO	00000560	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	31/03/2004		R$8.681,24
77	ATIVO	00000563	MARIA APARECIDA SANTOS	18/02/2002		R$8.681,24
78	ATIVO	00000562	MARIA APARECIDA SANTOS TOJAL	18/02/2002		R$8.681,24
79	ATIVO	00000564	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	29/12/1999		R$8.681,24
80	ATIVO	00000566	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
81	ATIVO	00000568	MARIA GORETE CAMILO CORREIA	29/12/1999		R$8.681,24
82	ATIVO	00000572	MARIA IRENE MARQUES DA ROCHA	29/12/1999		R$8.681,24
83	ATIVO	00000294	MARIA JOSE NERI CALAZANS DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
84	ATIVO	00000574	MARIA LUCENILDE MENDES DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
85	ATIVO	00000575	MARIA LUCIA DOS SANTOS	18/02/2002		R$8.681,24
86	ATIVO	00000576	MARIA MARLUCE DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
87	ATIVO	00000577	MARIA NEIDE DOS SANTOS ALVES	01/02/1988		R$8.681,24
88	ATIVO	00000578	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	01/10/1983		R$8.681,24
89	ATIVO	00000579	MARIA ROSILDA DE LIMA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
90	ATIVO	00000581	MARIA ZILMA DOS SANTOS DANTAS	29/12/1999		R$8.681,24
91	ATIVO	00000584	MARLENE DONATO LEITE	29/12/1999		R$8.681,24
92	ATIVO	00000295	MARLI MARCELINO JATOBA SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
93	ATIVO	00000040	MELICIO ALMEIDA LEITE	02/01/2001		R$8.681,24
94	ATIVO	00000586	MERCIA DE OLIVEIRA SANTOS	18/02/2002		R$8.681,24
95	ATIVO	00000303	MERCIA ROCHA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
96	ATIVO	00000296	NEUMA FERREIRA	29/12/1999		R$8.681,24
97	ATIVO		NIRALDO GOMES DE OLIVEIRA	01/04/2002		R$8.681,24
98	ATIVO	00000590	PATRICIA DOS SANTOS GODOI	18/02/2002		R$8.681,24
99	ATIVO	00000190	RICARDO ALEXANDRE TORRES DE	29/12/1999		R$8.681,24
100	ATIVO	00000592	ROSANGELA DOS SANTOS	01/10/1988		R$8.681,24
101	ATIVO	00000593	ROSIMARLI DANTAS SERRA NEGRA	22/04/2002		R$8.681,24
102	ATIVO	00000594	ROSIMEIRE BISPO DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
103	ATIVO	00000595	ROSINEIDE FREITAS CAMILO	29/12/1999		R$8.681,24
104	ATIVO	00000278	SAMARA DANTAS NASCIMENTO	18/02/2002		R$8.681,24
105	ATIVO	00000277	SANDRA NUNES NOVAES	29/12/1999		R$8.681,24
106	ATIVO	00000279	SAVIO REIS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
107	ATIVO	00000297	SILVANO SOTERES REIS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
108	ATIVO	00000597	SOCORRO LUIS MOREIRA BEZERRA	18/02/2002		R$8.681,24
109	ATIVO	00000598	SUZY DANTAS SERRA NEGRA DOS	17/06/2002		R$8.681,24
110	ATIVO	00000298	TELMA MARIA COSTA TOJAL REIS	29/12/1999		R$8.681,24
111	ATIVO	00001623	VALDENILTO PEREIRA QUIRINO	17/06/2002		R$8.681,24
112	ATIVO	00000599	VALDICELIA ALMEIDA SANTANA	18/02/2002		R$8.681,24
113	ATIVO	00000600	VALDIREI ANANIAS DA SILVA SANTOS	17/06/2002		R$8.681,24
114	ATIVO	00000601	VICENTE LUIZ DA SILVA	29/12/1999		R$8.681,24
115	ATIVO	00000603	WENDRA SANTANA BORGES	17/06/2002		R$8.681,24
116	ATIVO	00000604	ZELICIA MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
117	ATIVO	00000605	ZILDA VIEIRA DOS SANTOS	29/12/1999		R$8.681,24
N°	**GRUPO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA DA APOSENTADORIA**	**VALOR DOABONO**
1	APOSENTADO	493	ANA AMELIA VIILELA BEZERRA	29/12/1999	16/11/2016	R$8.681,24
2	APOSENTADO	507	ANTONIO SANTANA	01/03/1988	11/04/2017	R$8.681,24
3	APOSENTADO	231	EDLA FARIAS DOS SANTOS	29/12/1999	27/04/2016	R$8.681,24
4	APOSENTADO	515	ELIS FERRREIRA DA SILVA	29/12/1999	06/04/2016	R$8.681,24
5	APOSENTADO	286	ELITA FERNANDES DA SILVA	01/08/1980	24/07/2000	R$8.681,24
6	APOSENTADO		EUZA BATISTA DOS SANTOS	29/12/1999	05/03/2015	R$8.681,24
7	APOSENTADO		HILDA PEDRO DE MOURA SILVA	01/10/1983	01/08/2003	R$8.681,24
8	APOSENTADO	568	JOSE DE SOUZA	29/12/1999	10/11/2014	R$8.681,24
9	APOSENTADO		MAGNOLIA BORGES SANTOS	01/07/1986	15/01/2008	R$8.681,24
10	APOSENTADO		MARIA ÁUREA BORGES	29/12/1999	23/02/2011	R$8.681,24
11	APOSENTADO	565	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	01/08/1985	08/06/2017	R$8.681,24
12	APOSENTADO	593	MARIA DOS SANTOS BARBOSA	01/03/1987	08/02/2010	R$8.681,24
13	APOSENTADO	599	MARIA LEITE ESTÁCIO SANTOS	01/08/1963	04/07/2011	R$8.681,24
14	APOSENTADO		MARIA SALETE CÍCERO	29/12/1999	23/05/2017	R$8.681,24
15	APOSENTADO	611	MARLI VENCESLAU DANTAS	29/12/1999	19/06/2017	R$8.681,24
16	APOSENTADO	591	ROSÁLIA SANTOS DE SANTANA	29/12/1999	28/10/2015	R$8.681,24
17	APOSENTADO		VANDIRA DE OLIVEIRA BEZERRA MOTA		21/12/2004	R$8.681,24
18	APOSENTADO	194	VITOR JOSÉ DOS SANTOS	29/12/1999	01/10/2013	R$8.681,24
19	APOSENTADO	1452	MARIA HELENA DOS SANTOS	29/12/1999	27/04/2016	R$8.681,24
N°	**GRUPO**	**MATRICULA**	**NOME**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA DESLIGAMENTO**	**VALOR DOABONO**
1	FALECIDOS	490	ABÍLIO FREIRE NETO	29/12/1999	27/11/2017	R$8.681,24
2	FALECIDOS	526	CÍCERO PEDRO DOS SANTOS	29/12/1999	30/12/2017	R$8.681,24
3	FALECIDOS	13	ERIVALDA DA SILVA VILELA	1987	20/08/1999	R$8.681,24
4	FALECIDOS	545	ERONILDES FERNANDES DOS SANTOS	29/12/1999	10/12/2012	R$8.681,24
5	FALECIDOS	544	JOSÉ FONSECA	29/12/1999	18/02/2019	R$8.681,24
6	FALECIDOS	616	JOSÉ JAIRO BEZERRA LIMA	29/12/1999	27/02/2021	R$8.681,24
7	FALECIDOS	314	JOSE LUIZ DOS SANTOS	29/12/1999	27/07/2021	R$8.681,24
8	FALECIDOS	198	JURACI DE OLIVEIRA SANTOS	28/02/1996	25/08/2009	R$8.681,24
9	FALECIDOS	247	LINDINALVA DA SILVA	29/12/1999	28/09/2021	R$8.681,24
10	FALECIDOS	558	MANOEL VICENTE FILHO	29/12/1999	19/02/2019	R$8.681,24
11	FALECIDOS		MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	29/12/1999	04/12/2008	R$8.681,24

12	FALECIDOS		MIRALDA DE OIVEIRA SANTANA	29/12/1999	12/05/2022	R$8.681,24
13	FALECIDOS		MARILENE ALVES LIMA DA SILVA	18/02/2002	29/12/1999	R$8.681,24
14	FALECIDOS		NELICIADAVI DOS SANTOS	29/12/1999	27/12/2005	R$8.681,24
15	FALECIDOS	140	VICENTE ANDRADE SANTOS	19/06/1998	13/11/2021	R$8.681,24

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:F94C21C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PROVISÓRIO

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023
MESTRE ZINHO (AUDIOVISUAL)

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2023, torna público o resultado provisório do Edital Mestre Zinho (Audiovisual), conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas as propostas foram aprovadas (não selecionadas), reprovadas e desclassificadas poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.
São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos.
São considerados reprovados os projetos que receberam nota inferior a 50 pontos.
CURTA-METRAGEM FICÇÃO E ANIMAÇÃO:
PROJETOS SELECIONADOS

VAGAS COTAS				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Alisson Fernandes dos Santos	Erê	68	SELECIONADO
2	Joseilton Luiz Barbosa da Silva	Do Nordeste, para o Mundo	64	SELECIONADO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Elinilson Junior Cravo Nunes	Isis	81	SELECIONADO
2	Erisvaldo Correia	A Cultura Me Salvou	79	SELECIONADO
3	Jadielson Amorim Tavares	A Pedra da Moça	63	SELECIONADO
4	Albergio Júnior Lopes de Lima	Recomeço	57	SELECIONADO

PROJETOS APROVADOS E NÃO SELECIONADOS

Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Josinaldo Benedito de Lima Filho	A Saga do Cavalheiro Zé Rosas	55	APROVADO
2	Wellington Sidney Carmo dos Santos	A História da Capoeira na Cidade de Rio Largo	52	APROVADO
3	Hélio do Carmo Lima Júnior	TV Rio Largo 15 anos – Registrando Momento da Cidade	51	APROVADO

DOCUMENTÁRIO:
PROJETOS SELECIONADOS

VAGAS COTAS				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	CINE-TEATRO GUARANY – O CINEMA POPULAR EM RIO LARGO	86	SELECIONADA
2	JOSÉ CARLOS FRAGOSO DA SILVA	PARA SEMPRE MISS E MISTER	66	SELECIONADO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	CÍCERA EDMUNDO PONTES	RIO LARGO – FILHOS DA TERRA	76	SELECIONADA
2	JERLON PEREIRA DOS SANTOS	NOSSA HISTÓRIA, NOSSA CULTURA	71	SELECIONADO
3	PAULO CÉSAR CABRAL RODRIGUES	DE ALMAS LAVADAS	67	SELECIONADO
4	ALLAN ROBERTO DIAS GOMES	ALÉM DOS TIJOLOS: A HISTÓRIA DO PEDREIRO JÚLIO ROBERTO DA SILVA, QUE ERGUEU RIO LARGO	67	SELECIONADO
5	MICHEL ANDRADE GUILHERMINO LIMA	HISTÓRIA DE RIO LARGO EM SEUS 108 ANOS	50	SELECIONADO
6	LILIANE FERNANDES DE SANTANA SANTOS	AS MODAS NAS PASSARELAS DE RIO LARGO	50	SELECIONADA
7	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FRANÇA	AS MEMÓRIAS DA MATA DO ROLO	50	SELECIONADA
8	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PASSOS LITERAIS DE UMA AUTORA RIO-LARGUENSE	50	SELECIONADA

PROJETOS APROVADOS E NÃO SELECIONADOS

Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	WESLANY KAROLLYNE DOS SANTOS	WESLANY SANTOS	50	APROVADA

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Nº	**NOME**	**PROJETO**	

1	RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	NAQUELA VIBE	POR NÃO ENQUADRAR-SE AO ITEM 8 DO EDITAL E ESTÁ COM NATUREZA DO ITEM 9 DO EDITAL
2	JOSÉ SANDRO VIEIRA DA SILVA	CRIANDO FANFARRAS ATRAVÉS DE ALEGORIAS E BARRETINHAS	POR NÃO ENQUADRAR-SE AO ITEM 8 DO EDITAL
3	SÓSTIMO VIEIRA DA SILVA	O BONEQUEIRO	POR NÃO ENQUADRAR-SE AO ITEM 8 DO EDITAL

VIDEOCLIPE:
PROJETOS SELECIONADOS

VAGAS COTAS				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Matheus Araújo dos Santos	Tem de Tudo Lá na Feira	82	SELECIONADO
2	Lucas Matheus da Silva Santos	Rio Mundaú (Rio Largo)	80	SELECIONADO
3	Lucas Calheiros dos Santos	Fique Linda e Bote Cheiro	75	SELECIONADO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Yan Simões Azevedo Costa	Cigana	75	SELECIONADO
2	Charles Bruce Alves Silva	Xaxado das Terras Alagoanas: Uma Jornada Cultural em Rio Largo	75	SELECIOANDO
3	Lucas Simioni Gonçalces da Silva	Arquitentando	70	SELECIONADO
4	Davi Correia da Silva	A Rainha do Xaxado da Xodó e Xamego	68	SELECIONADO
5	Matheus Wendel Peixoto Moreira	Trapzeiro	67	SELECIONADO
6	Cyewerton Soares dos Santos	Sou Riolarguense	67	SELECIONADO
7	Rodrigo Alves dos Santos	Convite	66	SELECIONADO

PROJETOS APROVADOS E NÃO SELECIONADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Luzardo de Araújo Lisboa Neto	Rio Largo falando pro mundo	60	APROVADO
2	Sérgio Alex Herculano de Oliveira	Louvarte	60	APROVADO
3	Márcio Alves da Silva	Minha Mãe Mundaú	59	APROVADO
4	Wellington Vieira Dias	Música Boa	52	APROVADO

PROJETOS REPROVADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Luís Henrique Fernandes da Silva	Como é bom se apaixonar	47	REPROVADO
2	Elanny Braz da Silva	JPL (Jovens Louvando na Praça)	42	REPROVADO

Rio Largo, 13 de novembro de 2023

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F04EA603

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RESULTADO PROVISÓRIO

RESULTADO PROVISÓRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023
MESTRE JUVÊNCIO JOAQUIM DOS SANTOS (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2023, torna público o resultado provisório do Edital Mestre Juvêncio Joaquim dos Santos (Demais Áreas da Cultura), conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas as propostas foram aprovadas (não selecionadas), reprovadas e desclassificadas poderão recorrer da decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado.
São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos.
São considerados reprovados os projetos que receberam nota final inferior a 50 pontos.
PROJETOS SELECIONADOS

VAGAS COTAS				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	Ana Karolina Justino da Silva Santos	Melaço	96	SELECIONADA
2	Michelle Alves de Araújo Santos	Bordando Memória	86	SELECIONADA
3	José de Oliveira	Arte em Fibra no Caps	82	SELECIONADO
4	Edleuza Alexandre dos Santos	Oficina A Arte de Bordar	82	SELECIONADA
5	Alisson Fernandes dos Santos	Roda de Conversa "A Existência e a Resistência dos Povos de Terreiro"	77	SELECIONADO
6	Maria Francisca Araújo dos Santos	Espalhando Amor em Fitas Largas	77	SELECIONADO
7	Andreza Tamires dos Santos Souza	Coco de Roda em Rio Largo	72	SELECIONADO
8	Maria Aparecida dos Santos	Danças Indígenas e Afro	70	SELECIONADO
9	Maria Ester Moreira de Morais	Arte em Almofada Capitonê	67	SELECIONADO
10	Márcio Alves da Silva	A Feirante da Feira Mulambeira	64	SELECIONADO
11	Lucas da Silva Santos	Drag na Pista	61	SELECIONADO
12	Jailson Domingos da Silva	Reggae na Comunidade	58	SELECIONADO
13	José Carlos Fragoso da Silva	A Cada Fotografia, uma História	56	SELECIONADO
14	Maria Edileusa de Lima Silva	A Arte de Fazer Arte com As Mãos	54	SELECIONADO

15	Lucas Felipe Rodrigues da Costa	Arte Drag nas Ruas Como Palco	54	SELECIONADO

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS EM AÇÃO	HISTÓRIAS DE ORGULHO	85	SELECIONADA
2	KEZIA KELLY ARAÚJO DOS SANTOS	ARTEZANATO INCLUSIVO	82	SELECIONADA
3	SÓSTIMO VIEIRA DA SILVA	CONTANDO A HISTÓRIA COM ESPUMA	75	SELECIONADO
4	JERLON PEREIRA DOS SANTOS	OFICINA DE DANÇA JUNINA	73	SELECIONADO
5	SIMONE ALVES DA SILVA	BALÕES GERAM ARTE	72	SELECIONADA
6	ILKA DA SILVA	AMIGURUMIS: TESOUROS DA CULTURA ANTIGA DE RIO LARGO	72	SELECIONADA
7	ELINEIA CORREIA DO NASCIMENTO	PONTINHOS DO AMOR	72	SELECIONADA
8	ELIVANIA MARIA CORREIA	CORAÇÃO DE PANO	70	SELECIONADA
9	GERCINA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	VIVENDO E APREDENDO	70	SELECIONADA
10	SUELI DA SILVA REGO	BONECAS GERANDO CONEXÃO	69	SELECIONADA
11	ELIENE DOS SANTOS FREIRE	ARTE EM BARRA: PRODUTO SUSTENTÁVEL DA TERRA	69	SELECIONADA
12	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE EM CERÂMICA	69	SELECIONADO
13	JOSÉ DE MELO FILHO	A ARTE EM MADEIRA NA ESCOLA	69	SELECIONADO
14	ALLEXIA RAYANE FRAGOSO	MEU CORAÇÃO NA BATE, ELE DANÇA	68	SELECIONADA
15	RICARDO LENISON FARIAS DE SOUZA	MAQUETES E TELAS	67	SELECIONADO
16	FÁBIO AROLDO DE LIMA FARIAS	CIRCO NA ESCOLA	67	SELECIONADO
17	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO	ECOS CULTURAIS DE RIO LARGO: BOLSAS DE ARTE E TRADIÇÃO	67	SELECIONADA
18	JOSÉ SANDRO VIEIRA DA SILVA	CRIANDO FANFARRAS ATRAVPES DE ALEGORIAS E BARRETINAS	67	SELECIONADO
19	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	ARCO-ÍRIS DE TRAMAS: MODA CROCHÊ PARA CRIANÇAS	66	SELECIONADA
20	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	DANÇANDO NA ESCOLA	65	SELECIONADA
21	MARIA DILMA CIRIACO BARROS	OFICINA DE PAPETAGEM	65	SELECIONADA
22	BRUNA RANIELLE LOPES GUIMARÃES	COSTURA CRIATIVA NA ESCOLA	64	SELECIONADA
23	LUCAS SIMEONI GONÇALVES DA SILVA	HIP-HOP NA VEIA	63	SELECIONADO
24	EDILANE JANE ACIOLY DA SILVA SANTOS	DANÇAS CULTURAIS DE RIO LARGO	63	SELECIONADA
25	AUDINETE HERMENEGILDO DA SILVA	ARTE EM BISCUIT	63	SELECIONADA
26	GENEDIR GOMES DA SILVA	VAGONETE	62	SELECIONADA
27	MAXSUEL MONTEIRO SANTOS MELO	O MACULELÊ DE RIO LARGO	62	SELECIONADO
28	SILVANA MADALENA FEITOSA	ARTES EM FUXICOS	62	SELECIONADA
29	JULIANA ANDRESSA CÂNDIDO	ENTRELAÇANDO ENTRE LINHAS E FITAS	62	SELECIONADA
30	MARIA GERONICE DOS SANTOS	A ARTE DO FELTRO	61	SELECIONADA
31	DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	PINCELADAS DE RIO LARGO: CELEBRANDO HISTÓRIA E TRADIÇÃO	61	SELECIONADA
32	JOSÉ ELOI DOS SANTOS	TRIO ELOI – O FORROZEIRO	60	SELECIONADO
33	ELENILSON JÚNIOR CRAVO NUNES	SARAU POÉTICAS BRASILEIRAS	60	SELECIONADO
34	JEAN RIBEIRO DOS SANTOS	EMPÓRIO DA CRIATIVIDADE	60	SELECIONADO
35	SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA	MUSICALIDADE	59	SELECIONADO

PROJETOS APROVADOS E NÃO SELECIONADOS

Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	BARBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DOIS CONTOS QUE TE CONTO	59	APROVADA
2	IVANETE PEDRO DOS SANTOS	RLARGO ARTE COM BARRADOS	57	APROVADA
3	FABIANA MONTEIRO	CARNAVAL DE CORES SANDALIAS PERSONALIZADAS	57	APROVADA
4	MARIA CÍCERA DOS SANTOS	AGAPE BISCUIT, PRODUZINDO SONHOS	57	APROVADA
5	SIMONE DE MENDONÇA GUEDES	ARTES COM BAGAÇO DE CANA	56	APROVADA
6	CHARLES BRUCE ALVES SILVA	XAXADO DAS TERRAS ALAGOANAS: UMA JORNADA CULTURA EM RIO LARGO	56	APROVADO
7	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS PEDRO	CICINHO DO PANDEIRO	55	APROVADO
8	CARLOS JOSAFÁ BERNARDO DA SILVA	OFICINA DE FOTOGRAFIAS	55	APROVADO
9	COSMA NASCIMENTO DOS SANTOS	ARTE E CROCHÊ	55	APROVADA
10	JOSENILDA CÂNDIDO DOS SANTOS	COSTURA CRIATIVA	55	APROVADA
11	RODRIGO ALVES SANTOS	EXPOSIÇÃO CNX HOUSE PRODUTORA	55	APROVADO
12	ROSIMEIRE SILVEIRA DE SOUZA	CONFECÇÃO E AMARRAÇÃO DE TURBANTE	54	APROVADA
13	ELTON VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS	TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA DANÇA E CULTURA	53	APROVADO
14	MATHEUS ARAÚJO DOS SANTOS	DRAG FUMAÇA	53	APROVADO
15	LILIANE FERNANDES DE SANTANA SANTOS	A MODA NAS PASSARELAS DE RIO LARGO	52	APROVADA
16	CRISTINA MARIA DA SILVA	MÃOS HABILIDOSAS	52	APROVADA
17	JUCEDIR MARIA DA SILVA PINTO	JU ARTE – EXPOSIÇÃO	52	APROVADA
18	ELIETE OLIVEIRA DE LIMA	ENTRELAÇANDO ARTE AO CROCHÊ	51	APROVADA
19	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	ARTE EM TECIDO	51	APROVADA
20	LUCIANA SANTANA	ARTE EM FEUTRO	51	APROVADA
21	JESSICÓ NATHAN SILVA DOS SANTOS	A ARTE DOS OLHOS	50	APROVADO
22	MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS	BETOSAX MUSIC	50	APROVADO
23	GILDO ALVES DOS SANTOS	PINDORAMA DO FORRÓ	50	APROVADO
24	CLAUDINETE FERNANDES DE CASTRO NUNES	CROCHÊ NA ESCOLA	50	APROVADA
25	EDJANE TIMOTEO ATAÍDE	FIOS TRANÇADOS E ATADOS	50	APROVADA
26	REBECA JESÁ SILVERIO DE C. SOBRAIL	EU SOU DO CHÁ E VOCÊ DO CAFÉ	50	APROVADA
27	DAVI CORREIA DA SILVA	ARRAIÁ DA QUADRILHA JUNINA XODÓ E XAMENGO	50	APROVADO

PROJETOS REPROVADOS

Nº	**NOME**	**PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
1	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	ARTE EM CROCHÊ NA PRAÇA	49	REPROVADA
2	MANOEL AMARO DA SILVA	MUSICA PARA TODOS	49	REPROVADO
3	VÂNIA MARIA LOPES	PINTURA EM TECIDO NA ESCOLA	48	REPROVADA
4	IRANILDO DE SANTANA SILVA	PINTURA A OLÉO	48	REPROVADO
5	WYLYANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÓS CRIA TIVOS: UMA EXPOSIÇÃO EM MACRAMÊ	48	REPROVADA

6	JONAS FRANCISCO DA SILVA	BLOCO DE RUA AS PECINHAS DO MUTIRÃO	47	REPROVADO
7	LUIZ IZIDIO DA SILVA	ARTE EM MADEIRA – HISTÓRIA DE RIO LARGO	47	REPROVADO
8	LAURINETE VIEIRA DOS SANTOS	ARTESANATO DE OITINHO	47	REPROVADA
9	CHARLES ALBERTO ANDRADE SOBRAL	AMOR E DISSABIRES NO TEMPO DE CÓLERA	46	REPROVADO
10	ANA MARIA FARIAS DE ALMEIDA	A ARTE DE FAZER ARTE COM AS MÃOS	45	REPROVADA
11	MARILI MENDONÇA DA SILVA	ARTE DE FAZER ARTE COM AS MÃOS	45	REPROVADA
12	MARIA WILMA CARMO DA SILVA	PONTO DE CRUZ	44	REPROVADA
13	JOSEANE DOS SANTOS PIMENTEL	ANE E SUAS ARTES	44	REPROVADA
14	LUCIANA DA SILVA	FIOS QUE CONTAM A HISTÓRIA DE RIO LARGO	43	REPROVADA
15	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES	CROCHÊ DA VILA RICA	43	REPROVADA
16	MARIA ROSÁRIO DA SILVA FRANÇA	AS MEMÓRIAS DA MATA DO ROLO	41	REPROVADA
17	MATHEUS WENDEL PEIXOTO MOREIRA	TRAP DE CRIA	39	REPROVADO

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Nº	NOME	PROJETO	DESCLASSIFICADO
1	JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA VILELA	TONS E CORES	POR ENQUADRAR-SE NO SUB-ITEM 8.1, II, DO ITEM 8 DO EDITAL

Rio Largo, 13 de novembro de 2023

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1C1241C3

